SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2107

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - CIRC.020/17.

Circ.020/17.
Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2017.
Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **21ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES no próximo dia 10 de novembro de 2017, (sexta-feira) às 9h30, na sede do CIDES, nas instalações da AMVAP**.
A pauta detalhada será encaminhada oportunamente.

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail:
cides@cides.com.br.

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C46AF4FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 09 de 25/11/2016, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES nas formas a seguir:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.33.90.36.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA: R$4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.33.90.39.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de Outubro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador
CRC MG-098579/0-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:1ADAE791

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

Ficam convocados os membros **do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios – AMM** para a realização da **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, nos termos do art. 24 e art.29,a, do Estatuto Social**, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2017,** na sede da AMM, na Avenida Raja Gabáglia nº 385 – Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, a qual se instalará, em primeira chamada, às 14h30 e em segunda chamada, às 15h, com qualquer número de membros, conforme aplicação analógica dos termos do art. 20 e seus parágrafos, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Conhecer os planos anuais de trabalho dos Atos de Gestão e administração da AMM;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(2) Assuntos diversos: (a) Congresso Mineiro de Municípios, (b) Propostas de Ações Institucionais

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

JULVAN LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A7F7E91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na especificação do objeto do Edital de Licitação.

Referência: Pregão Presencial nº 16/2017 – Registro de Preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao item 23.1 do Edital e; CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital; divergências entre o Edital, a cotação de preços e desconformidades com a Lei de Licitações e; com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o procedimento de Edital, do Processo Licitatório nº 28/2017, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 16/2017 – cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de espaço em jornal de grande circulação no Município de Curvelo, para publicação de informativos da Câmara Municipal de Curvelo.

Publique-se.

Curvelo/MG, 16 de Outubro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:01557EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO N° 20/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 20/2017
REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2017 – ORGÃO GERENCIADOR: Município de Inimutaba/mg.
Contratante: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ n° 20.207.783/0001-96
Contratada: COPYCENTRO Ltda. - EPP, CNPJ n° 00.487.928/0001-42
Objeto: Locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos com fornecimento de material de consumo, exceto papel; em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.
Valor: R$23.100,00
Dotação:
3.3.90.39.00

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5EA72375

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO 007/2017

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA JÚLIO DAMASCENO DE ALMEIDA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de outubro de 2017, JÚLIO DAMASCENO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.791.546-98 , no cargo público efetivo de Motorista, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo(MG), 17 de outubro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice-Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:9BF4327A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, compareceu o Senhor **Júlio Damasceno de Almeida**, nomeado em decorrência de Concurso Público – Edital nº 01/2015, homologado em 06 de novembro de 2015, conforme Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, datado de 17/10/2017, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dado posse no cargo.
O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, e, apresentou os documentos exigidos para sua investidura.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

JÚLIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Empossado
Cargo: Motorista

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:21F36A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo – Processo Licitatório 201/2016 – Pregão Presencial 002/2016 - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo – Processo Licitatório 201/2016 – Pregão Presencial 002/2016, que tem por objetivo o acréscimo de 22,73% (vinte e dois inteiros e setenta e três por cento) do valor total do contrato, pela contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a aquisição de diversos materiais necessários para a manutenção dos serviços legislativos, de gêneros alimentícios, panificação. Pela execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total acrescido e estimado de R$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais) conforme disposto no contrato e concordado entre as partes, conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno (MG), 04 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:7105A55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 21/2017
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de televisão e suportes para microfone e para aparelhos de televisão para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/11/2017 ás 14:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES.
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:*
www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:231E9B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS = ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados que foi realizada uma ALTERAÇÃO no Processo Licitatório nº 31/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 30/10/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:4ED76436

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE ENCERRAMENTO

O Processo Administrativo de Licitação N.º 044/2017 obedeceu toda a tramitação exigida por lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite, porém não houve interessados ao certame tornando-se a licitação deserta. Assim, o referido PAL fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de controles interno e externos e demais interessados.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:08324DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

EXTRATO RESUMIDO ADITIVO
Proc. 44/16-PP 31/16- Locação de Solução Integrada c/ fornecimento de Equip, Suporte e Manutenção-**1º ADITIVO CTR 092/16**-Prorroga vig: 26/11/17 a 25/11/18-Inc. II, Art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:66123197

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017 DISPENSA Nº 007/2017

EXTRATO RESUMIDO ADITIVO
Proc. 037/17 Dispensa 007/17 – Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Reforma Cadeiras Executivas Giratórias-1º Aditivo CTR 096/2017-Vr. R$1.000,00 -§1º, art. 65, L. 8666/93 -09/10/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A5B903E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 27/10/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 074/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 035/2017. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Buffet para**

eventos municipais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:565EA0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 27/10/2017 às 15:00 horas, o Processo Licitatório n.º 075/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 036/2017. Objeto: **Aquisição de computadores materiais de informática e similares**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:55A09B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 30/10/2017 às 08:00 horas, o Processo Licitatório n.º 076/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 037/2017. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos ás secretarias municipais**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:DA8B4E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

Processo licitatório nº 134/2017 - torna público que às 08:30h do dia 30/10/2017, fará realizar o pregão presencial para registro de preços nº 089/2017, cujo objeto é a compra de tênis escolares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5E98DD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 048/2017 (REGISTRO DE PREÇO 028/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/10/2017 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 098/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 028/2017). Objeto: Compra de material para reforma de pontes, mata burros, casas e Escolas, e manutenção das estradas/vias do município/cidade, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:27B0672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL032/2016 TP 04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/10/2017 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2016 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 004/2016, ACRESCENTA NO CONTRATO A QUANTIA DE 102.292,43(CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 22,77%(VINTE E DOIS VIRGULA SETENTA E SETE POR CENTO DO CONTRATO INICIAL). ALTERA O SUBITEM 3.2.1 PARA **R$551.367,72**(QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D0D1AC8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/10/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 168/2016 COM A EMPRESA **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** , EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2016. ALTERA O ITEM DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
0017	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ML	2,35	4,14

ITEM 0017 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, correspondente ao aditamento de 38,2%(trinta e oito virgula dois cento) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:832CFC10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/10/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 COM A EMPRESA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA – ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017; PASSANDO O **ITEM 011 GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG(RECARGA),** DE R$ 54,80(CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 64,30(SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 17,35%(DEZESSETE VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:567DD25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 43/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3151	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA M	27.748.454/0001-00
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 95.797,000
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463/0001-00
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 59.461,000
2807	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	16.779.286/0001-95
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 80.652,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 28 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72B530F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 43/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463/0001-00
2807	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	16.779.286/0001-95
3151	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA M	27.748.454/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quinta-feira, 28 de setembro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48F95CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7843.1/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
DATA: 28 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento às secretarias municipais.
CONTRATADA: ***ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27748454/0001-00, com sede na Pç. Elmo de Oliveira, nº 30, Bairro centro, na cidade de Santana do Garambeu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 95.797,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0062.02.001.04.122.0007.1.057 -
0219.02.002.12.361.015.2.017 -
0263.02.002.12.365.017.2.021 -
0352.02.003.10.301.0012.1.025 -
0377.02.003.10.301.0012.2.065 -
0398.02.003.10.305.0014.2.051 -
0414.02.004.08.244.0007.1.055 -
0432.02.004.08.244.0007.2.093 -
0437.02.004.08.244.0007.2.094 -
0470.02.005.27.812.037.2.033 –
449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5F39FBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7843.2/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
DATA: 28 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento às secretarias municipais.
CONTRATADA: ***MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.779.286/0001-95, com sede na R. José

David Nasser, nº 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 80.652,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0062.02.001.04.122.0007.1.057 -
0219.02.002.12.361.015.2.017 -
0263.02.002.12.365.017.2.021 -
0352.02.003.10.301.0012.1.025 -
0377.02.003.10.301.0012.2.065 -
0398.02.003.10.305.0014.2.051 -
0414.02.004.08.244.0007.1.055 -
0432.02.004.08.244.0007.2.093 -
0437.02.004.08.244.0007.2.094 -
0470.02.005.27.812.037.2.033 –
449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:084C43D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7843.3/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
DATA: 28 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento às secretarias municipais.
CONTRATADA: ***INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.902.463/0001-00, com sede na R Presidente Carlos Luz, nº 329, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 59.461,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0062.02.001.04.122.0007.1.057 -
0219.02.002.12.361.015.2.017 -
0263.02.002.12.365.017.2.021 -
0352.02.003.10.301.0012.1.025 -
0377.02.003.10.301.0012.2.065 -
0398.02.003.10.305.0014.2.051 -
0414.02.004.08.244.0007.1.055 -
0432.02.004.08.244.0007.2.093 -
0437.02.004.08.244.0007.2.094 -
0470.02.005.27.812.037.2.033 –
449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AF291B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – Empresa: AUTO POSTO BAEPENDI Tipo de Aditivo: Reequilíbrio Valor: R$ 2.830,05 Vigência: 27/01/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B7263674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 088/2017 P.P 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° **042/2017**,do tipo menor preço **POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA FROTA PARTICULAR DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO – MINAS GERAIS**. A realização do certame ocorrerá no dia 27/10/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico:
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DC4720FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017, do tipo menor preço unitário, **o registro de preço para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10, para abastecimento na cidade de Berilo/MG.** A realização do certame ocorrerá no dia 26/10/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico:
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:103A863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

AVISO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: contratação de instituição financeira, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 30/10/2017 às 10hs. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de outubro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BB78DFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2017
PROCESSO Nº 031/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados a licitação Pregão Presencial nº 027/2017, Processo nº 031/2017, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizada nesta data, foi declarada DESERTA pelo Pregoeiro por não haver interessados no certame.

Braúnas, 16 de outubro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D8A8E61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 059/2017, PRC nº 311/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de material de expediente e produto de higiene pessoal para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/11/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C7396696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 084/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91 - A licitante foi vencedora dos itens: **09, 80, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 110, 133, 135, e 136** no valor total de **R$ 65.011,00** (Sessenta e cinco mil e onze reais);

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 12, 20, 34, 37, 45, 46, 49, 54, 64, 67, 69, 71, 74, 79, 93, 124, 125, 126, 139, 141, 143, 147, 150, 152 e 165** no valor total de **R$ 63.241,24,00** (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 122, 123, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 140, 142, 145, 149, 151, 153, 156, 160, 161 e 163** no valor total de **R$ 161.162,36** (Cento e sessenta e um mil, cento e sessenta dois reais e trinta e seis centavos).

Os itens: 13, 24, 25, 29, 30, 35, 43, 47, 48, 50, 61, 62, 65, 86, 116, 117, 120, 121, 129, 144, 148, 154, 157, 158, 159, 162 e 164, não tiveram propostas apresentadas. **Os itens: 28, 97, 115, 146 e 155**, restaram SEM ACORDO, em virtude dos preços apresentados estarem acima do Termo de Referência, tornando-os fracassados. Assim, caso seja de interesse da Secretaria solicitante, deverá ser desenvolvido um novo procedimento licitatório para aquisição desses itens.

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar

Data da Adjudicação: 04/10/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F200F58

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 112/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 65.011,00 (Sessenta e cinco mil e onze reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar.
Vigência: 07 (sete) meses – 05/10/2017 a 05/05/2018

Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96D575E9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 65.011,00 (Sessenta e cinco mil e onze reais);

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar.
Vigência: 07 (sete) meses – 05/10/2017 a 05/05/2018

Data da Assinatura da Ata: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9CE1C7CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 113/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 161.162,36 (Cento e sessenta e um mil, cento e sessenta dois reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar
Vigência: 07 (sete) meses – 05/10/2017 a 05/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:347BD9BF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 161.162,36 (Cento e sessenta e um mil, cento e sessenta dois reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar
Vigência: 07 (sete) meses – 05/10/2017 a 05/05/2018

Data da Assinatura da Ata: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D44F6C3C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017
CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 63.241,24,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar
Vigência: 07 (sete) meses – 05/05/2017 a 05/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7F05B109

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2017

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA: R$ 63.241,24,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar
Vigência: 07 (sete) meses – 05/05/2017 a 05/05/2018

Data da Assinatura da ATA: 05/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DD8332C9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 084/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 060/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar,** para atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 12, 20, 34, 37, 45, 46, 49, 54, 64, 67, 69, 71, 74, 79, 93, 124, 125, 126, 139, 141, 143, 147, 150, 152 e 165**, no valor total de **R$ 63.241,24,00** (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70**;

Homologo os itens: **09, 80, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 110, 133, 135, e 136,** no valor total de **R$ 65.011,00** (Sessenta e cinco mil e onze reais), a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92**;

Homologo os itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 122, 123, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 140, 142, 145, 149, 151, 153, 156, 160, 161 e 163,** no valor total de **R$ 161.162,36** (Cento e sessenta e um mil, cento e sessenta dois reais e trinta e seis centavos), a empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**.

Os itens: 13, 24, 25, 29, 30, 35, 43, 47, 48, 50, 61, 62, 65, 86, 116, 117, 120, 121, 129, 144, 148, 154, 157, 158, 159, 162 e 164, não tiveram propostas apresentadas. **Os itens: 28, 97, 115, 146 e 155**, restaram SEM ACORDO, em virtude dos preços apresentados estarem acima do Termo de Referência, tornando-os fracassados. Assim, caso seja de interesse da Secretaria solicitante, deverá ser desenvolvido um novo procedimento licitatório para aquisição desses itens.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 05 de outubro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:653ABFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17*** para a *aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Em contato com o setor de Fiscalização Tributária do Órgão expedidor do documento "Alvará de Licença e Funcionamento", apresentado pela licitante ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA – ME,*** para averiguar a necessidade da apresentação do AVCB junto ao Alvará de Localização e Funcionamento, onde o servidor público, Sr. João, confirmou a veracidade e validade do Alvará, e que não existe obrigatoriedade do acompanhamento do AVCB junto ao Alvará quando solicitado. As informações prestadas pelo servidor público foram enviadas via *email*, documento este constante nos autos. Diante dos fatos, Pregoeira e Equipe de Apoio decide por *HABILITAR* a empresa ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA – ME,*** para dar prosseguimento ao Processo. Ficam portanto, as empresas ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, SYSTEM NETWORKS LTDA ME, PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP*** e ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME*** convocadas para dar seguimento a sessão da fase de lances, que se realizará no dia 18 de Outubro de 2017, às 08h30, na sala de licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:61335E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 137/2017–Processo Municipal 110/2017– Modalidade: Dispensa de Licitação 043/2017 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG. Dotação orçamentária: 02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00 Contratada**: PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635**, CNPJ: 28.734.906/0001-59, com o valor global de R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 05/10/2017 a 05/01/2018. Data e Assinaturas: 10/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:F11D3DA0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 136/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 136/2017–Objeto: Constitui o objeto a contratação de prestador de serviços como orientador na oficina de artesanato desenvolvida pelo CRAS, para os jovens e adultos devidamente matriculados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.244.0007.2067 – 3.3.90.39.00 Contratada**: WALDEMAR APARECIDO LUNGUIM 85266949600**, CNPJ: 27.133.848/0001- 45, com o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). - Prazo de Vigência: 05/10/2017 a 05/11/2017. Data e Assinaturas: 05/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:556E7DE1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD PORTARIA Nº 027/2017

Altera a Portaria nº 019, de 05 de julho de 2017, que "Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD e revoga a Portaria de nº 039 de 09 de dezembro de 2015".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto nº 095 de 30 de junho de 2017 e,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 019 de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada –IMPREVICAD.
I – WALLISON VIRGINIO SILVA – APIMEC (CGRPPS) nº 0785 - Diretor Executivo do IMPREVICAD;
II – MARIA NAZARÉ BALIZA SEVERO – APIMEC (CGRPPS) Nº 2270 - Indicada pelo Prefeito Municipal;
III – MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO - Presidente do Conselho Fiscal".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 16 de outubro de 2017.

WALLISON VIRGINIO SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:4EE93284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6615 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.924,96 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 564,62 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 621,80 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 181,51 (Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 279,30 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.048 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 180,29 (Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 137,44 (Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Adiciona: 2.924,96
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 2.924,96 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.702,35 (Um Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 803,31 (Oitocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 279,30 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
Reduz: 2.924,96

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 12 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:680DB424

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6616 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.610,00 (Treze mil, seiscentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.785,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 13.610,00 (Treze mil, seiscentos e dez reais) dotações orçamentárias:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.785,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.785,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.235,00 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1353 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.109 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.100 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 14 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:834261FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6617 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.809,28 (Vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 1.216,38 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 74,68 (Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 595,19 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 7.009,48 (Sete Mil Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.078 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 119,55 (Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Adiciona: 25.809,28
diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 25.809,28 (Vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e oi dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 74,68 (Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 8.940,60 (Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Reduz: 25.809,28

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 15 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:21243088

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6619 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 18.990,00
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)
Reduz: 18.990,00

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 20 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A71CE6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6621 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.887,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 59,73 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25,65 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 652,47 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.998,21 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.384,02 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 4.013,73 (Quatro Mil Treze Reais e Setenta e Três Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.048 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.981,86 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.048 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.161,40 (Dois Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 828,89 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.100 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.781,04 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)
Adiciona: 28.887,00
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 28.887,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.005 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.384,40 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.109 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25,65 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 652,47 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 6.824,48 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Reduz: 28.887,00

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 21 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F96F9430

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6622 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.102,75 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.02.05 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.195,33 (Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.251,10 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.117,22 (Dezoito Mil Cento e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.171,59 (Dois Mil Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350,44 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 43.149,46 (Quarenta e Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.420,83 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.887,25 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 44.076,15 (Quarenta e Quatro Mil Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.659,50 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 196,86 (Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 613,05 (Seiscentos e Treze Reais e Cinco Centavos)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.192,88 (Quatro Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 402,32 (Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.150 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO PETE
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 48.791,97 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.367,56 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.078,63 (Quatorze Mil Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.233,50 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18,26 (Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.361,45 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.073,01 (Três Mil Setenta e Três Reais e Um Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 33.123,67 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 438,66 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.309,32 (Oito Mil Trezentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 454,82 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.494,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.988,15 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.198,40 (Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 251,66 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 941,81 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.116,10 (Dois Mil Cento e Dezesseis Reais e Dez Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 553,19 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Dezenove Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 444,38 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 93,21 (Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.793,86 (Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 13.056,57 (Treze Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 811,44 (Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.446,53 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.078 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 481,59 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 578,23 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 344.102,75 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.005 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.615,60 (Dezessete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)
02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.007 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.02.05 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.080 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.04.04 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 89,74 (Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.328,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18,26 (Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 438,66 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 374,80 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 13.056,57 (Treze Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 541,86 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.117 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.020 - CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS DIVERSAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
23.691.1351 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 281,49 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 0,10 (Dez Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 578,23 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.075,11 (Um Mil Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
02.10.03 - TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.093 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.10.03 - TURISMO
23.695.1338 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.093 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.10.03 - TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.154 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.10.03 - TURISMO
23.695.1338 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.154 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.10.03 - TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.154 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.269,58 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.138 - PROJETO REVITALIZA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.887,25 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
02.11.01 - CONTROLE INTERNO
04.124.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.084 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 937,50 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 25 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:60562D33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6624 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso Superavit Financeiro, conforme previsto no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 25 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4058EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6627 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.821,69 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 674,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 377,69 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.100,00 (Vinte e Seis Mil Cem Reais)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.150 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO PETE
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 90,00 (Noventa Reais)
Adiciona: 47.821,69
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 47.821,69 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 674,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 377,69 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
04.122.1302 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
27.812.1342 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 90,00 (Noventa Reais)
Reduz: 47.821,69

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 28 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A7DB4350

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.974/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que integram o Sistema Municipal de Saúde, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CAMILA ALVES DE ANDRADE SCHIAVON, do cargo de Fisioterapeuta, de conformidade com aLei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de outubro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D88FAE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2017 – Pregão Presencial Nº 56/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Contrato nº. 182/2017. Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018. Data assinatura 16/10/2017. Valor Contrato: R$ 210.000,00.

Campos Altos – MG, 16/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E2DF51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2017

ATA DE RP Nº 141/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

EMPRESA:AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR:R$ 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:064593B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2017

ATA DE RP Nº 142/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:CANDONGA ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ Nº 05.286.531/0001-06
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR:R$ 325.661,50 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentose sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C87EB5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2017

ATA DE RP Nº 143/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:ELOINA ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 05.562.748/0001-00
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 36.843,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta etrêsreais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:032FC1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2017

ATA DE RP Nº 144/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:GIOVANE JOSE SANTOS - EPP, CNPJ Nº 00.540.016/0001-97
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 204.899,50 (Duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:28E4E86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017

ATA DE RP Nº 145/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:JOSE MARIA MARTINS DE JESUS 98595946604, CNPJ Nº 11.798.757/0001-99
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BED560BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2017

ATA DE RP Nº 146/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MARCIA ELISA ROCHA SANTOS – ME, CNPJ Nº 19.002.324/0001-97
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 84.231,70 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F23868E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2017

ATA DE RP Nº 147/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RAFAEL KENNEDY CORDEIRO DE MACEDO – ME, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0953915D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2017

ATA DE RP Nº 148/ 2017 - PAL Nº 108/2017 - PP Nº 047/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME, CNPJ Nº 11.807.975/0001-42
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 11/10/2017 A 11/10/2018.
VALOR: R$ 54.415,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:020AC488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, inicialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ACS 2

IONARA DE FÁTIMA NEVES

§1º - O candidato Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita , 11 de Outubro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D5751074

INPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 01/2017

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Carbonita – INPREV, Sr.º José Adriano Costa, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°02/99, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Carbonita – INPREV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, ***CONVOCAR*** *os* ***SERVIDORES EFETIVOS****, ativos e inativos, vinculados a este instituto de previdência, para* ***ASSEMBLEIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS*** *para deliberar sobre a escolha dos representantes dos conselhos Fiscais e Administrativo do* ***INPREV****, a realizar-se em* ***20/10/2017****, Sexta-Feira as 08:00 horas da manhã no auditório do* ***Centro Cultural e Biblioteca Municipal Professora Helena Leite ,*** *situado à Praça Monsenhor Domingues n° 12, na cidade de Carbonita, que dará nas seguintes condições:*

ORDEM DO DIA
– Eleger os representantes dos Conselhos Fiscais e Administrativo do INPREV;

Carbonita, 16 de Outubro de 2017.

JOSÉ ADRIANO COSTA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:82AC27DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
PROCESSO DE LICITAÇÃO 153/2017 - PP 04/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2017, ás 09horas 00 minutos, na sala de Licitações do SAAE de Carmo do Cajuru/MG reuniu-se a comissão de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 13/2017. Ao dar início a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes, do Processo Licitatório acima citado, o senhor Pregoeiro constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido, a licitação foi considerada deserta. Em nada mais havendo a se tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão.

Carmo do Cajuru, 16 de outubro de 2017

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:696F21BB

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO. PL 159/2017 PP 06/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 08 (OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DO SAAE

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, Processo Licitatório nº 159/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa - RCF e acidentes pessoais de passageiros - APP, para a frota de veículos do SAAE.
Apresentação dos envelopes, proposta e habilitação dia 30/10/2017 ás 09:00min, Rua Dona Josa de Souza, nº 127, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Info e tel. (37)32441303, e -mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B64ADE02

SAAE
SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 160/17 PP Nº. 07/17

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, Processo Licitatório 160/2017. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Banheiros Químicos modelo standard, sendo eles 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos e 01 (um) Banheiro Químico modelo PNE, adaptado para portadores de necessidades especiais.
Apresentação dos envelopes, proposta e habilitação, dia 01/11/2017 ás 09:00min, Rua Dona Josa de Souza, nº 127, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Info e tel. (37) 32441303 e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A37F0B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00208/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**15.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
449051 - Obras e Instalacoes	290		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**15.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F0885E9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 213/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor				
339030 - Material de Consumo	145		100	400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**400,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.511.4002.2.005 - Construcao de pocos artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	134		100	400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	400,00			
TOTAL DE RECURSOS	400,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:ABBEFFBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 211/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/10/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5A0B6AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 106/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 037/2017,*** para *a* **eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS, INCLUSIVE JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

-AIRTON GONÇALVES- R$ 53.760,00
-DONIZETH RIBEIRO MACHADO R$ 52.150,00
-JOÃO CLEMENTE PEREIRA R$89.376,00
-PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO R$ 57.000,00
-VILMAR BOLIVAR PINTO - R$ 75.600,00
-PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA R$ 72.712,00
-GILBERTO DOS REIS DUARTE R$ 68.544,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 469.142,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:45F3120F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº047/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** R$5.229,28 **(** cinco mil duzentos e vinte nove reais e vinte oito centavos), **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA - ME** novecentos e catorze reais e vinte centavos) e **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA** R$1.013,08 (um mil e treze reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R$9.156,56 (nove mil cento e cinqüenta seis reais e cinqüenta e seis centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO .** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:4A8FF09B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JONATHAN RAYMUNDO DE ALMEIDA.**

OBJETO: **SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, OFICINAS DE DANÇA E BRINCADEIRAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, 12 DE OUTUBRO DE 2017,TENDO EM VISTA QUE É EVENTO TRADICIONAL NA CIDADE DE CONQUISTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Atividades recreativas infantis, composta por equipe de profissionais/animadores (10 animadores), para atividades recreativas como: oficinas de tatuagens e pinturas faciais, contação de histórias, esculturas com balões, malabares, além de recreação monitorada de dança: dança da cadeira, pula corda, corrida com ovo na colher, corre cotia, cabra-cega, amarelinha, e outras com apelo folclórico.	R$ 4.630,00
TOTAL	**R$ 4.630,00**	

VALOR: **R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.**

CONQUISTA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9B2A5823

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALENCASSIO GERALDO DE ALMEIDA.**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS, PARA PERCORRER A CIDADE DE CONQUISTA/MG, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2017, POR UM PERÍODO DE 07 HORAS (08:00 – 16:00). DEVENDO SER O MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO, ASSIM COMO O VEÍCULO DEVERÁ SER COBERTO, COM PROTEÇÃO LATERAL, EQUIPADO COM SOM E CINTOS DE SEGURANÇA, E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PESSOAS SENTADAS.**

VALOR: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CONQUISTA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4B852432

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUSIÇÃO Nº 104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODA, ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA À COMBUSTÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE DE CONQUISTA E DISTRITOR DE GUAXIMA E JUBAÍ.**

Item	Produto	Qtde.	V. Unitário	V. Total
01	Cortadores de grama a combustão, tipo carrinho, diâmetro de corte 500 mm, potencia 6,0 hp, rotação 3500 rpm, 173 cc, partida retrátil, sem coletor, capacidade do tanque de combustível de 1,7 litros, base em chapa de aço e rodas em polietileno revestida em PVC, com partes metálicas com tratamento anticorrosivo.	**02**	1.694,00	3.388,00

VALOR: **R$ 3.388,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4DCF8291

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUSIÇÃO Nº 105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODA, ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA À COMBUSTÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE DE CONQUISTA E DISTRITOR DE GUAXIMA E JUBAÍ.**

Item	Produto	Qtde.	V. Unitário	V. Total
02	Roçadeiras- lateral para corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores, linha robusta, com 38,9 cm³ cilindrada, motor 2t a gasolina, potencia de 2kw ou 2,7 cv, 2800 rpm na lenta e 12500 rpm de rotação máxima, peso 7,9 kg e a capacidade do tanque de combustível 0,58 litros, com os seguintes itens: cabo para duas mãos de formato ergonômico e com ajuste; cinto duplo de suporte com proteção no gancho; óculos de proteção com sistema de ventilação, sistema de amortecedores nos cabos para mãos, com trimcut 41-2 para fio de corte e lamina 3 pontas equivalente a sthill fs 290.	**03**	2.450,00	7.350,00

VALOR: **R$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B4DAC3B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **APORTE NUTRICIONAL LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ESPESSARE – lata 225 gr – Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maldodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Pode ser adicionado a bebidas e alimentos quentes e frios, como sucos, sopas e molhos, além de suplementos nutricionais, a fim de conferir-lhes consistência mais espessa. Garante uma alimentação segura, por meio da adequação de consistência dos alimentos, conforme as necessidades de cada paciente. Indicado para disfagia. NÃO CONTÉM GLÚTEN	30 latas	R$ 33,24	R$ 997,20
TOTAL____R$ 997,20				

VALOR: **R$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5668B75E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A02A0CFB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MACAS RETRÁTEIS PARA RESGATE, DESTINADAS ÀS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	01	**MACA RETRATIL PARA RESGATE.** CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em duro alumínio tubular, não utiliza solda, montagem e fixação através de encaixe, pino elástico e parafuso. Dimensionada para suportar vitimas ate 300 kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto 4 pontas e 2 conjuntos 2 pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias podendo ser produzidas em diversas alturas, de acordo com o veiculo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático impedindo quedas acidentais. Cabeceira ajustável. Trava de segurança. Disponibilidade de cores: laranja, azul, bordo e cinza. DIMENSOES E PESO: Altura mínima: 470 mm Altura eixo areo: de 530/540 mm a 750/760 mm. Comprimento total do lastro: de 1770 mm a 1920 mm Comprimento do leito: de 1690 mm a 1840 mm. Comprimento total fechada: de 1770 mm a 2020 mm Largura leito: 490 mm. Largura total (ala erguida): 590 mm Altura fechada (solo ate colchonete): 400 mm. Capacidade de carga 300 kg. Peso bruto da maca: 39 kg DESENVOLVIDA SOB MEDIDA, POSSUI CAPACIDADE DE ADAPTACAO NOS SEGUINTES VEICULOS: Fiat: Doblo, Fiorino e Ducato/ Renault: Kangoo.	R$2.783,00	R$27.830,00
TOTAL __R$ 27.830,00				

VALOR: **R$ 27.830,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D87226D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, INCLUINDO OS ITENS 141 E 142, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L PRETO REFORÇADO-REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CASTRO NEVES. (AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALIDADE)	10 PC	PONTAL	R$ 50,95	R$ 509,50
142	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO-SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L- PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAUISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	974 PC	PONTAL	R$ 1,52	R$1.480,48
TOTAL _____R$ 1.989,98					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.**

CONQUISTA/MG, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5C061E4D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3940/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 09/10/2017, a servidora efetiva **ISABELLA MARIA RIVELLI DE RESENDE,** ocupante do cargo de ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:24AEFA50

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3941/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ZELADOR, pelo período de 09 (nove) dias, a partir do dia 27/09/2017, para tratamento médico;

- **JOSÉ BALTAZAR BATISTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 27/09/2017, para tratamento médico;

- **ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 04/10/2017, para tratamento médico;

- **FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 28/09/2017, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:448A143E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL 60/2017

PREÂMBULO

As **08:00 horas de Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	AMANDA SANTOS AZEVEDO	SIM
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	JOSÉ DEUSDEDITH PEREIRA JÚNIOR	SIM
NELSON LEITE FERREIRA – ME	MARCELO FIGUEIREDO ALVES	SIM

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
OBSERVAÇÕES: salienta que no item 15 a empresa MEGAFARMA foi desclassificada por apresentar marca que não atende à descriminação do edital (aparelho compatível com a fita de glicemia recebida pelo governo do estado de Minas Gerais), e consequentemente desclassificada do item 69 pelo mesmo motivo. O item 16,17 e 18 houve a desclassificação da MEGAFARMA devido à marca cotada não ser 100% de algodão, assim como descriminado no item. No item 55 as empresas MEGAFARMA e INFOLAB foram desclassificadas pela marca de sua proposta de preço não atenderem a descriminação, sendo por não possuir blindagem protetora, no caso da MEGAFARMA, e por não possuir a garantia solicitada, no caso da INFOLAB, porém o item foi frustrado já que averiguou preços orçados pela administração bem inferiores ao apresentado pela empresa classificada no respectivo item.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
NELSON LEITE FERREIRA – ME

RESULTADO FINAL

O **RESULTADO FINAL** segue na tabela abaixo assim como em anexo a esta ata, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 28.629,00
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	R$ 265.157,65
NELSON LEITE FERREIRA – ME	R$ 221.041,20

ENCERRAMENTO

Consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:033B041E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 60/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 100/2017
Nº da Modalidade: 60/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado , resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Itens: 028,030,084,098,111,112,165
Unidade: UND
Material/Serviço: cadeira de rodas, caixa térmica, inalador, lanterna, oftalmoscópio, otoscópio, termômetro.
Preço Total: R$ 28.629,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais)

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Itens: diversos
Unidade: UND, CX, PCT,
Material/Serviço: acido acético, agulha, algodão, balança, bisulfito, bolsa, etc,
Preço Total: R$ 265.157,65 (Duzentos e sessenta e cinco reais, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA – ME
Itens: diversos
Unidade: UND, CX, PCT,
Material/Serviço: abaixador de língua, agulha desc, almotolia, ambu completo, aparelho de aferir pressão, aparelho para medir glicemia, etc.
Preço Total: R$ 221.041,20 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS , 11 de Outubro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:12CDEBE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 100/2017
Nº da Modalidade: 60/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Itens: 028,030,084,098,111,112,165
Unidade: UND
Material/Serviço: cadeira de rodas, caixa térmica, inalador, lanterna, oftalmoscópio, otoscópio, termômetro.
Preço Total: R$ 28.629,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais)

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Itens: diversos
Unidade: UND, CX, PCT,
Material/Serviço: acido acético, agulha, algodão, balança, bisulfito, bolsa, etc,
Preço Total: R$ 265.157,65 (Duzentos e sessenta e cinco reais, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA – ME
Itens: diversos
Unidade: UND, CX, PCT,
Material/Serviço: abaixador de língua, agulha desc, almotolia, ambu completo, aparelho de aferir pressão, aparelho para medir glicemia, etc.
Preço Total: R$ 221.041,20 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 16 de Outubro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:89F77099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 para AQUISIÇÃO MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, realizada às 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2017 , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 28.629,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:89057843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 para AQUISIÇÃO MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, realizada às 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2017 , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: NELSON LEITE FERREIRA – ME para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 221.041,20 (Duzentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:55B26825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 para AQUISIÇÃO MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, realizada às 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2017 , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 265.157,65 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:63B63F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR

DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ALENCAR E PRATES LTDA para os itens óleo lubrificante 68 20 lts e óleo lubrificante ATF 20 lts do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) m

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:23A32F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2017, TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (16/10/2017), às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 14/2017, para os procedimentos inerentes a 2ª sessão da Tomada de Preços do tipo "Menor preço" nº 02/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES CONFORME PROPOSTA N° 036353/2016 – FUNASA**, conforme condições estabelecidas no Edital. Salienta que a abertura dos envelopes das propostas iniciou às 14:10 horas, no aguardo das empresas habilitadas. Na data determinada para a abertura da licitação, compareceu a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP	FRANCISCO ANGELO RIBEIRO	SIM

A referida sessão tem como base a abertura do envelope das propostas das empresas habilitadas no referido certame. Sendo que após a abertura dos mesmos foi averiguado a compatibilidade das propostas com as normas emanadas pela Lei 8.666/93 e com os ditames editalícios. Através da averiguação citada anteriormente, foi verificada as seguintes situações:

A empresa JOLAVI não apresentou as composições hidro sanitária e elétrica dos módulos sanitários, assim como não entregou a composição do BDI. Itens solicitados no item 7.7 do edital do certame e constantes na planilha orçamentária disponibilizada aos licitantes;

7.7 – A licitante deverá apresentar tanto a proposta de preço com preço global conforme anexo IV e também apresentar a planilha com os preços detalhados conforme anexo de arquivos (Planilha Orçamentária)

Não se encontrou pendências na proposta de preço da empresa Construtora Danielle;
Não se encontrou pendências na proposta de preço da empresa Lucas Pompilius Guedes Eireli;
A empresa Construtora Vale Eireli não assinou/rubricou em todas as páginas de sua proposta de preço, assim como solicitado no item 7.2.1 do edital do certame;

7.2.1 **-** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e **rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

A empresa Pilares Engenharia também apresentou proposta de preço sem a assinatura/rubrica solicitada no item 7.2.1 do edital;
A empresa Capital Engenharia não apresentou as composições hidro sanitária e elétrica, cronograma físico financeiro e composição do BDI;
A empresa Aporte Engenharia não apresentou as composições hidro sanitária e elétrica, composição da placa de obra e BDI;
Não se encontrou pendências na proposta de preço da empresa Construtora Ângora;
A empresa JR Construções não apresentou o resumo da obra e apresentou divergência na planilha orçamentária do módulo especial, sendo que a limpeza do terreno (1.1) na planilha disponibilizada estava zerada na quantidade prevista, enquanto que a proposta de preço da empresa JR Construções apresentou como quantidade prevista 3,45, divergente da planilha oferecida pela administração;
Não se encontrou pendências na proposta de preço da empresa R&D Construtora;
A empresa Habitar não apresentou as composições hidro sanitárias e elétrica, assim como a composição do BDI;
A empresa Charles Borges Marcelino não apresentou a composição hidro sanitária, elétrica, placa de obra e BDI;
A empresa SFC Sondagens Fundações não apresentou a composição hidro sanitária, elétrica e placa de obra;
A empresa Route Engenharia não apresentou a composição hidro sanitária e a elétrica;

Tendo as informações constantes acima, segue a decisão de classificação das propostas de preço da tomada de preço em referência:

EMPRESA	VALOR	ATO ADMINISTRATIVO
CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI –ME	R$ 213.980,82	DESCLASSIFICADA
APORTE ENGENHARIA EIRELI	R$ 226.208,41	DESCLASSIFICADA
HABITAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 226.229,22	DESCLASSIFICADA
CAPITAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 226.482,86	DESCLASSIFICADA
R&D CONSTRUTORA	**R$ 226.958,17**	**CLASSIFICADA**
CHARLES BORGES MARCELINO – ME	R$ 239.746,44	DESCLASSIFICADA
CONSTRUTORA VALE EIRELI	R$ 243.633,05	DESCLASSIFICADA
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP	**R$ 247.785,65**	**CLASSIFICADA**
CONSTRUTORA ANGORA	**R$ 249.231,20**	**CLASSIFICADA**
PILARES ENGENHARIA EIRELI –ME	R$ 255.593,67	DESCLASSIFICADA
SFC SONDAGENS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 263.417,62	DESCLASSIFICADA
JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	R$ 266.799,08	DESCLASSIFICADA
LUCAS POMPILIUS GUEDES EIRELI	**R$ 267.536,00**	**CLASSIFICADA**
ROUTE ENGENHARIA EIRELI	R$ 279.002,61	DESCLASSIFICADA

Após o término do ato classificatório das propostas, encerrou-se a sessão, abrindo-se o prazo recursal acerca dos atos da Comissão Permanente de Licitações na respectiva sessão.

Coração de Jesus/MG, 16 de Outubro de 2017

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOANA EUNICE COSTA
Secretária

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro Ativo

MARIA DELCI SOARES COSTA
Suplente (Férias)

FRANCISCO ANGELO RIBEIRO
Representante da Empresa Construtora Danielle LTDA – EPP

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4341A303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017 - REPUBLICAÇÃO

ATA DA SESSÃO DA REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS ATENDENDO FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME CONVÊNIO N° 1287/2016

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de outubro de 2017, às 08h00min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial N° 57/2017, dar prosseguimento ao certame, sendo o mesmo destinado a Aquisição de um veículo tipo passeio zero KM para manutenção das atividades socioassistenciais atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Coração de Jesus, conforme convênio N° 1287/2016. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N° 57/2017, a Comissão de pregão Declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 16 de Outubro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:AD494A54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.051, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÕES DE RUAS NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - As novas ruas abertas no bairro Buritis, que se localizam na área do espólio de João Alves Paulino, em Coração de Jesus-MG, e que limitam com a continuidade da avenida Antonio Augusto de Matos (Av. Sanitária), recebem a seguinte denominação: **Rua 01, denomina-se RUA ANA SOARES FERREIRA e; Rua 02, RUA JOÃO ALVES PAULINO.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas das referidas ruas do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 20 de setembro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0ECB6C38

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.052, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a criação de secretarias municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de 03 (três) secretarias municipais para comporem a administração de município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sendo:

01 – 01 (uma) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
02 – 01 (uma) SECRETARIA DE DESENVOLVIIMENTO ECONÔMICO;
03 – 01 (UMA) SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de dotações do orçamento próprio do município para o exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus - MG, 20 de setembro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:29A04B56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1053, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Coração de Jesus a firmar convênio com as Associações Municipais Representativas de Estudantes e contem outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus-MG, autorizado a firmar convênios com as Associações Municipais Representativas de Estudantes desse Município.

§ 1º – Os convênios ora autorizados, tem como objeto a concessão de subvenções aos Universitários desse Município que estudam em Montes Claros-MG e não portam condições econômicas suficientes para as despesas de transportes entre esta cidade e a cidade de Montes Claros-MG a fim de realizarem seus cursos universitários.

§ 2º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada à Associação Corjesuense de Estudantes – ACORDE e Associação Cultural de Estudantes de Coração de Jesus – ACECORJE, desse Município, em parcelas mensais e de acordo com portabilidade financeira do Município do mês de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano. *(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 03/2013)*

§ 3º - A subvenção mencionada no caput deste artigo é de R$6.000,00 (seis mil reais) mensais, e correrão à conta de dotação orçamentária, inserida no orçamento vigente deste município. *(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 02/2013).*

Art. 2º - Associações Municipais Representativas de Estudantes desse Município para fazerem jus às subvenções aqui autorizadas deverão proceder a requerimento procotolizado ao Chefe do Poder Executivo anexando Lei ou Certificado de utilidade pública e documentos comprobatórios da legalidade jurídica pertinentes às mesmas.

Art. 3° - Compete às Associações Municipais Representativas de Estudantes desse Município a contratação e pagamento do transporte escolar dos universitários, ficando o Município de Coração de Jesus isento de qualquer responsabilidade ou evento advindo dos serviços a serem prestados pelas transportadoras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus, 20 de setembro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A1C29C16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1055, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR PLOTAGENS ADESIVAS DE DINOSSAUROS NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Com o fim de difundir no âmbito municipal, estadual e federal as potencialidades turísticas de Coração de Jesus, fica o Poder Executivo municipal, autorizado a utilizar adesivos plotados, com imagens **do *Tapuiaussauro Macedoi***, nos veículos oficiais do Município.

Parágrafo Único - A Secretaria **Municipal** de Turismo elaborará desenho que contenha as **características** essenciais para divulgação das imagens, sempre voltadas para publicidade da temática do ***Tapuiassauro Macedoi***, que deverão estar vinculadas ao nome do Município.

Art. 2º - *(redação suprimida pela emenda supressiva nº 05, de 02 de dezembro de 2013).*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta leil correrão a conta de recursos do orçamento municipal, pelas dotações 03.01.01.04.122.0052.2013.33903900 (79) e 10.01.01.13.392.00.52.2124.339003900 (934) ou as que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta lei entra na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de outubro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:018DAC40

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1056, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante a ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de terreno rural com 4.00 m² (quatrocentos metros quadrados), retirada de uma área maior de 112 ha (cento e doze hectares) geométricos, situados na Fazenda Mocambo, neste município e comarca de Coração de Jesus/MG, pertencente a MARILENA LAFETÁ PRATES, brasileira, separada judicialmente, CPF nº 527.941.996-68 e RG nº M-2.531.972 SSP-MG, conforme matrícula nº 6.208, às fls. 08 do livro 2-AH do CRI da comarca, com os seguintes limites: à frente, ao fundo, dos lados direito e esquerdo, na distância de 20 metros limita com a desapropriada.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de abertura de poço tubular comunitário pelo DNOCS; ficando o Município ou alguma entidade a seu mando, autorizado a transitar pela área adjacente para fazer manutenção no poço tubular existente.

Art. 3º - Não haverá indenização à proprietária do imóvel desapropriado, uma vez que tal será de forma gratuita, pelos inúmeros benefícios que trará a perfuração e equipamento do poço tubular para a comunidade, já as demais despesas dela decorrentes, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de outubro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:45815A4A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1057, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Coração de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante a ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de veículo, com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – O veículo a que se refere esta lei, possui as seguintes características: Veículo marca VW/GOL TL MB, tipo PAS/AUTOMÓVEL, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, chassi nº 9BWAA45U5FP516283, placa PUF-9224, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º - O veículo será cedido para utilização exclusiva da Polícia Militar de Minas Gerais na comarca de Coração de Jesus/MG, sediada no Município de Coração de Jesus/MG.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelo fornecimento de pessoal para uso, manutenção e conservação do veículo, inclusive licenciamento anual e despesas com eventuais multas de trânsito.

Art. 4º - O prazo de Cessão de Uso de que trata esta lei é fixado em até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente por igual período.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de outubro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3EB50B68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da ordem de pagamento dos servidores e agentes políticos do Município de Coração de Jesus e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente daCâmara Municipal, mediante a ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Caso não seja possível o pagamento de todos os servidores e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Coração de Jesus em data única, a ordem de pagamento será a seguinte:
a)Servidores efetivos, inclusive ocupantes de cargo em comissão e em estágio probatório;
b)Servidores contratados, não efetivos;
c)Agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 2º - A não observância do previsto na presente Lei importará em crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de setembro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5D9C1311

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal implantar Programa de Apoio à Melhoria Genética do Rebanho Bovino Leiteiro do município de Coração de Jesus-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante a ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no âmbito do território do município de Coração de Jesus-MG, PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO BOVINO LEITEIRO.

Art. 2º**-** A implantação do Programa de Apoio à Melhoria Genética do Rebanho Bovino Leiteiro, nos termos do art. 1º desta Lei, será efetuado através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a EMATER e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, Sindicatos e Associações de Produtores de Leite.

Parágrafo Único – O objetivo da Implantação do Programa de Apoio à Melhoria Genética do Rebanho Bovino Leiteiro é proporcionar melhores condições de vida e rentabilidade aos produtores de leite do Município, através do incentivo na implantação de novas técnicas de manejo com as matrizes, especialmente no que diz respeito à inseminação artificial.

Art. 3º- A implantação do Programa de Apoio à Melhoria Genética do Rebanho Bovino Leiteiro no Município de Coração de Jesus-MG se efetivará com a participação do Município da seguinte forma:
I - aquisição de conjuntos para inseminação artificial composto por: botijão de nitrogênio MVE 20 litros, aplicador de sêmen, termômetro, tesourinha etc, os quais serão repassados através de Permissão de Uso para as Associações organizadas, que administrarão a sua utilização;
II – custeio das despesas com o abastecimento mensal dos botijões com nitrogênio, que serão utilizados pelos inseminadores.
III – capacitação dos produtores e técnicos envolvidos no Programa, com custeio das despesas com inscrição, deslocamento, hospedagem de até 02 (dois) interessados em realizar o curso de inseminação artificial.
Parágrafo Único – A indicação dos 02 (dois) interessados de que trata o inciso III deste artigo, será feita pelas Associações organizadas de produtores de leite.
IV – análise da viabilidade técnica da produção através da EMATER-MG.

Art. 4º - A utilização dos equipamentos, a prestação dos serviços de inseminação artificial por parte dos inseminadores, a aquisição do sêmen e todas as demais necessidades pertinentes à atividade, serão coordenadas e administradas pelas Associações organizadas de produtores de leite.

Art. 5º - Compete ao Município com o auxílio da EMATER-MG, a execução das seguintes ações:
I – efetuar o cadastramento dos produtores;
II – desenvolver mecanismos de apoio ao transporte, armazenamento, agregação de valor, industrialização e comercialização da produção.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º - O Executivo municipal poderá regulamentar por Decreto a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de outubro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D83F7778

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta o parcelamento de solo rural para fins de chacreamento e formação de comunidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, mediante a ocorrência de sanção tácita, tempestivamente, **PROMULGO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O parcelamento do solo rural para efeito da criação de chacreamento particular no município de Coração de Jesus-MG, será feito mediante implantação de comunidades rurais.

Art. 2º- O regime que regulará o fracionamento de áreas rurais com destinação a chacreamento, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei complementar e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, nº 10.406/02 e nº 6.766/79, correspondendo cada chácara com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do

adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas, de uso comum a comunidade.

Art. 3º -O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural e constituição do chacreamento é de total responsabilidade do chacreador.

Art. 4º- A aprovação do projeto de parcelamento rural deverá ser precedida de licenciamento ambiental deferido pelos órgãos competentes e obedecer no que couber à legislação de parcelamento do solo urbano vigente em Coração de Jesus-MG.

Art. 5º- Embora o chacreamento dependa de prévia anuência e concordância do INCRA, dependerá também de aprovação por ato administração da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG.

Art. 6º- Somente será autorizado o parcelamento de solo rural para fins de chacreamento, se respeitada uma distância mínima de 3 (três) quilômetros entre a linha limítrofe do perímetro da zona de expansão urbana e o início da gleba rural.

Art. 7º- Não será permitido o parcelamento de solo rural:

I – em terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

III – em terrenos com declividade igual ou superiora 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

IV – em terrenos julgados impróprios para edificação ou inconvenientes para habitação;

V – em áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;

VI – em áreas de preservação permanentes e áreas de reservas legais registradas;

VII – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VIII – em áreas sem condições de acesso por via oficial ou sem infraestrutura adequada.

CAPÍTULO II - REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 8º As comunidades rurais compostos por chácaras deverão atender aos seguintes requisitos:

I – chácara com área mínima de 1.000 m² (um mil metros quadrados);

II – o percentual de áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e espaços livres de uso público será de no mínimo 15% (quinze por cento) da gleba chacreada, sendo 3% (três por cento) destinados à praça pública, 7% (sete por cento) destinados a outros equipamentos públicos e comunitários e 5% (cinco por cento) destinados à área verde;

III – 20% (vinte por cento) da superfície de cada área destinada a equipamento público urbano ou comunitário, e transferida ao domínio público no ato de registro do chacreamento, apresentará declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento);

IV – reservar uma faixa de 05 m (cinco metros) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das estradas ou rodovias, linhas de transmissão de energia e dutos, se existir;

V – vias abertas e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;

VI – implantação de vias de circulação e acesso às chácaras do parcelamento do solo rural, conforme disposto nesta lei complementar, devidamente compactada em solo firme e descrito no respectivo projeto;

VII – demarcação dos logradouros, quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;

VIII – contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob-responsabilidade técnica de profissional habilitado;

IX – obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;

X – implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço tubular profundo, ou alternativa com projetos elaborados conforme normas técnicas adequadas e aprovadas pelo setor competente na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG ou do Estado de Minas Gerais, com redes de água abaixo de 100 mm;

XI – arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;

XII – implantação de rede de energia elétrica pública e domiciliar, com projeto aprovado pela concessionária de energia elétrica que atende à cidade de Coração de Jesus-MG;

XIII – cerca divisória ou fechamento em todo o perímetro da comunidade;

XIV – implantar serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico.

§1º- A comunidade rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição da comunidade rural previstos neste artigo.

§ 2º- Os condôminos arcarão com as despesas referidas no §1º deste artigo.

Art. 9º- Da área total da comunidade rural serão destinados no mínimo 5% (cinco por cento) para áreas verdes, não computadas em eventuais APP (Área de Preservação Permanente).

§ 3º - A comunidade rural deverá criar uma associação comunitária devidamente registrada.

Art. 10- As vias de circulação de qualquer parcelamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local e atender às demais disposições desta lei complementar e as estabelecidas em legislação própria.

Art. 11- As edificações em cada chácara deverão seguir as seguintes diretrizes:

I – taxa de ocupação máxima de 50% (cinqüenta por cento);

II – edificações com gabarito máximo igual a 9,00m (nove metros);

III – obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos mínimos, em relação à construção:

a) Recuo de 5,00 m (cinco metros), medidos a partir da margem do arruamento, para o alinhamento frontal; e

b) Recuo mínimo de 5 m (cinco metros) em relação às divisas laterais.

IV - permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade;

V - garantia de área de permeabilidade do solo de 50% (cinqüenta por cento) da área construída, deste percentual:

a) 30% (trinta por cento) com cobertura vegetal; e b) 20% (vinte por cento) com piso permeável.

VI - obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o comunidade; e

VII - observância da convenção da comunidade.

CAPÍTULO III - O PROJETO DE CHACREAMENTO

Art. 12- A minuta do projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento será previamente submetido à apreciação à SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras), quando será examinada pelo Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus-MG.

Parágrafo único- A SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras) tem o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apreciação da minuta de projeto, sob pena de prosseguimento do mesmo sem a sua apreciação.

Art. 13- Os projetos e requisitos previstos nesta lei complementar deverão obedecer às diretrizes previstas nesta lei e àquelas usualmente aplicadas pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG.

§1º- O requerimento deverá ser apresentado em três vias, sendo duas protocoladas junto à SEMOS (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)
.
§2º- Acompanharão o requerimento os itens abaixo relacionados, em cópia, devidamente assinados por profissional responsável com registro no órgão competente:

I – título de propriedade do imóvel, contrato de compra e venda ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

II – localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural com o sistema geodésico brasileiro, elaborados por um profissional da área de agrimensura, com indicação da proximidade entre o perímetro do chacreamento e a área de expansão urbana;

III – outros documentos exigidos pela legislação municipal, a saber:

a) as divisas da gleba a ser chacreada, contendo de marcação do perímetro da gleba com indicação de todos os confrontantes, ângulos, cotas, referência de norte (RN) e memorial descritivo, conforme descrição constante no documento de propriedade;

b) localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente e verde, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba.

VI - outros documentos exigidos pelas legislações federal e estadual, assim como por legislação municipal específica;

Art. 14 - A Prefeitura Municipal definirá as diretrizes, no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, esboçando nas plantas apresentadas pelo interessado.
:
I - a projeção do sistema de vias de circulação articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizadas com a topografia local, em conformidade com as normas de sistema viário;

II - as dimensões mínimas de chácaras e quadras para além do definido em lei;

III - o tipo de pavimentação a ser usado nas vias quando o caso não comportar a opção disponibilizada por esta Lei;

IV - localização e identificação da rede de abastecimento de água, observado o disposto nesta Lei;

V - a localização da estação de tratamento de esgoto quando for o caso, observado o disposto nesta Lei;
;
VI - as faixas de proteção das águas correntes, cursos d'água, e dormentes dos mananciais;

VII - as faixas de domínio público de proteção de estradas ou rodovias, linhas de transmissão de energia, conforme o disposto no art. 8º desta Lei.

§ 1º- O parecer técnico pela inviabilidade do empreendimento deverá ser fundamentado e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§ 2º-Recebendo parecer pelo indeferimento ou pela rejeição o requerimento, após ultrapassadas as diligências para correção de insuficiências ou inconsistências, será arquivado.

§ 3º- O projeto e suas diretrizes serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - que emitirá seu parecer no prazo de (30) trinta dias, prorrogáveis por igual prazo.

§ 4º- O empreendedor elaborará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e/ou Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, quando necessário, a partir das diretrizes definidas pela SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras) e pelo Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus-MG e da análise do CODEMA, embasando-o na legislação ambiental federal, estadual e municipal, e, incorporando-o ao projeto ambiental de parcelamento do solo rural.

Art. 15- O projeto e todos os demais instrumentos pertinentes a ele, sobretudo a análise da Secretaria através do Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus-MG, a análise do CODEMA, o EIA e RIMAS instruirão o pedido de aprovação dentro do prazo de validade, conforme o caso.

Art. 16- Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural, deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:

I - Certidão do imóvel ;

II - Certidão negativa municipal, estadual ou federal;

III - Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pelo Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus, inclusive do CODEMA, contendo:
a) memorial descritivo;
b) planta impressa do projeto, em três (03) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 á 1:5000 e uma cópia digital em CD com arquivos do tipo "PDF" (memorial) e "DWG" (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, da responsabilidade técnica do autor do projeto;
c) cronograma de execução das obras;
d) a subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;
e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;
f) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência ou ângulos centrais das vias;
g) os detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;

V - projeto ambiental orientado pelas diretrizes apontadas pelo CODEMA, contendo:
a) O estabelecido no art. 10 desta lei complementar;
b) Descrição e delineamento da área de preservação permanente e forma de sua preservação e manutenção;
c) Descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção;

d) Cronograma de arborização das vias de circulação e área verde;
e) Espécies a serem utilizadas na arborização das vias de circulação e de área verde.

VI - comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela Municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano.
VII - Minuta da convenção de comunidade.
Parágrafo único. Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos.

CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CHACREAMENTO

Art. 17- A SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do projeto de parcelamento do solo rural, para apreciá-lo nos termos do Capítulo anterior e submetê-los à aprovação final do Prefeito.

§1º- A Secretaria, ao examinar o projeto não poderá desconsiderar as diretrizes definidas nesta Lei Complementar e outras definidas regularmente, mesmo que por conselhos ou comissões municipais.

§2º- A decisão de não aprovação do projeto deverá ser fundamentada e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§3º -Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos a Secretaria facultará ao empreendedor prazo não superior a trinta (30) dias para corrigir a irregularidade.

§4º- A abertura de prazo para complementação de documentos fará acrescer, do dobro, o prazo de que dispõe a autoridade para decidir sobre a aprovação do projeto.

Art. 18- Os projetos não aprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.

§1º- Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei complementar.

CAPÍTULO V - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA, DA ANUÊNCIA DO INCRA E DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

SEÇÃO I - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA

Art. 19 - Aprovado o projeto, o Poder Executivo baixará, no prazo de 10 (dez) dias, o decreto transformando a área correspondente ao mesmo em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - com a finalidade específica de implantação de chacreamento e criação de comunidade rural.

Parágrafo único- A transformação é reversível nos termos desta lei complementar.

Art. 20- No prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por ato do Prefeito, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

SEÇÃO II - A ANUÊNCIA DO INCRA

Art. 21- O empreendedor terá o prazo indefinido, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

SEÇÃO III - O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 22- Para emissão do alvará de licença para execução das obras, o empreendedor deverá apresentar ao Município, requerimento instruído com os documentos pertinentes.

Art. 23- O empreendedor subscreverá Termo de Obrigações do Empreendedor, por meio do qual se obrigará a executar o projeto aprovado sem qualquer alteração, obrigando-se, ainda:

I - Executar às próprias custas, no prazo fixado pela Prefeitura, todas as obras de infraestrutura, arborização de vias de circulação e de área verde, e equipamentos urbanísticos exigidos na legislação municipal, incluindo a constituição e formação de área verde e de área de preservação permanente, quando for a hipótese;

II - Fazer constar em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas em legislação federal ou municipal, a condição de que as chácaras só poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas no inciso anterior deste artigo;

III - Fazer constar nos documentos de compras e venda a responsabilidade solidária do comprador para com os serviços e obras do condomínio a ser instituído, na proporção das áreas de suas chácaras, conforme minuta da convenção a ser aprovada;

IV - Iniciar a venda das chácaras somente após o deferimento do registro do projeto de chacreamento, nos termos desta Lei Complementar;

V - Averbar junto ao Registro de Imóveis o Termo de Obrigações de Empreendedor à margem da matrícula de todas as chácaras criadas;

VI - A não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de chácaras antes de concluídas as obras previstas no inciso I deste artigo e as demais obrigações impostas por Lei ou assumidas no Termo de Obrigações de Empreendedor.

Art. 24- O alvará de execução das obras não será expedido antes do deferimento do registro do projeto junto ao cartório imobiliário competente e sem que seja efetivada a garantia e assinado o termo de obrigações de empreendedor previsto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI – DA ALIENAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

SEÇÃO I - DA ALIENAÇÃO DAS CHÁCARAS

Art. 25- A alienação das chácaras, por meio de contrato de compra e venda, somente poderá ocorrer após o registro do projeto junto ao município.

Art. 26- O contrato de compra e venda não autoriza o adquirente a construir ou executar seus projetos antes de concluídas as obras impostas ao empreendedor por esta Lei.

Art. 27- O contrato de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente, como condômino e proporcionalmente a área de sua chácara, pelas despesas com obras e serviços do condomínio definidas por esta Lei.

Art. 28- O contrato de compra e venda constará que a escritura pública definitiva será outorgada somente após concluídas e recebidas as obras do empreendedor.

Parágrafo único- Os adquirentes na formação e estruturação dos empreendimentos em suas chácaras deverão observar a legislação municipal aplicável às construções urbanas.

SEÇÃO II - DA CONVENÇÃO DA COMUNIDADE

Art. 29- O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:

I - Instituir A COMUNIDADE, encaminhar a convenção para análise e aprovação na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG e registrar a respectiva convenção da comunidade no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Coração de Jesus;

II - Constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;

III - Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de sua chácara, para a manutenção das despesas do condomínio nos termos desta Lei Complementar;

IV - Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;

V - Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara;

VI - Manter os serviços de água, esgoto, de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio.

Parágrafo único - Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara.

VII – A convenção condominial deverá ser examinada e aprovada na SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras), pelo Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus, antes de levada ao registro no Cartório de Registro de Imóvel.

Parágrafo único- Em caso de criação de associação, a mesma tomará para si a responsabilidade sobre a comunidade.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 30- O projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento não executado nos prazos desta lei complementar importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 31- A execução de parcelamento sem aprovação da Prefeitura ensejará em notificação de seu proprietário para de imediato paralisar as vendas e/ou as obras pertinentes.

Art. 32- Em 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério do Prefeito, deverá o empreendedor notificado diligenciar no sentido de regularizar o chacreamento.

Art. 33- Em caso de descumprimento do prazo, o empreendedor será multado:

I – Em 100 (cem) UFPCIs – Unidade Fiscal da Prefeitura de Coração de Jesus-MG, por metro quadrado de parcelamento irregular;

II – Interdição do empreendimento;

III – Multa diária no valor de 200 (duzentas) UFPCIs – Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, em caso de descumprimento da interdição;

IV – a não conclusão da totalidade das obras de urbanização dentro do prazo de validade fixado no alvará de execução sujeita o proprietário do chacreamento ao pagamento de multa de 5.000 (cinco mil) UFPCIs – Unidade Fiscal da Prefeitura de Coração de Jesus-MG, por mês até o limite de dois anos.

Parágrafo único - Em qualquer caso deverá ser aberto procedimento administrativo para apurar a prática de condutas vedadas nestas circunstâncias e a aplicação das multas de que trata este artigo.

Art. 34- A multa não paga dentro do prazo legal importará em inscrição em dívida ativa e execução.

Art. 35- Os projetos cuja aprovação tenha caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área à condição de zoneamento anterior, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 36- Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam aos registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto para as diretrizes expedidas anteriormente, quanto para a decretação de zona de urbanização específica para chacreamento, quanto às aprovações subsequentes, podendo ensejar a invalidação destes atos.

Parágrafo único- Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pela SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras), respondendo o empreendedor, com seus bens pessoais, pela indenização em dobro dos valores pagos pelos adquirentes, sem prejuízo da multa prevista nesta Lei.

Art. 37- Os proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, por um prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 38- Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei Complementar sujeitar-se-ão a correções, na forma prevista pela Legislação Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Das disposições gerais

Art. 39- O empreendedor e todos os autorizados à comercialização de chácaras responderão civil e penalmente pelas infrações cometidas contra a legislação e em especial a de proteção ao solo e ao meio ambiente.

Art. 40- A SEMDO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras) resolverá, ouvido o Serviço de Engenharia do Município de Coração de Jesus-MG, questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes, depois de análise, se provocado, do CODEMA.

Art. 41- Poderá ser realizada audiência pública no processo de análise e aprovação de projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento.

§1º -Havendo audiência pública, os prazos previstos nesta lei complementar iniciarão somente após a realização da referida audiência.

§2º -Cabe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras a coordenação da audiência pública, se convocada, cujas despesas correrão expensas do interessado, que deverá ser ouvido quanto à sua estrutura de funcionamento.

Art. 42- O relatório ambiental ou estudo de impacto ambiental ou relatório de impacto ambiental, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua aprovação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do empreendedor devidamente justificado, a ser avaliado pelo Poder Executivo.

Art. 43 - Considera-se clandestino todo e qualquer parcelamento do solo rural para fins de chacreamento realizado antes de aprovado o respectivo projeto, da decretação de zona de urbanização específica para chacreamento pelo Município e do registro no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Coração de Jesus-MG.

Seção II

Das disposições transitórias

Art. 44- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural cujas coordenadas dos vértices definidores dos limites da gleba rural tenham sido formalmente protocolizadas junto ao Município de Coração de Jesus-MG.

Parágrafo único- Decorrido o prazo de 01 (um) ano sem manifestação dos interessados, empreendedor ou proprietário, na regularização da área chacreada nos termos desta Lei Complementar, a mesma será tida, para todos os efeitos legais, como zona rural.

Art. 45- Cabe à SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) através do Departamento de Tributação e Patrimônio, apresentar ao Prefeito sugestão de alteração no código tributário municipal para fins de definição do valor do imposto territorial municipal e do imposto predial e territorial municipal aplicado às chácaras ou parcelas urbanas constantes de chacreamento, devendo ser considerada a existência do fato gerador do tributo a partir do dia seguinte ao deferimento do registro do empreendimento ou do projeto de chacreamento no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Coração de Jesus-MG.

Art. 46- O Poder Executivo poderá regulamentar através de ato administrativo próprio esta Lei Complementar, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 47- Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 04 de setembro de 2017.

EDUARDO NOGUEIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EC67B983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preço nº 012/2017 a empresa C & C Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5E72AF6E

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 039/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preço nº 012/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e limpeza para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho do município de Córrego Danta, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, sendo vencedora a empresa C & C Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 10 de outubro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:28E5FEF8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e limpeza para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro Poliesportiva Enock Chagas de Carvalho do município de Córrego Danta, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: C & C Materiais para Construção Ltda. ME
Valor Total: R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de outubro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1E8EE04B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 à empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., para o item 01 (Medicamentos Éticos) com 10,00% (dez por cento) de desconto, **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6DB7233A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Face ao constante dos autos do processo nº 038/2017, referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, Registro de Preço nº 011/2017, do tipo maior desconto percentual por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PC – Preço ao Consumidor, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA
(www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., para o item 01 (Medicamentos Éticos) com 10,00% (dez por cento) de desconto, **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 10 de outubro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B44A9F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, LUCIENE FERNANDES SOUSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA CRUZ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 689/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2017, Luciene Fernandes Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 090.312.046-17, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila de Lourdes), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:90378520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, JÚLIO DAMASCENO DE ALMEIDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 690/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2017, Júlio Damasceno de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.791.546-98, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:312549B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 - P.A.L. Nº 238/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. A realizar-se às 13:00 (treze) h dos dias 30 e 31 de outubro de 2017, sendo dia 30 (trinta) - (Fases de Credenciamento, Abertura de Propostas e Início do Julgamento Técnico) e dia 31 (trinta e um) – (Fases de Disputa de Lances e Habilitação), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br - Editais.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017.

ALYSSON P. R. VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FACC0D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.702/2017

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS:
a) Coordenador de Análise Social e Projetos: Marco Túlio Fontes de Castro;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:
b) Coordenadora de Eventos: Sarah Rodrigues de Sousa;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Divinópolis, 09 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F03FDB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.701/2017

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS:
a) Coordenadora de Análise Social e Projetos: Sarah Rodrigues de Sousa;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:
b) Coordenador de Eventos: Marco Túlio Fontes de Castro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Divinópolis, 09 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07FAFE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 117/2017

Servidora: M.A.A.L.

Cargo: Assistente Social

Lotação Atual: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Função atual: Assistente Social.

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para aferir a necessidade de readaptação funcional, conforme pedido formulado pela servidora M.A.A.L. em 17/02/2012;

II – Neste meio tempo, segundo consta do questionário sócio-ocupacional de fls. 24/26 e do relatório final de fls. 30/34, o processo de readaptação perdeu o objeto, tendo em vista que, atualmente, por força da assunção de novo cargo decorrente da aprovação em concurso público, a servidora encontra-se desenvolvendo atividades compatíveis com as limitações que, inicialmente, poderiam justificar a readaptação.

III – Com base no exposto, ante a perda de objeto, declaro extinto o presente feito e determino seu arquivamento, bem como juntada de cópia desta decisão na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 10 de outubro de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC9E80BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATO ADMINISTRATIVO

O Procurador Geral do Município, **Wendel Santos de Oliveira**, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do PROJETO DE LEI EM Nº. 033/2017, publicado em 02/10/2017, na edição 2097 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais). Motivo: Erro material.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 74718
Mat. 99018111

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A22A9FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 145/2017

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 25283/2017, datado de 21/08/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANA MARIA DO COUTO**, matriculada sob o nº 0202394-9, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 13/09/2016**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FF32F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2017 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 31/10/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 31/10/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes.caixa.gov.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5818493F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0465/2017

CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE – MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica n° 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE – MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. **ASS:** 01/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64AB9356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 146/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 28994/2017, datado de 27/09/2017, concede ao servidor **ROBERTO MARTINS COELHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com matrícula nº 0201570-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n°41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2° da EC 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 07/10/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1724/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F87D15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00125/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0062/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ATIVA MEDICO CIRÚRGICA EIRELI, para a Aquisição de medicamento (Alteplase) para tratamento de infarto agudo do miocárdio e demais patologias em atendimento ao Hospital Municipal Dr. Ênio Luís de Almeida Sousa., pelo valor global de R$ 4.258,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais). Vigência 05/10/2017 a 05/11/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 5 de outubro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2FF54858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0045/2017.**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 000100/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00076/2017, Pregão Presencial nº 0045/2017. Objeto: Refere-se a aquisição de brinquedos para serem utilizados nas escolas municipais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME**. Valor: R$ 5.749,71 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D97A4A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0045/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 000101/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00076/2017, Pregão Presencial nº 0045/2017. Objeto: Refere-se a aquisição de brinquedos para serem utilizados nas escolas municipais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **LM COMÉRCIO LTDA ME**. Valor: R$

3.366,05 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:77D352AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 053/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 053/2017. (Processo Licitatório nº: 121/2017 – Dispensa nº 009/2017). **Locatário:** Município de Formiga-MG, através do FMAS. **Locadores:** Francisco Carlos Filho, casado com Jaqueline Maria da Silva Carlos, Kate Marília D'Carlos Barbosa, casada com José Barbosa Sobrinho, Karla D'Carlos Avelar Pinto, casada com Celso de Avelar Pinto. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Jacinta de Oliveira, nº. 46, Centro, Formiga-MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 12613, para funcionamento das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Valor Estimado**: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária**:
01.12.01.08.242.0039.2.195.33.90.36 Data: 16/10/2017.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:B6B6A35D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSSADO

Declaração / Processo Licitatório FRACASSSADO / Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo *fracassado*,** sendo o Processo licitatório nº **0054/2017**, Pregão nº **045/2017.** Objeto: Referente a registro de preços para eventual e futura contratação de instituição, para a organização e realização do concurso público municipal para provimento de cargos para o quadro de servidores efetivos do SAAE e do PREVIFOR

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE – Formiga - MG.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:39401075

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0077/2017** – Pregão Presencial Nº **067/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente **a** registro de preços para eventual e futura **aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas deste Município**. **NOVA** Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/10/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:6EF8E965

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7169, DE 09 DE OUTUBRO 2017.

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica designada a servidora **Izabel Cristina Fonseca Rosa**, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo "Liquidação de Despesas"."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2017.

Formiga, 09 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:202CF4F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2017

EXTRATO DOACORDO DE COOPERAÇÃONº 076/2017– Cooperados: MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE FORMIGA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, através do repasse de recurso financeiro pelo MUNICIPIO de PAINS-MG, a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, através do Fundo Municipal de Saúde de Formiga, à SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para atender as ações e serviços de urgência e emergência executadas pela referida Entidade. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:31B04851

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 077/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 077/2017– Cooperados: MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE FORMIGA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, através do repasse de recurso financeiro pelo MUNICIPIO de BAMBUÍ-MG, a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, através do Fundo Municipal de Saúde de Formiga, à SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para atender as ações e serviços de urgência e emergência executadas pela referida Entidade. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0F1684D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2017– Cooperados: MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE FORMIGA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, através do repasse de recurso financeiro pelo MUNICIPIO de CÓRREGO DANTA-MG, a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, através do Fundo Municipal de Saúde de Formiga, à SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para atender as ações e serviços de urgência e emergência executadas pela referida Entidade. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0AA4F95D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2017– Cooperados: MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE FORMIGA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, através do repasse de recurso financeiro pelo MUNICIPIO de CÓRREGO FUNDO-MG, a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, através do Fundo Municipal de Saúde de Formiga, à SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para atender as ações e serviços de urgência e emergência executadas pela referida Entidade. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:3F3C01DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 080/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 080/2017– Cooperados: MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE FORMIGA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, através do repasse de recurso financeiro pelo MUNICIPIO de PIMENTA-MG, a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, através do Fundo Municipal de Saúde de Formiga, à SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para atender as ações e serviços de urgência e emergência executadas pela referida Entidade. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:68E53308

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 082/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 082/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA".

Objeto: repasse financeiro ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 11/10/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 5.878,80. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.095 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.056 335043

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:CE53F9CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 083/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 083/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA".

Objeto: repasse financeiro ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 11/10/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 14.058,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.095 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.056 335043

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0695BFB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 084/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 084/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII".

Objeto: repasse financeiro ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 11/10/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 5.751,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.361.0000.0.095 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.056 335043

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:09CB71B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 043 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 42,12%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **ELIANA DA SILVA CARDOSO**, **CPF: 057.970.226-05**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau C, matriculada sob o nº 12.682, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e

§17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:12BFC2D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 044 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 33,23%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **FLAVIANA DAMASCENO RESENDE**, **CPF: 042.729.256-52**, Técnico em Enfermagem, Classe II, Grau B, matriculada sob o nº 13.351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:63C4EE09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 045 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 36,09%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **MAGNO REIS PAULINELLI**, **CPF: 485.282.506-87**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau C, matriculado sob o nº 12.626, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de outubro de 2017.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:BE59EF53

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2253 DE 16/10/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ANIBAL SALETE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Motorista, para **SUBSTITUIR** ANTÔNIO MARTINS FILHO, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **16/10/2017 à 14/11/2017**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:BF7421FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos Contratos de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final (incineração) dos Resíduos gerados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga-MG e atestação fiscal, sem qualquer ônus adicional para o erário:

UBS ABÍLIO COUTINHO - Quartéis:
- Elaine Aparecida Alves – Enfermeiro

UBS DR. ÊNIO JOSÉ BATISTA - Água Vermelha:
- Adalgisa Alves Caires – Enfermeiro

UBS LUZIA MARQUES DE CARVALHO - Alvorada;
- Marinês Tomé Rocha – Enfermeiro

UBS DR. GERALDO SILVA OLIVEIRA - Bela Vista:
- Priscyla de Paula Mota – Enfermeiro

UBS AREIAS BRANCA - Areias Branca:
- Anésia Alves – Enfermeiro

UBS DR. ÁLVARO BEZERRA - Centro:
- Maria Inês Macedo Couto – Enfermeiro.

UBS ANTÔNIO COSTA - Cidade Nova:
- Juliana Silva Castro – Enfermeiro.

UBS DIEGO SOUTO BORGES - Nossa Senhora de Lourdes:
- Maria Angela da Mata – Enfermeiro.

UBS BEL. FERNANDO A. PEREIRA - Engenho de Serra:
- Edilene Tânia de Freitas Pereira – Enfermeiro.

UBS JOSÉ PASSOS - Sagrado Coração de Jesus:
- Fernanda Kelly de Faria Campos – Enfermeiro.

UBS FRANCISCA CARLOTA DE FARIA - Vila Didi:
- Fabiane Magela Ribeiro

UBS DR. OTAÍDE FELTRIN - Nirmatele:
- Dagmar Patrícia Palhares Santos – Enfermeiro.

UBS WALDIR LOPES I - Rosário:
- Eder Leal – Enfermeiro.

UBS WALDIR LOPES II - Rosário:
- Amanda Castro Rosa Pereira Fonseca – Enfermeiro

UBS MANOEL MESSIAS DE CARVALHO - Vargem Grande:
- Irani Justina de Castro – Enfermeiro.

UBS JOSÉ VAZ SOBRINHO - Souza e Silva:
- Joelma Cirilla Simão – Enfermeiro.

UBS GEORGE KOURI - Vila Nova das Formigas:
- Luciene Cardoso – Enfermeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edifício Antônio Vieira:
- Flávia Salviano da Silva – Enfermeiro.

ATENÇÃO BÁSICA - Edifício Antônio Vieira:
- Arson Cruz - Coordenador da Atenção Básica.

FARMÁCIA MUNICIPAL - Edifício Antônio Vieira:
- Maria Hilda Rodrigues Oliveira – Farmacêutico;
- Geraldo Adriano do Carmo – Farmacêutico.

VIGILANCIA SANITÁRIA - Rua Dr. Teixeira Soares, 150, Centro:
- Ana Carolina Castro Oliveira - Enfermeiro

EPIDEMIOLOGIA - Rua Dr. Teixeira Soares, 150, Centro:
Ana Dalva Costa – Enfermeiro.

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NAIR TOSCANO:
- Weyndersohn da Silva Fonseca – Diretor do Pronto Atendimento;
- Valéria Rodrigues Guimarães – Gerente de Enfermagem do PAM ;
- Ramira Borges Martins – Gerente de Enfermagem do PAM ;
- Samuel Castro da Silva – Gerente de Enfermagem do PAM.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS:
- Clewton Freitas Júnior - Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO:
- Maria Luiza Paiva Coelho - Odontólogo Estomatologista e Diagnóstico Oral.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DR. VICENTE DE PAULO VAZ:
- Elessandra Costa Silva – Chefe de Divisão de Imagens.

Art. 2º - Dentre as suas atribuições deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 3384, de 19 de setembro de 2017 e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:812AE5E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa o prazo para o pagamento de taxa visando a renovação da Licença para Localização e Funcionamento dos estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços ou qualquer ramo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 94, §1º do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A taxa de Licença para Localização e Funcionamento que trata o art. 94 do Código Tributário Municipal, quando se tratar de renovação, deverá ser paga até 03 (três) meses antes do vencimento da respectiva Licença.

Art. 2º Caso o contribuinte não proceda ao pagamento da taxa descrita no art. 1º, sobre o valor original incidirão juros e multa previstos na legislação vigente.

Art. 3º A taxa de Licença para Localização e Funcionamento, será lançada independentemente de requerimento feito pelo contribuinte na forma do art. 89 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 3063, de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:101FBCFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3227, de 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3227, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Rômulo Cabral, Sec. Municipal de Plan. Coord. e Regulação Urbana – Titular;
b) Clésio Barbosa Lemos Júnior, Sec. Municipal de Obras e Trânsito – Suplente;
c) Aécio Carlos Coutinho, Procuradoria Municipal - Titular;
d) Wilton Grego, SAAE - Suplente;
e) Monaliza Castro Carvalho, Sec. Munic. de Obras e Trânsito – Titular;
f) Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha, Sec. Mun. de Gestão Ambiental - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Leonardo Wanderlei Almeida – Titular;
b) Marco Aurélio Valadão – Suplente;
c) Pedro Henrique Porto Coelho – Titular;
d) Maria Elizabete Gouveia – Suplente;
e) Maria Ribeiro de Andrada Oliveira e Figueiredo - Titular;
f) Fabricio Mundim – Suplente."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3368, de 29 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0ECEB020

PORTARIAS
PORTARIA, 3404 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de F. R.O.S., matricula 13332, por provável infração ao artigo 196, da Lei Complementar nº44/2011, conforme fatos narrados no memorando nº 247/2017 oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2017, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:2BB7D0AC

PORTARIAS
PORTARIA 3405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de S.P.S.R , matricula 13519, afim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados no ofício 147/2017/ GVMC e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2017, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:270F251B

PORTARIAS
PORTARIA, 3406 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de L. R. S., matricula 12632, por provável infração aos artigos 173, X, XIII e 188, XI da Lei Complementar nº41/2011, conforme fatos narrados na Comunicação Interna nº 0112/2017 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2017, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:AEBB3860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – PRC Nº 006/2017 - Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de prestador de serviços de consultoria e assessoria Jurídica em Licitações, que, serviriam de Apoio técnico operacional para o departamento de licitações da Câmara, em especial, no auxílio de elaboração de 03 (três) Processos Licitatórios, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a pessoa jurídica RACHEL SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.438.621/0001-70, com sede à Rua das Flores, n.º 121, centro, Leopoldina - MG, CEP: 36.700-000, no valor de R$1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais), pela realização de cada licitação, perfazendo o valor total de R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Guarani, MG, 06 de outubro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:44B0AAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2017 – PRC Nº 007/2017 - Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos para execução de projeto de reforma de edificação, com vigência de 60 dias, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, o Engenheiro Civil, GILSON PEREIRA MELO, CREA –MG 200.223/D, no valor total de R$1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais), para prestação de serviços conforme requisição.

Guarani, MG, 03 de outubro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BC1110B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 274

PORTARIA Nº 274/2017

Nomeia REGINALDO DA SILVA ALVES para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pelas Leis Municipais nº 1.952/09 e n° 2531/17

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **REGINALDO DA SILVA ALVES ,** matrícula 16219 para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS .**

Art. 2º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), do salário base do servidor, com fundamento no art. 52. § 2º da Lei nº 1396/98, a partir de 02/10/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2017.

Guaxupé, 09 de outubro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DE43B27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 277/17

PORTARIA Nº 277/2017

Nomeia CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pelas Leis Municipais nº 1.952/09 ,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS ,** matrícula 16892 para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Art. 2º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento),do salário base da servidora, com fundamento no art. 52. § 2º da Lei nº 1396/98, a partir de 04/10/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2017.

Guaxupé, 09 de outubro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B3CB73BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 278/17

PORTARIA Nº 278/2017

Altera CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1757/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme especifica.

REPRESENTAÇÃO	NOMES	TITULARIDADE
ACIG	Rodrigo Stampone Crud	Titular
	Marcos Silva	Suplente
Câmara dos Vereadores	Paulo César Beltrão	Titular
	Francis Osmar da Silva	Suplente
Divisão Municipal de Esportes	Murilo Charallo Gallate	Titular
	Flávio Luciano Gratieri	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Social	Evandro S. Domingues	Titular
	Reginaldo D. Pereira	Suplente
Divisão Municipal de Cultura	Marcos Alexandre Costa Buled	Titular
	Cassiano da Silva	Suplente
Secretaria de Educação	Andreia Aparecida Assis Pallos	Titular
	Ivone Vilas Boas	Suplente
UNIFEG	Lucas Moreira Gonçalves	Titular
	Autran José da Silva Jr.	Suplente
Sociedade Civil	Leverton Duarte Borowski	Titular
	Valdir Donizetti Oliveira	Suplente
Sociedade Civil	Antonio Carlos Miguel	Titular
	Claudio Alexandre Diniz	Suplente
Sociedade Civil	Robson de Paula Ferreira	Titular
	Matheus Sayer	Suplente
Entidade Esportiva	José Luis Fernandes	Titular
	Márcio Donizetti de Andrade	Suplente
Entidade Esportiva	Leandro do Nascimento Simone	Titular
	Lucas de Souza Paulino	Suplente
Profissionais de Educação Física	Danilo Raimundo Gonzaga	Titular
	Silvia Letícia Mesquita Leite Andrade	Suplente

Art. 2º O prazo de mandato será até 24/01/2019

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 237/2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 10 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:EDFCDFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 095/2017, firmado com as empresas Agrominas Comércio de Plantas Ltda – EPP e Jardina Plantas e Serviços Ltda - EPP. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de plantas ornamentais e enraizadas para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/Divisão de Parques e Jardins e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 12.802,50.

Guaxupé/MG, 16/10/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:247123CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2017 – Pregão Presencial 001/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Alfalagos Ltda. CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: reajuste de valores aos itens 30 e 130. Valor adicional: R$ 80,61. Data: 06/10/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1706A15A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 42/2017 – Pregão Presencial 77/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Jathaju Com. de Ferragens e Ferramentas Ltda-EPP. CNPJ 86.387.164/0001-39. Objeto: reajuste de valor ao item 59, passando de R$ 18,00 para R$ 19,40. Valor adicional: R$ 8.145,20. Data: 06/10/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F2D7C62

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 36/2017 – Objeto: contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química. **Contrato n° 285/2017** – C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis, CNPJ 03.585.678/0001-71, Cosmópolis/SP. Valor: R$ 6.150,00. Dotação 271, fonte 149. Data: 10/10/2017. Vigência: 10/02/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8B5B8AD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Carona 68/2017 – Objeto: aquisição de câmara de conservação de vacinas, através de adesão ao pregão 012/2016 e ata de registro de preços 043/2017 do Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM, para atender a necessidade da Secretaria M. de Saúde. Homologação: 05/10/2017. **Contrato n° 286/2017** - Elber Indústria de Refrigeração Ltda, CNPJ 81.618.753/0001-67, Agronômica/SC. Valor: R$ 12.235,00. Dotação:
350. Fonte 250. Data: 11/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F88B032B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Alteração – Concorrência Pública n° 002/2017 – Objeto: concessão pública à pessoa jurídica devidamente qualificada para a exploração de serviços de transporte coletivo em âmbito municipal. O Presidente da CPL comunica que fez alterações no edital. Nova data da sessão dia 17/11/2017 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital consolidado no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BFA75811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2017 - CONVITE 08/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **ENGENCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, Data de Assinatura: 19/09/2017 – VALOR: **R$ 19.950,00**- Prazo: 03 (TRES) meses – Origem: Processo Licitatório nº 79/2017 – Convite nº08/2017 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria em engenharia civil**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –
www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:53AA3B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017- PREGÃO Nº 36/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº: 75/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **SUPERMERCADO GOLD LTDA - ME**, Data de Assinatura: 05/10/2017 – VALOR: **R$ 9.829,00**- Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 65/2017 – Pregão nº: 36/2017 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios - CAFÉ**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:153B10F3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o plantio, poda, transplante e corte/supressão de árvores situadas em logradouros públicos e em áreas particulares no Município de Jequitibá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jequitibá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, II da Lei Municipal nº 118/2009, e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos aos particulares e poder público para a autorização de poda e/ou supressão de espécies vegetais e arbóreas;

RESOLVE,

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - A supressão ou a substituição de árvores na zona urbana do município de Jequitibá, em área pública ou particular, depende de prévia autorização expressa do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá, aqui também identificado como CODEMA, observando as seguintes situações:

§ 1º – Até 05 (cinco) árvores, no mesmo processo, a autorização será expedida pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente.

§ 2º – Acima de 05 (cinco) árvores, a autorização será emitida pelo CODEMA, após análise do processo.

§ 3º – Para solicitação de supressão, se houver espécies protegidas por lei específica, a autorização será do CODEMA, mesmo sendo número inferior a 05 (cinco) árvores.

§ 4º – Em caso de emergência, ficam autorizadas as concessionárias de energia elétrica e telefonia ou o Corpo de Bombeiros a suprimir ou submeter árvores a podas médias ou drásticas, sem autorização prévia e expressa do Conselho ou do Órgão Executivo de Meio Ambiente,

cabendo-lhes, no prazo posterior máximo de 10 (dez) dias, relatarem-lhe detalhadamente a ocorrência da intervenção.

§ 5º – Em caso de emergência, as concessionárias de energia elétrica e telefonia ou o Corpo de Bombeiros poderão submeter árvores a podas leves, independentemente de autorização pelo Conselho ou pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente e sem a obrigação de relatarem-lhe a ocorrência da intervenção.

§ 6º – A intervenção realizada sem a devida autorização sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Art. 2º - Para efeitos desta resolução entende-se por:

I - Autorização: documento oficial expedido pelo CODEMA ou pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente permitindo a supressão e/ou a poda de árvore;
II - Compensação ou plantio compensatório: o plantio de árvores da mesma espécie ou de espécies diferentes das árvores suprimidas, em local diverso e apropriado com a finalidade de compensar a perda de vegetação suprimida;
III - Diâmetro na altura do peito – DAP: diâmetro médio do caule da árvore na altura estimada de um metro e trinta centímetros;
IV - Educação ambiental: programas teóricos ou práticos que tenham por objetivo esclarecer e despertar a consciência dos cidadãos para a importância da cobertura vegetal no equilíbrio ecológico necessário à sadia qualidade de vida da população;
V- Eliminação, supressão ou destoca: a retirada integral de vegetação arbórea;
VI - Emergência: estado que demanda proteção contra risco iminente à vida de pessoas e animais ou a danos graves a patrimônio público ou particular;
VII - Índice de arborização: assim considerado aquele adequado à sadia qualidade de vida segundo padrões da Organização Mundial de Saúde – OMS, ou seja, de pelo menos 9 m.² por habitante da zona urbana.
VIII - Intervenção: ato humano volitivo que altere a estrutura da árvore ou faça sua supressão;
IX - Patologia arbórea irremediável: danos ou doenças da árvore que a vitimem de forma irremediável;
X - Patologia arbórea tratável: danos ou doenças da árvore passíveis de tratamento e recuperação;
XI - Poda drástica: eliminação excessiva de galhos e ramos que possam colocar em risco as funções ecológicas e paisagísticas da árvore, bem como sua sobrevivência;
XII - Poda leve: eliminação de apenas alguns galhos, sem qualquer prejuízo visível à árvore, para realização de obras emergenciais, urgentes ou necessárias;
XIII - Poda média: eliminação de galhos e ramos que não comprometam as funções ecológicas e paisagísticas da árvore, nem sua sobrevivência;
XIV - Requerente: pessoa interessada na supressão e/ou na poda de árvore que apresenta requerimento formal ao CODEMA solicitando a interferência de seu interesse;
XV - Substituição: a retirada integral da árvore existente mediante o plantio de outra espécie, mais adequada, no mesmo local da árvore suprimida;
XVI - Termo de Compromisso de Cumprimento da Medida Compensatória: termo que deverá ser firmado pelos interessados estabelecendo as condições a que se submetem, sob as penas da lei, para dar efetividade às obrigações compensatórias ou de educação ambiental por eles assumidas;
XVII - Urgência: estado que demanda ação rápida para evitar paralisação de obras ou prejuízos financeiros em razão de demora;
XVIII - Vegetação adulta: planta que atingiu tamanho médio calculado de crescimento útil à sua produção plena de flores, frutos e sementes;
XIX - Vegetação exótica: espécies que não compõem naturalmente a cobertura florestal da região, ou seja, não é autóctone do ambiente nativo;
XX - Vegetação nativa: espécies que compõem naturalmente a cobertura florestal de uma determinada região e perfeitamente adaptadas ao equilíbrio ecológico local, ou seja, é autóctone.

Art. 3º - Qualquer medida restritiva à existência ou desenvolvimento de vegetação arbórea na zona urbana do município somente será autorizada nos casos de emergência, urgência ou necessidade comprovada, quando não houver alternativa possível à sua preservação ou recuperação.

Parágrafo único – Caso o requerimento se funde na ocorrência de patologia arbórea tratável, a autorização de corte somente será concedida depois de esgotadas as possibilidades de tratamento e recuperação da árvore.

Art. 4º - São consideradas por este regulamento árvores imunes a corte sujeitas a regime especial de autorização, ainda que oriundas de plantio, as de relevante valor paisagístico, cultural, simbólico ou histórico ou de grande beleza cênica, assim como as que forem consideradas em risco de extinção por órgão técnico federal, estadual ou municipal competente.

Art. 5º - A poda ou supressão de espécies arbóreas em áreas particulares é de responsabilidade do requerente e, em área publica, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural de Jequitibá.

CAPÍTULO II
Do requerimento e da autorização

Art. 6º - O interessado em suprimir, substituir e/ou podar árvores na zona urbana do município de Jequitibá, observadas as normas legais aplicáveis e as regras estabelecidas neste regulamento, encaminhará requerimento preenchido, obtido junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos exigidos e expondo sucintamente as razões de seu interesse.

§ 1º – O requerimento, devidamente assinado pelo proprietário, será protocolado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, onde serão apresentados os documentos obrigatórios para compor o processo ou para conferência;

§ 2º – Os documentos que deverão acompanhar o requerimento para compor o processo são:
a) se pessoa física: CPF e Carteira de Identidade;
b) se pessoa jurídica: CGC/CNPJ da entidade, CPF do responsável legal e contrato social;

1. No caso de poda: anexar cópia de comprovante de propriedade do local Vistoria. Ex. Guia de IPTU ou conta de água, luz ou telefone;
2. No caso de supressão ou transplante: anexar cópia da escritura de compra do imóvel, devidamente registrada ou guia de IPTU;
3. No caso de parcelamento do solo (loteamento), anexar:
a) Inventário florístico da área, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como planta do loteamento constando locação das árvores a serem suprimidas para abertura do sistema viário;
b)Cópia do projeto de parcelamento aprovado;
c)Projeto de arborização das vias, canteiros e praças;
d)Cópia do Registro do parcelamento ou protocolo no Cartório
4. No caso de construção anexar:
a) Cópia da escritura ou promessa de compra do imóvel devidamente registrada;
b)Planta de situação do terreno com locação dos espécimes arbóreos, demais formas de vegetação e identificação das espécies protegidas por legislação especial;
c)Cópia do alvará de construção.
5. No caso de intervenção em APP anexar:
a)Para empreendimentos/atividades: FOB ou certidão não passível/cópia do FCE.
b)Cópia digital topográfica planimétrica, com: malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso; orientação magnética; área total do imóvel; número da matrícula; localização georreferenciada das áreas de preservação permanente e reserva legal, com uso do solo com ocupações agrossilvipastoris, infraestrutura, vegetação natural (tipo), hidrografia, rede viária e elétrica, acidentes geográficos, confrontantes e demarcar proposta de intervenção; legenda; data; assinaturas do proprietário/ procurador e técnico

responsável, ART e carimbo do CREA. Para imóveis com área acidentada, com presença de morros e encostas, substituir a planta topográfica planimétrica por planta topográfica planialtimétrica.
c)Projeto técnico da obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou interesse social, com localização georreferenciada na planta topográfica. (Resolução CONAMA 369/06).
d)Proposta de medidas mitigadoras e compensatória;
e)Estudos técnicos que comprovem inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional, com ART – Resolução CONAMA 369/06.
f)Para requerimento de intervenção vinculada à mineração: prova de titularidade de direito mineral outorgado pelo DNPM.

§ 3º - O pedido de corte ou poda de árvores, em casos de iminente risco, deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, mesmo que o interessado não possua documentos de posse, propriedade, domínio ou autorização do proprietário.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural de Jequitibá, em qualquer processo e a qualquer tempo, em razão das particularidades de caso especial, poderá solicitar a exibição ou a juntada de outros documentos, inclusive relatório técnico ou fotográfico, que julgar convenientes, úteis ou necessários à análise de cada processo;

§ 5º – Qualquer conselheiro do CODEMA poderá sugerir ao Plenário que, pelos mesmos motivos, solicite ao requerente a exibição ou a juntada de outros documentos, inclusive relatório técnico ou fotográfico;

§ 6º – A falta da documentação necessária, ou solicitada, impedirá o prosseguimento do processo e determinará seu arquivamento se o requerente não suprir essa carência no prazo máximo de trinta (30) dias após solicitação por escrito;

Art. 7º – Formado o processo, com os documentos exigidos, será o mesmo encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural de Jequitibá para vistoria e elaboração de laudo técnico.

Art. 8º – A autorização para corte de árvore somente será concedida mediante substituição da vegetação suprimida, plantio compensatório no mesmo local ou em local apropriado ou doação de mudas ao Horto Municipal, previamente designado, podendo ainda, ser determinada adesão a programa de educação ambiental, firmando o interessado o competente Termo de Compromisso de Cumprimento da Medida Compensatória.

Art. 9º - As medidas compensatórias consistirão em:

I - Em se tratando de árvore com menos de 6,0(seis) metros de altura, deverão ser fornecidas 02(duas) mudas por árvore suprimida;
II - Em se tratando de árvore com mais de 6,0 (seis) metros de altura, deverão ser fornecidas 05(cinco) mudas por árvore suprimida.
III - Em se tratando de árvore de expressiva beleza cênica ou especial valor cultural, quando for o caso, deverão ser fornecidas 30(trinta) mudas por árvore suprimida;
IV - Em se tratando, de espécies ou árvores imune de corte desde que a supressão seja autorizada por norma própria, deverão ser fornecidas 10(dez) mudas de árvore da mesma espécie suprimida, com exceção do pequizeiro que possui legislação especifica.

Art. 10 - As mudas previstas no artigo acima deverão ser de espécies selecionadas e indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, com pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura e em boas condições fitossanitárias.

§ 1º – Sempre que for possível a adoção de medidas alternativas, como transplante da árvore, correção do problema alegado, rearranjos de engenharia que permitam o aproveitamento da vegetação, ou podas de correção, a supressão definitiva não será autorizada.

§ 2º – Para fins de substituição ou plantio compensatório, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural elaborará relação de árvores cujas características as tornem apropriadas ao plantio em determinadas áreas, classificando-as, segundo seu porte e sistema radicular.

§ 3º – Assinado pelo requerente o Termo de Compromisso de Cumprimento da Medida Compensatória, o CODEMA e/ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural fornecer-lhe-á, dentro de 30 dias, o plano de execução do plantio, que serão determinados os locais e as espécies com seus respectivos quantitativos, bem como as normas técnicas para o plantio das mudas, cabendo-lhe, salvo casos especiais avaliados pelo Conselho, dar início ao cumprimento do plano no prazo máximo de 30 dias, após recebimento do mesmo.

§ 4º – Em casos especiais, definidos e individualmente autorizados pelo CODEMA, o valor da Medida Compensatória poderá ser convertido em mudas de espécies arbustivas ou serviços e materiais para recomposição e manutenção de áreas verdes públicas, bem como em patrocínio de projetos relacionados à Educação Ambiental.

Art. 11 – Autorizada a intervenção, o CODEMA expedirá documento próprio ao interessado, ficando uma via arquivada no respectivo Processo Administrativo Municipal.

Parágrafo único – O documento de autorização terá validade pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar da data de expedição.

Art. 12 – Da decisão que negar a intervenção cabe recurso, no prazo de quinze dias, ao plenário do Conselho.

CAPÍTULO III
Do corte de árvores

Art. 13 – A autorização para supressão definitiva de vegetação arbórea na zona urbana do município de Jequitibá, situada em áreas públicas e particulares, será precedida de estudo técnico, realizado por profissional competente ou comissão técnica que, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, emitirá parecer expondo suas conclusões.

Parágrafo único – O estudo técnico e seu consequente parecer levarão em conta:
I-Se efetivamente existe emergência, urgência ou necessidade de se suprimir ou substituir a espécie cujo corte foi requerido;
II-Grau de prejuízo que o corte representará para a função ecológica da árvore suprimida ou substituída, como fonte de alimentos ou abrigo à fauna, ou por seu valor paisagístico relevante;
III-Em se tratando de árvore cuja supressão tenha sido embasada em patologia arbórea, se há possibilidade de tratamento e recuperação.

Art. 14 – O corte de árvores situadas em praças, jardins, áreas de preservação permanente ou em unidades de conservação, ou legalmente declaradas imunes a corte, ou assim consideradas por este regulamento, somente poderá ser autorizado pelo Plenário do Conselho, após o parecer técnico que o recomende, observados os requisitos do artigo anterior.

Parágrafo único – Havendo emergência ou urgência justificada, o corte poderá ser autorizado, *ad referendum* do Conselho, respeitadas a exibição ou apresentação de documentos necessários ao processo.

Art. 15 – Não se exigirá autorização expressa para o corte de árvore morta ou portadora de patologia arbórea irremediável, exigindo-se, todavia a formação de processo e vistoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, que conforme o estado da árvore.

§ 1º – A vistoria será relatada por escrito por técnico competente, anexada ao processo e, posteriormente, relatada ao plenário do CODEMA;

§ 2º – O corte de árvores portadoras de patologia arbórea tratável será submetido ao processo de autorização comum, priorizando-se o tratamento e a recuperação à autorização de corte.

CAPÍTULO IV
Da Poda

Art. 16 – A poda será realizada de acordo com os padrões estabelecidos e definidos em procedimentos recomendados e aprovados pelo CODEMA, reduzindo-se ao mínimo possível os danos à árvore a ela submetida.

Art. 17 – A autorização para poda obedecerá aos moldes do artigo 6º deste regulamento.
Parágrafo único – A poda em árvore situada em propriedade particular se realizará de forma simplificada, nos moldes do artigo 6º, § 2º, I.

Art. 18 – Não será autorizada, salvo por motivo de emergência, urgência, utilidade pública, interesse produtivo (no caso de frutíferas) ou social:

I- a poda drástica de árvore;
II- a poda de árvore em época não apropriada, em período de crescimento, floração ou frutificação;
III - a poda que prejudique a função ecológica da árvore como fonte de alimentos ou abrigo à fauna, ou sua função paisagística relevante.

Art. 19 - Fica dispensada da autorização do CODEMA ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural para poda de árvores e espécies vegetais situadas em terrenos públicos e particulares, tais como cerca viva de murta, sansão do campo, camará, bouganville e figueira, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro (frutíferas de inverno).

Art. 20 - Os tipos de poda dispensados de autorização são as podas de formação, frutificação (apenas frutíferas de inverno), limpeza e contenção de copa.

Art. 21 - Para efeito desta Deliberação Normativa, as definições dos tipos de podas elencadas no art. 18 são:

a – Poda de formação: poda com finalidade de propiciar à planta uma altura de copa e uma arquitetura/distribuição de ramos adequada (apenas cercas vivas).
b – Poda de frutificação: objetiva limitar e equilibrar o número de ramos vegetativos e frutíferos;
c – Poda e limpeza: consiste na eliminação de galhos secos, velhos, doentes, e ou indesejáveis como brotos ladrões e galhos que fecham o centro da copa, facilitando o arejamento e reduzindo o ataque de pragas e doenças;
d – Poda de contenção de copa: consiste na abertura de espaços na copa para passagem de fios elétricos e telefônicos (somente concessionária de energia elétrica ou telefônica).
Art. 22 - A poda excessiva ou drástica, mesmo para as espécies elencadas no art. 17, depende de autorização do CODEMA ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural.

Parágrafo Único – Define-se como poda excessiva ou drástica a supressão de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando-se a gema apical e o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

CAPÍTULO V
Da Intervenção ou supressão, eventual e de baixo impacto ambiental em área de preservação permanente - APP

Art. 23 – A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

Art. 24 - A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área efetivamente urbanizada dependerá de autorização do CODEMA, mediante anuência prévia do órgão estadual competente, fundamentada em parecer técnico.

§ 1º – Consideram-se efetivamente urbanizadas as áreas parceladas e dotadas da infraestrutura mínima, segundo as normas federais e municipais.

§ 2º – Para fins do que dispõe este artigo considera-se:

I – de utilidade pública:
a atividade de segurança nacional e proteção sanitária;
a obra essencial de infraestrutura destinada a serviço público de transporte, saneamento ou energia;
a obra, plano, atividade ou projeto assim definido na legislação federal ou estadual;

II – de interesse social:
a atividade imprescindível à proteção da integridade da vegetação nativa, tal como a prevenção, o combate e o controle do fogo, o controle da erosão, a erradicação de invasoras e a proteção de plantios com espécies nativas, conforme definida na legislação federal ou estadual;
a obra, plano, atividade ou projeto assim definido na legislação federal ou estadual;
a ação executada de forma sustentável, destinada à recuperação, recomposição ou regeneração de área de preservação permanente, tecnicamente considerada degradada ou em processo avançado de degradação.
os projetos de assentamentos de reforma agrária, de desenvolvimento agrário e de colonização devidamente regularizados.

§ 3º – O CODEMA poderá autorizar a supressão de vegetação em área de preservação permanente, quando eventual e de baixo impacto ambiental, conforme definido em regulamento.

§ 4º – A supressão de vegetação nativa protetora de nascente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 5º – A área de preservação permanente recuperada, recomposta ou regenerada é passível de uso sustentável mediante projeto técnico a ser aprovado pelo CODEMA.

§ 6º – São vedadas quaisquer intervenções nas áreas de veredas, salvo em caso de utilidade pública, de dessedentação de animais ou de uso doméstico.

Art. 25 - Somente poderá ser autorizada intervenção ou supressão, eventual e de baixo impacto ambiental, de vegetação, que não comprometer as funções ambientais destes espaços, especialmente:

I - a estabilidade das margens e encostas dos corpos de água;
II - os corredores de fauna;
III - a drenagem e os cursos de água ainda que intermitentes;
IV - a manutenção da biota;
V - a qualidade das águas.

Art. 26 – O CODEMA somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação definida no artigo 1º desta Resolução, devidamente caracterizada e motivada em procedimento administrativo prévio de autorização ou licenciamento ambiental, instruído com estudos ambientais condizentes com o impacto previsto, atendidos os requisitos previstos nesta Resolução, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

- o uso pretendido para a área;
- a relevância ambiental da área em que se pretende intervir;
- o impacto da intervenção ou supressão de vegetação na área do entorno. IV - o grau de antropização da área;
IV - a caracterização hidrogeológica da área; VI- a cobertura vegetal existente;
V - a proximidade de parques, unidades de conservação e demais áreas de relevância ambiental;

VI - a inexistência de agravamento por ocorrência de processos de risco geológico, como erosão, ou enchentes.

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas mitigadoras e compensatórias, que resultem em efetivo ganho ambiental para a área, a serem adotadas pelo requerente.

§ 1º - Para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas mitigadoras e compensatórias, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento.

§ 2º - As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação, recomposição e manutenção da APP remanescente na área da intervenção ou supressão de vegetação.

§ 3º - Excepcionalmente, a compensação poderá consistir na efetiva recuperação, recomposição ou manutenção de APP na mesma sub-bacia hidrográfica, prioritariamente na área de influência do empreendimento, ou nas cabeceiras dos cursos d'água.

§ 4º - Deverão ser adotadas medidas que garantam a permeabilidade do solo na APP remanescente, em qualquer caso.

Art. 28 - O disposto nesta Resolução não se aplica às áreas com vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no bioma Mata Atlântica.

CAPÍTULO VI
Disposições finais

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho que poderá normatizá-los através de Resoluções.

Art. 30 – O pedido de poda ou supressão de espécies arbóreas em áreas públicas poderá ser requerido por particulares, com justificativa, através de formulário próprio preenchido no Órgão Executivo de Meio Ambiente.

§ 1º - O pedido a que se refere o *caput*, após tecnicamente justificado, através de vistoria, será autorizado, dependendo da quantidade, pelo CODEMA ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, e executado pelo Setor, ou quem o mesmo delegar.

§ 2º - Árvores ou galhos que se projetem de terrenos particulares para a via pública, e ainda, colocando em risco residências próximas, poderão, estas ou partes, serem cortadas ou podadas a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural ou da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

§ 3º - Espécies utilizadas como cerca viva, ornamental ou de barreira física, como Sanção do Campo, Murta, Pingo de Ouro e assemelhadas, não necessitam de autorização para poda.

Art. 31 – O plantio, a poda e supressão de espécies arbóreas em área pública é competência exclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural de Jequitibá ou a quem o mesmo delegar.

Art. 32 – O material lenhoso obtido no corte e poda de árvore de arborização pública e particular executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, será destinado a compostagem e/ou para doação a entidades sem fins lucrativos ou famílias carentes ou, ainda, outra destinação correta definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural de Jequitibá.

Art. 33 – Esta resolução foi aprovada pelo Plenário do CODEMA de Jequitibá em 20 de setembro de 2017, entrando em vigor na data de publicação em órgão oficial do Município.

Jequitibá, 20 de setembro de 2017.

ODILON GOMES OLIVEIRA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DD348DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 02/2017– POSTO LONGANA LTDA – Objeto: reequilíbrio econômico financeiro nos itens Gasolina Comum em 3,601% e Diesel S10 em 4,73%, e acréscimo de 25% do total contratado, sendo o valor total do termo aditivo R$ 56.252,10 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 16 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AB62BE0E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 068/2017, com a **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.458.040/0001-44.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração de 02(dois) poços tubulares para captação de agua subterrânea nos bairros Serra do Egito e Egito. Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 06(seis) meses.

João Monlevade, 16 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CFD6B3F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças para veículos e máquinas, destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos da Administração Direta Municipal de João Monlevade, conforme termo de referência, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2017 **– Valor:** R$ 100.000,00 (Desc.: 17% - Lote 04 / Desc.: 17% - Lote 10 / Desc.: 17% - Lote 15 /

Desc.: 18% - Lote 16 / Desc.: 19% - Lote 17). – **Vigência**: 12 meses. – **Data:** 06/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CB1D03A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças para veículos e máquinas, destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos da Administração Direta Municipal de João Monlevade, conforme termo de referência, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2017 – **Valor:** R$ 140.000,00 (Desc.: 17% - Lote 01 / Desc.: 17% - Lote 02 / Desc.: 17% - Lote 03 / Desc.: 17% - Lote 05 / Desc.: 17% - Lote 06 / Desc.: 17% - 12 / Desc.: 18% - Lote 13 / Desc.: 18% - Lote 14). – **Vigência**: 12 meses. – **Data:** 06/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7C26B14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 289/2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso da atribuição, em especial aquelas que lhe confere os artigos 70, VI c/c 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, ofício de n. 022/2017- Controladoria Geral do Município que relata má conservação do patrimônio público por parte de servidor público efetivo;
e
Considerando a primazia do interesse público e a incolumidade pública que devem resguardar todas as atividades administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 192 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar as "supostas infringências quanto aos deveres dispostos no art. 157, inciso I e VII da Lei Complementar 048/2012", que possam ter sido praticadas pelo servidor **Sr. Rodrigo de Souza**, no uso de suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aplicar as sanções cabíveis aos respectivos autores.
Art. 2º. Designar, nos termos do Artigo 196, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, uma Comissão coordenadora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo artigo anterior, composta pelos seguintes servidores:
I. GLEIXTON DIAS DA SILVA – Presidente;
II. AIRTON DA SILVA – Membro; e
III. CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS– Membro.
Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, caso as circunstâncias o exijam.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4F02F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.683A/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.267,91 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Ferreira Prates	01.35.090.0015.000	IPTU	1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009, 2010 e 2011	1.267,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:893FA1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.688/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 2.937,60 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Fernanda Melo de Deus	01.02.107.0013.000	IPTU	2008; 2009, 2010 e 2011	2.937,60

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A668F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.689/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.645,89 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Almério Borges Moreira	01.02.053.0011.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009 2010 e 2011	1.645,89

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1EC33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.059/2017

"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÁ INSTALADA NA SEDE DO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**MARIA DELMA DE OLIVEIRA SANTOS**", à Academia ao Ar Livre que será instalada na Rua Antônio de Oliveira, próximo ao número 130, na sede do distrito de Luizlândia do Oeste, neste município.
Art. 2º. O emplacamento com o nome da Academia dera ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50FBE76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.060/2017

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA DE OLARIA, NESTE MUNICÍPIO".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art.1º. A Praça Pública da Comunidade Olaria, neste município, será denominada de **"VALDECI PEREIRA DA SILVA"**.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A06EAA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.692/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 583,54 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivânia Gomes de Lima	01.08.233.0004.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011	583,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9871A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.693/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 583,54 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivânia Gomes de Lima	01.08.233.0004.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011	583,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A28ADBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.694/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 e 2011 no valor total de R$ 279,76 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João da Costa Rios Neto	01.03.048.0075.000	IPTU	2010 e 2011	279,76

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FCB4537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.695/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.698,53 (mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Josefa Maria de Jesus	01.12.002.0002.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.698,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FC40AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.696/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.290,46 (mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Raimunda Soares de Oliveira	01.08.271.0003.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.290,46

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:026592F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.697/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.476,81 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Izabel Ieda Silva Machado	01.02.062.0003.000	IPTU	2010 e 2011	1.476,81

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A965C857

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº **102/2017 - objeto**: aquisição de um motor completo a base de troca, destinado ao veículo Renault Máster placa PUJ-0862, da Secretaria Mun. de Saúde - empresa vencedora: **Chevrojop Peças e Acessórios Ltda. - ME**: valor total de **R$ 25.250,00** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), homologado em 16/10/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C12FB7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2017 - Assinaturas em 16/10/2017 - Processo Licitatório nº 045/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 029/2017.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:
DENTAL UNIVERSO EIRELI -EPP
Valor estimado: R$ 288.443,00

PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor estimado: R$ 109.206,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0054694F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Homologação do Pregão Presencial nº 084/17 às seguintes empresas: Agrominas Comércio de Plantas Ltda – EPP, CNPJ: 05.538.322/0001-02, Valor: R$ 185.296,00, Agropecuária Boa Safra Ltda, CNPJ: 41.937.665/0001-03, Valor: R$ 46.999,00; Empreendimento Comercial Saara Ltda-ME, CNPJ: 00.944.944/0001-17, Valor: R$ 19.095,00; Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda, CNPJ: 62.046.735/0001-03, Valor: R$ 858.000,00; Palmira de Fátima Martins Ribeiro – ME, CNPJ: 02.753.224/0001-08, Valor: R$ 174.994,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 06/10/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:5545078C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2017

Torna Público o resultado da fase de análise técnica de proposta comercial da Concorrência Pública 008/2017. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de quadra na escola Dona Marucas e ampliação da creche Maria dos Anjos no município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Eficiência Construtora Ltda, CNPJ: 04.764.300/0001-06, valor total de R$ 2.288.188,42 para o Lote I e valor total de R$ 1.342.791,38 para o Lote II. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 16/10/2017

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0B855573

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2017 – PP 066/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora e Empreendimentos Zurique LTDA - ME, JR Transportes e Locação de Veículos e equipamentos LTDA - ME, WR Transporte e Terraplenagem LTDA - EP. . Objeto: Realização de Serviços de locação de equipamentos pesados, visando atender as necessidades do município na relaizção de recuperação de área degradada. Vigência 02/10/2017 a 01/10/2018– Valor: R$ 623.568,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:67D75CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 0022/2017

O Valor do contrato que era de R$ 46.768,50 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) passa a ter o valor de R$ 52.087,50 (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Permanecem inalteradas todas as demais clausulas contratuais.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:593B2F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **pregão presencial n.º 053/2017**. **Exclusivo para microempresas, Empresas de pequeno porte e Micro empreendedor individual - MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de analises clinicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – SUS do município. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017. Aos interessados, informação bem como edital completo estará à disposição na prefeitura municipal de leme do prado, situada a av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, e-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:11933F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0159/16

Pregão nº 062/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa São Mateus Serviços Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO PRAZO**: Prorroga-se a vigência e execução do contrato originário por mais 04(quatro) meses a contar de 30 de agosto/2017,em conformidade com o artigo 57,§ 1º,III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/08/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Admir Gonçalves da Rocha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B7ABF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/17. PRC Nº. 115/2017 – PREGÃO Nº. 055/17. RP 018/17 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. **DETENTORA DA ATA DEREGISTRO/CONTRATADA**: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"- VALOR**: **R$ 87.571,70(OITENTA E SETE MIL QUINHNETOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG.29.09.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B11988D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/17. PRC Nº. 115/2017 – PREGÃO Nº. 055/17. RP 018/17 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. **DETENTORA DA ATA DEREGISTRO/CONTRATADA**: **DOMINUS COMERCIO EIRELI-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"- VALOR**:**R$1.140,00(HUM MILCENTO E QUARENTA REAIS).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG.29.09.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42AE2F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.372/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43101 de 10 de abril de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Sete de Setembro, Bairro Novo Oriente, de inscrição cadastral originária nº. 00.05.011.0266.0000, com área de 1.014,63 m² (um mil e quatorze metros e sessenta e três centímetros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Sete de Setembro por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Patrícia Rodrigues Guimarães Assunção por uma extensão de 36,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Terezinha Paula Duarte Oliveira; Wilson Raquel de Oliveira e Justiniano Barbosa da Silva por uma extensão de 67,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Rodrigues Henrique Silva Leite e José Vítor de Oliveira por uma extensão de 52,50 metros lineares. Registro nº. R-01 Matrícula nº. 19.047, livro 2-CC, fls.260, sendo este imóvel de propriedade de **CONCEIÇÃO CAMPOS ULHOA SILVA**, inscrita na CPF sob nº. 542.802.146-20 e RG nº MG 11.513.716 SSP/MG; e, **MARIA JOSÉ DE JESUS** inscrita na CPF sob nº. 542.802.226-49 e RG nº. MG 11.454.885- SSP/MG fica desmembrado em:

LOTE A - com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Sete de Setembro por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com o lote B por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Terezinha Paula Duarte Oliveira por uma extensão de 25,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rodrigues Henrique Silva Leite por uma extensão de 25,00 metros lineares.

'

LOTE B - com área de 714,63 m² (setecentos e quatorze metros e sessenta e três centímetros quadrados) com **Frente** para o lote A por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Patrícia Rodrigues Guimarães Assunção por uma extensão de 36,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com Terezinha Paula Duarte Oliveira; Wilson Raquel de Oliveira e Justiniano Barbosa da Silva por uma extensão de 42,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de José Vítor de Oliveira por uma extensão de 27,50 metros lineares.

Art.2º. O lote B com área de 714,63 (setecentos e quatorze metros e sessenta e três centímetros quadrados) será unificado ao lote H com área de 1.931,65 (um mil novecentos e trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados, totalizando uma área de 2.646,28m², (dois mil seiscentos e quarenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: **frente** para Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 12,00 metros lineares**; pelo fundo** confronta com José Vítor Oliveira, Conceição Campos Ulhoa e Outra, Terezinha Paula Duarte Oliveira, Justiniano Barbosa da Silva e Wilson Raquel de Oliveira por uma extensão de 71,53 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Weslei Júlio Teixeira Silva, Jorge Couto Caetano Teodoro, José Vítor de Oliveira, Douglas Santos Ribeiro, Paulo Cesar de Paulo, Rosana de Souza, Nilson Evangelista Silva, Paulo Cesar Nunes Amaral e Jacqueline Costa Santos Bento, por uma extensão de 133,84 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com José Osvaldo da Silva e Wilson Raquel de Oliveira, por uma extensão de 73,84 metros lineares.

Art. 3º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 4º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43101 de 10 de abril de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:26679A8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dezesseis de Março, nº 172, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de outubro a dezembro de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/11/2017, de 08h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dezesseis de Março – 206. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 Projeto de Venda serão abertos dia 14/11/2017 às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dezesseis de Março – 206, em audiência pública, com elaboração de ATA.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Banana prata	Kg	100	3,50	350,00
Doce de goiaba em barra	Kg	100	12,00	1200,00
Mandioca descascada	Kg	300	3,50	1050,00

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.
Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 3.2 desta

chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

3.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

3.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA
a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.
b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

c) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 3.1 e 3.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.
Para priorização dos projetos de venda deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;
II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
A amostra do produto: **doce de goiaba** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação, Rua 16 de março, n.206, Luz** - MG, até dia 13-11-17**,** as 16h:00min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
6.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
6.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
6.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pela gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Luz situada na Rua Dezesseis de Março, n.º172, Bairro Centro, nas **Segundas-feiras**, pelo período de novembro a dezembro de 2017, onde se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.luz.mg.gov.br;
9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II da mencionada Resolução do FNDE.
9.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

Luz/MG, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8B5ABA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2017
Dispensa de Licitação nº 02/2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.841/2010;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 07/2017, Dispensa nº 02/2017;

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o exame e a aprovação da Assessoria Jurídica, cujo parecer foi favorável pela contratação do objeto, via dispensa de licitação,

RATIFICA a contratação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, para a prestação de serviços de retroescavadeira, no valor de R$ 25,00 por hora de serviço executado, cujo valor total estimado da contratação ao longo do prazo previsto é de R$ 7.500,00, equivalente a 300 horas de serviços, tendo como fundamentos jurídicos a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XXVI; a Lei nº 11.107/2005, em seus arts. 2º, § 1º, III e 13, § 5º; o Decreto Federal nº 6.017/2007, em seus arts. 31 e 32 e a Lei Municipal nº 2.406/2015.

Luz/MG, 16 de outubro de 2017.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE
Luz/MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6E290E8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 263/2017.

Autoriza a conversão em pecúnia de licença premio assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SELMA SILVA CHAVES BERNARDES – Matrícula Nº. 1611, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Conversão em espécie do saldo de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, em razão de exoneração a pedido, referentes ao segundo e terceiro quinquenios completados em 30/6/2010 e 25/9/2015,.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89C949E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 264/2017.

Autoriza a concessão de Licença premio assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA – Matrícula Nº. 3995, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental. Concessão de 1 (um) mês a partir de 21/9/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5133D54

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 265/2017.

Autoriza a concessão de Licença premio assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JULIANO DE JESUS FERREIRA – Matrícula Nº. 3073, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro. Concessão de 1 (um) mês a partir de 4/9/2017, referente ao primeiro quinquênio completado em 24/8/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1439368

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.374/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 014/2017, de 22 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora **BRENA JAMAIRA DA SILVA**, matrícula nº 5658, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4AC05573

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.375/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira ao Profissional da Educação Pública do Município de Luz/MG, **FLÁVIO MARTINS DE MENEZES**, matrícula nº 3183, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 Nível II Referência E** para **Nível II Referência F,** atendendo ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:38A7EBF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.376/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira ao Profissional da Educação Pública do Município de Luz/MG, **FLÁVIO MARTINS DE MENEZES**, matrícula nº 3183, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 Nível II Referência E** para **Nível II Referência F,** atendendo ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F22DB765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2017**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de produtores rurais para Sede do Município**, com abertura às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 16 de outubro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:51C9A530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima - ME. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 13/10/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2D8C1450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ JUNHO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – OBJETO: FOMENTAR A ATIVIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POSSIBILITANDO A DISPUTA DE ATLETAS NOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM QUALIFICADO PARA O FUTEBOL, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES SENDO ESTE O CAMPONATO TRADICIONAL DA NOSSA CIDADE QUE SEMPRE FOI ORGANIZADO E REALIZADO PELA ENTIDADEE ACIMA QUALIFICADA QUE SEM O APOIO DO MUNICÍPIO O EVENTO NÃO SERIA REALIZADO DEVIDO AOS CUSTOS ELEVADOS – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ – INTERVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- CONVENIADA: LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.02.27.812.0006.1.010.3390.3900 (1667) PREGÃO PRESENCIAL 00045/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A0379C20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 003/2017

Aprova o Plano Municipal de Saúde de Muriaé 2018-2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião extraordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2017 às 10h00Min na sala do CD modas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis 8.080, 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Muriaé no período de 2018- 2021;

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 11 de Outubro de 2017.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B87724B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a convocação para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n° 07/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuação no Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 07/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 16 de outubro de 2017, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 07/2017, para fins de firmar termo de contratação.

EDITAL Nº07/2017 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	NOME	**CÓD. DE INSCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
01	Rhanna Duarte Pimentel	*34*	097.507.816-00
02	Klyntton Horst da Fonseca	*50*	126.985.966-86
03	Ana Caroline Brambila Carvalho	*35*	117.273.776-21
04	Bruno Carlos Ferreira	*38*	081.055.366-44
05	Lidiane Batista Paiva	*44*	122.467.156-28
06	Jucélia Maria de Paula Rosa	*19*	083.443.256-09
07	Glauco de Lima Raimundo	*20*	113.796.236-42
08	Sirlea C. Oliveira Fernandes	*15*	028.032.346-88
09	Misslaine C. Andrade de Oliveira	*23*	109.604.666-06
10	Nicole Campbell Montezano	*51*	065.063.396-24
11	Vinícius de Almeida Castro	*25*	033.968.286-92
12	Juliana de Lourdes Gardoni Ferreira	*17*	082.960.276-31
13	Priscila de Oliveira Henriques	*31*	117.787.006-16

EDITAL Nº07/2017 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	NOME	**CÓD. DE INSCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
01	Pollyanna Conegundes da Silva	*43*	083.133.596-33

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:446AF62B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO QUE, EM RAZÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARTICULAR, SE ENCONTRA ABERTO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017 COM OBJETO QUE VERSA SOBRE

"CREDENCIAMENTO DE BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO PALCO LIVRE DA 1ª VIRADA CULTURAL DE MURIAÉ NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME REGULAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014, SEM QUAISQUER TIPO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, VIA ACORDO DE COOPERAÇÃO". OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR O EDITAL NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRAR O MESMO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS NO ENDEREÇO AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ/MG – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E1E2EF4E

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 011/2017 – Processo nº 220/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Contratação de três (3) pessoas físicas especializadas para a prestação de serviços para execução das ações estratégicas do Programa ACESSUAS Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 17/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:775A2186

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 187/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 187/2017 – Processo nº 221/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos de informática para uso dos setores de municipais – Abertura da sessão de licitação dia 27/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7111D0E3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 188/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 188/2017 – Processo nº 222/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias com remoção de corpo de translado por km percorrido, preparação de corpos e capelas – Abertura da sessão de licitação dia 27/10/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:557C2CB2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 189/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 189/2017 – Processo nº 223/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa para fornecer tecidos e aviamentos para realização dos cursos de patchwork e costura industrial que serão realizados no UAITEC, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, bairro Barra, Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 30/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9ECAFD92

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 190/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 190/2017 – Processo nº 224/2017 - Requisitante: SMA - Objeto: Aquisição de Droner para atender os serviços da Polícia Civil – Abertura da sessão de licitação dia 30/10/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6B49E8F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 191/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 191/2017 – Processo nº 225/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de solda e torno nos veículos leves, pesados e máquinários da frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 30/10/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E86B5D01

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 192/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 192/2017 – Processo nº 226/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores, placas de sinalização, suporte de extintores e serviços de recarga de extintores – Abertura da sessão de licitação dia 31/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E5155DA7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 193/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 193/2017 – Processo nº 227/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Casa Lar – Abertura da sessão de licitação dia 31/10/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C850E744

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 194/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 194/2017 – Processo nº 228/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza, materiais e produtos de higiene, embalagens descartáveis, utensílios de higiene, inseticida, entre outros para atender a SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 01/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3F6D0B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 06/2017

PROCESSO: 159/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Paracatu Futebol Clube, Termo nº 10/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 237,I; art. 242, II, III; art. 3, III do Decreto Federal nº 7.984, de 8 de abril de 203; e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 159/2017. **OBJETO**: Promover o esporte formação, o esporte participação, o lazer comunitário, e, na forma da Lei, o esporte de alto rendimento no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0034.2219.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 200.000,00**. ASSINATURAS:** Walter Jose de Souza pela contratada e Dayvid Junio Oliveira Roquete pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:42E35B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.342/2017

LEI N.º 3.342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura para as seguintes entidades:

I – Associação dos Remanescentes de Quilombola da Fazenda Cercado, CNPJ nº 07.374.677/0001-39 a ser inclusa na dotação orçamentária nº 02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41, no Anexo II – A – crédito especial a terceiros em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II – Instituto de Cidadania do Noroeste de Minas, CNPJ: 07.907.962/0001-78, a ser inclusa na dotação orçamentária nº 02.18.02.06.122.0013.2025.33.50.41, no Anexo II – A – crédito especial a terceiros, em até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial de recursos a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo melhorar as condições de funcionamento e preservação do povo que utiliza os serviços em prol da comunidade.

Art. 2º. Para ocorrer o crédito especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à entidades ali mencionadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de outubro de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E3367443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 51/2017

PROCESSO: 7977/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Secretaria de Estado de Administração Prisional – Paracatu - **TERMO** nº 87/2017. **DATA:** 22/08/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município, dada pela Emenda Nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 252 e art. 254. **PROCESSO:** 7977/2017. **OBJETO**: Estabelecer Cooperação mútua entre as partes, visando o conserto/manutenção das Viaturas do Presídio local, proporcionando um atendimento adequado e eficiente a comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01.04.0006.2010.33.90.30
02.12.01.04.122.2010.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 10.000,00**. ASSINATURAS:** Urbano Men Sá pela contratada e José Cláudio Pereira da Silva pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:EAB3E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 52/2017

PROCESSO: 0769/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha, **TERMO** nº 93/2017. **DATA:** 08/08/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0769/2017. **OBJETO**: Promover o bem estar do homem que vive do trabalho rural e fixá-lo no campo, compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Maria de Fátima Teodoro Ferreira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8FE5D104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 53/2017

PROCESSO: 5330/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária de Assistência Social - ACIS **TERMO** nº 85/2017. **DATA:** 29/08/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal, dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86º, inciso XIX; art. 196; art. 202, I,II,III; art. 203 § 2º e art. 3º, art. 4º, art. 7º e art. 86º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **PROCESSO:** 5330/2017. **OBJETO**: Proporcionar capacitação profissional, conhecimentos básicos e técnicos para produção, comercialização e geração de emprego e renda na área de corte e costura, desenvolvendo assim a comunidade local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Ana Maria de Andrade Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:89CBCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 54/2017

PROCESSO: 1158/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Moradores da Região do Santa Rita, **TERMO** nº 94/2017. **DATA:** 30/08/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 1158/2017. **OBJETO**: Promover programas e investimentos destinados ao meio rural, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Luciene Rodrigues de Souza Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:60D6407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 55/2017

PROCESSO: 0124/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária Rural da Região da Contagem, **TERMO** nº 89/2017. **DATA:** 01/09/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0124/2017. **OBJETO**: Promover o bem estar do homem que vive do trabalho rural e fixá-lo no campo, compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Marcele Santos Maciel pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:142E1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 56/2017

PROCESSO: 0223/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Projeto de Assentamento Hebert de Souza, **TERMO** nº 88/2017. **DATA:** 04/09/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0223/2017. **OBJETO**: Promover programas e investimentos destinados ao meio rural, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Marta Rodolfo de Queiroz pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A8729248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 57/2017

PROCESSO: 0255/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária Rural do Sobrado, **TERMO** nº 90/2017. **DATA:** 04/09/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290;

art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0255/2017. **OBJETO**: Promover programas e investimentos destinados ao meio rural, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 15.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Andrea Caldas Pereira Camargos pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:62DAABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 58/2017

PROCESSO: 9217/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Sociedade Ornitológica do Noroeste Mineiro - SONM, **TERMO** nº 96/2017. **DATA:** 11/09/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município dada pela Emenda Nº 28 de agosto 19.06.2000, art. 86º, inciso XIX; art. 17, I; art. 178, II, IX e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 9217/2017. **OBJETO**: Formalizar a concessão de recursos financeiros a entidades, a título de apoio para a realização do XXIV Torneio Regional de Pássaros do Planalto Central e da Liga Brasil Central promovida pela SONM (Sociedade Ornitológica do Noroeste Mineiro). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.03.23.695.0020.2208.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/09/2017. **VALOR**: R$ 7.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Benedito Joaquim de Oliveira pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DE8592A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 01/2017

PROCESSO: 939/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – Termo nº 15/2017. **DATA:** 26/01/2017. **FUNDAMENTO**: **FUNDAMENTO** LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, XIX; Lei Federal nº 6.766 de 1979 – Lei de Parcelamento do Solo; Lei Municipal nº 109, de 2015 sobre a Regularização Fundiária e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 939/2017. **OBJETO**: Programa de regularização fundiária de imóveis, garantindo segurança jurídica aos moradores, desenvolvimento socioeconômico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.19.572.0020.2186.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela contratada e Carlos Alberto Kraemer pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2B491899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 01/2017

PROCESSO: 939/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – Termo nº 15/2017. **DATA:** 26/01/2017. **FUNDAMENTO**: **FUNDAMENTO** LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, XIX; Lei Federal nº 6.766 de 1979 – Lei de Parcelamento do Solo; Lei Municipal nº 109, de 2015 sobre a Regularização Fundiária e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 939/2017. **OBJETO**: Programa de regularização fundiária de imóveis, garantindo segurança jurídica aos moradores, desenvolvimento socioeconômico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.19.572.0020.2186.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela contratada e Carlos Alberto Kraemer pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5131F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 02/2017

PROCESSO: 11700/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Termo nº 03/2017. **DATA:** 10/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art.202, IV; art. 203 § 2º; art. 248, II; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 2º e Lei nº 8.742c de 7 de dezembro de 1993, art. 2º, d e Lei Federal nº 13.019, art. 31,II. **PROCESSO:** 11700/2016. **OBJETO**: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 181.500,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Edina Sueli das Dores pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9FC784C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 03/2017

PROCESSO: 11707/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/transporte, Termo nº 05/2017. **DATA:** 10/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art.202, IV; art.203; art. 248, II e V; e Lei Federal nº 13.019,art.30, VI e art.31, II. **PROCESSO:** 11700/2016. **OBJETO**: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 181.500,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Edina Sueli das Dores pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B55646BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 04/2017

PROCESSO: 230/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Rio Paracatu, Termo nº 13/2017. **DATA:** 13/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art.177, I, II, III; art. 203 § 2º, I, II, III; art. 4 I-b da Lei Federal 11.124/2015; e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 11700/2016. **OBJETO**: Promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo considerando suas especificidades sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.05.16.0028.1119.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 181.500,00**.**

ASSINATURAS: Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Wendell Pimentel da Silva pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:84F1F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 05/2017

PROCESSO: 1881/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação das Escolas de Samba, Termo nº 30/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art.227 e art. 229; e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 1881/2017. **OBJETO**: Apoiar, incentivar o Carnaval Paracatuense, proporcionando o turismo, cultura e lazer comunitário no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.813.0034.2224.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 181.500,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Luiz Gouveia Filho pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D7F7E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 07/2017

PROCESSO: 137/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Paracatuense de Assistência ao Peregrino, Termo nº 28/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 237,I; art. 196, III; art. 202, I, art. 203 § 2º; e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 137/2017. **OBJETO**: Garantir a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para reparação de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0017.2057.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/03/2017. **VALOR**: R$ 9.250,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e João César Teixeira de Melo pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:BA8244F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 08/2017

PROCESSO: 224/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Academia de Letras do Noroeste de Minas, Termo nº 11/2017. **DATA:** 13/02/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 227; e Lei Federal nº 13.019, art.31, II. **PROCESSO:** 224/2017. **OBJETO**: Promover o desenvolvimento da cultura no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0026.2132.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 10.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Coraci da Silva pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9B7AA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 09/2017

PROCESSO: 11702/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SEAS, Termo nº 04/2017. **DATA:** 10/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.472/93. **PROCESSO:** 11702/2016. **OBJETO**: Promover o desenvolvimento da cultura no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.242.0016.2044.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 32.692,32**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros e Edina Sueli das Dores pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FF049DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 10/2017

PROCESSO: 12452/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Madre Tereza de Calcutá, Termo nº 12/2017. **DATA:** 03/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, I,II, III; art. 202, I, II; art. 203 § 2º; art. 19 e art. 90, do ECA e art. 227 da CF; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 12452/2017. **OBJETO**: Proteger e amparar a criança e o adolescente, inclusive as portadores de deficiências físicas, oferecendo-lhes internações, alimentação, medicamentos, educação, formação profissionalizante, psicológica, humana e cristã; acolher, amparar a criança e adolescentes do sexo feminino de 0 a 18 anos e adolescentes sexo masculino acima 12, estes serão institucionalizados em caso de extrema necessidade, por ordem judicial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0016.2048.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2018. **VALOR**: R$ 220.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros e Elcio Ferreira de Moura pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9BF8484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 11/2017

PROCESSO: 1246/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu, Termo nº 29/2017. **DATA:** 24/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art.171; art. 176; art. 177, I, IV; art. 178, II, IV; art. 179; art. 227; art. 229 § 2º, e Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **PROCESSO:** 1246/2017. **OBJETO**: Despertar, mobilizar e estimular a comunidade paracatuense para desenvolvimento econômico, social, integrado e sustentável. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.19.19.572.0020.2186.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro e Carlos Alberto Kraemer pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:4FB632E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 12/2017

PROCESSO: 1704/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária Guarda Mirim, Termo nº 26/2017. **DATA:** 02/03/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, I, II; art. 254; Lei 9.790, art. 3º, e Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **PROCESSO:** 1246/2017. **OBJETO**:

Promoção de ações que visem retirar as crianças, adolescentes e jovens das ruas, evitando que fiquem ociosos em horários extraclasses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.02.06.122.0013.2025.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Francy Helle Remígio Condé Couto e Claúdio José de Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3FB3FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 13/2017

PROCESSO: 12086/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras "Grupo Luz e Vida", Termo nº 32/2017. **DATA:** 02/03/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, III; art. 203 § 2º, e Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **PROCESSO:** 12086/2017. **OBJETO**: Promover o acolhimento de dependentes químicos e/ou alcoólatras do sexo masculino e subsidiar formas de recuperação e reintegração dos mesmos à sociedade, incentivando-os a libertação dos vícios das drogas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.302.0019.2097.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2018. **VALOR**: R$ 160.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares e Juscênio Vicente Pedrosa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A94346DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO: 1722/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais. **DATA:** 01/01//2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX. **PROCESSO:** 1722/2016. **OBJETO**: Geração de emprego e renda movimentando a economia turística, promovendo, integrando, mobilizando e despertando toda a cadeia produtiva do turismo no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.03.23.695.0020.2208. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2016**. **VALOR**: R$ 9.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela contratada e Elisângela Mesquita da Silva, pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:07366169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 59/2017

PROCESSO: 9679/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu, **TERMO** nº 97/2017. **DATA:** 15/09/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 202, IV; art. 203 § 2º; art. 248, II; Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, art. 2º; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, art. 2º, d, art.30, VI e art. 31, II. **PROCESSO:** 9679/2017. **OBJETO**: Promover o bem estar físico e social a pessoas com deficiência. Articular ações de defesas de direitos na prevenção de serviços e apoio não só a pessoa com deficiência, mas também direcionado a família, a linha de atuação através de assistência social e geração de renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 5.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Siliane Rodrigues Barbosa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7040AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 60/2017

PROCESSO: 9456/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP **TERMO** nº 98/2017. **DATA:** 26/09/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal, dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86º, inciso XIX; art. 227; Lei Municipal nº 2511, de 19 de Maio de 2004; e Lei Federal 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 9456/2017. **OBJETO**: Constituir e estabelecer cooperação mútua entre as partes visando um trabalho preventivo, pautando em princípios éticos e pluralidade cultural, orientando a população para promoção de valores voltados à saúde física, mental, espiritual, individual, coletiva, ao bem estar e valorização das relações familiares. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.03.23.695.0020.2209.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/11/2017. **VALOR**: R$ 60.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Thiago Vasco Costa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0E022576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 01/2017

PROCESSO: 0677/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Aracaju, **TERMO** nº 19/2017. **DATA:** 09/06/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 294. **PROCESSO:** 0697/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 09/06/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Antonio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B99A56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 02/2017

PROCESSO: 0676/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, **TERMO** nº 23/2017. **DATA:** 18/04/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º à art. 294. **PROCESSO:** 0676/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 18/04/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Marta Rodolfo de Queiroz pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:ECB3AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 03/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha, **TERMO** nº 22/2017. **DATA:** 12/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12/02/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Eloisa Rodrigues Cunha pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A3BBE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 04/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, **TERMO** nº 182017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 22/02/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Eliseu Dias de Souza pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:95C61FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 05/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista, **TERMO** nº 20/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290 à 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 22/02/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e José Geraldo Rezende pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:68A0BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 06/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica, **TERMO** nº 17/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290 à 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 22/02/2018. **VALOR**: R$ 15.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B103E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 07/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, **TERMO** nº 16/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290 à 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 22/02/2018. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Gláucia Maria da Silva Matos pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8DFFB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 08/2017

PROCESSO: 0677/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro, **TERMO** nº 14/2017. **DATA:** 22/02/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290 à 294. **PROCESSO:** 0677/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 22/02/2018. **VALOR**: R$ 14.400,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e José Benedito Tavares dos Santos pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B61DBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

PROCESSO: 1524/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, **TERMO** nº 002/2017. **DATA:** 14/03/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Estadual nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992, art. 23 e Decreto Federal nº 5741, de 30 de março de 2006. **PROCESSO:** 1524/2017. **OBJETO**: O Estabelecimento de parceria entre o IMA e a Prefeitura Municipal de Paracatu para formalizar a conjunção de esforços entre os participes, à fim de garantir a execução das atribuições do IMS, para a Instalação do Escritório Seccional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.03.01.04.122.0006.2009.33.90.39 Ficha 174. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 14/03/2020. **VALOR**: R$ 42.086,16. **ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Marcílio de Souza Magalhães pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1FF86CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 61/2017

PROCESSO: 0117/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica, **TERMO** nº 51/2017. **DATA:** 23/05/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, VII, XI; art. 293 e art. 294; e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0117/2017. **OBJETO**: Promover programas e investimentos destinados ao meio rural, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.601.0031.2190.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:58904C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 62/2017

PROCESSO: 1505/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Paracatuense e Assistência ao Peregrino Grupo "Sal da Terra" Termo nº 86/2017. **DATA:** 31/05/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, III; art. 202, I; art. 203 § 2º; e Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **PROCESSO:** 1505/2017. **OBJETO**: A prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.08.244.0017.2057.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/07/2017. **VALOR**: R$ 15.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Marcos Antônio da Silva pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:68BDEF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CUSTEIO DESPESAS CORRENTE Nº 09/2017

PROCESSO: 5631/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Policia Militar de Minas Gerais/45º BPM, **TERMO** nº 65/2017. **DATA:** 01/05/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 252. **PROCESSO:** 5631/2017. **OBJETO**: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando a incrementar a eficácia operacional e proporcionar maior segurança à comunidade local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.03.01.04.122.0006.2261.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 96.000,00**. ASSINATURAS:** Olavo Remigio Condé pela contratada e Salustiano Michalick Vasconcelos pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1E38EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2017

PROCESSO: 574/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Sociedade Cáritas Diocesana de Paracatu, **TERMO** nº 38/2017. **DATA:** 13/04/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município dada pela Emenda Nº 28 de agosto 19.06.2000, art. 86º, inciso XIX; art. 196; art. 202, I, II, III; art. 203 § 2º e art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **PROCESSO:** 574/2017. **OBJETO**: Alterar a cláusula sétima do convênio – prazo de vigência, tendo em vista o vencimento em 30/09/2017 do convênio de transferência de Recursos nº 38/2017 firmado entre o município e Cáritas Diocesana de Paracatu faz-se necessário realizar a sua prorrogação da vigência contratual para 30/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/10/2017. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Udelton da Paixão Espírito Santo pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:46241023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2017

PROCESSO: 574/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Sociedade Cáritas Diocesana de Paracatu, **TERMO** nº 38/2017. **DATA:** 13/04/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município dada pela Emenda Nº 28 de agosto 19.06.2000, art. 86º, inciso XIX; art. 196; art. 202, I, II, III; art. 203 § 2º e art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **PROCESSO:** 574/2017. **OBJETO**: Alterar a cláusula sétima do convênio – prazo de vigência, tendo em vista o vencimento em 30/09/2017 do convênio de transferência de Recursos nº 38/2017 firmado entre o município e Cáritas Diocesana de Paracatu faz-se necessário realizar a sua prorrogação da vigência contratual para 30/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/10/2017. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Udelton da Paixão Espírito Santo pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6F0042AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 63/2017

PROCESSO: 2222/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu, **TERMO** nº 73/2017. **DATA:** 09/06/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 202, IV; art. 203 § 2º; art. 248, II; Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, art. 2º; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, art. 2º, d, art.30, VI e art. 31, II. **PROCESSO:** 2222/2017. **OBJETO**: Promover o bem estar físico e social a pessoas com deficiência. Articular ações de defesas de direitos na prevenção de serviços e apoio não só a pessoa com deficiência, mas também direcionado a família, a linha de atuação através de assistência social e geração de renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.02.08.244.0017.2256.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Siliane Rodrigues Barbosa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D1182B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 64/2017

PROCESSO: 5701/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu, **TERMO** nº 70/2017. **DATA:** 09/06/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; Lei Federal nº 6766, de 1979 – Lei do Parcelamento do Solo; Lei nº 109, de 2015 – Lei Municipal da Regularização Fundiária do Município e Lei Federal 13.204 art. 31, II. **PROCESSO:** 5701/2017. **OBJETO**: Promover a execução do projeto "Regularização Fundiária" que tem por meta a continuidade dos serviços de legalização dos lotes urbanos inseridos nos bairros: Alto da Colina, Esplanada, Bela vista II, Amoreiras II e Nossa Senhora da Aparecida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.09.01.19.572.0020.2186.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 09/06/2017. **VALOR**: R$ 96.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela contratada e Carlos Alberto Kraemer pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:50A429BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 65/2017

PROCESSO: 0387/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Conscienciarte, **TERMO** nº 43/2017. **DATA:** 31/03/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 196, II; art. 202, II, III, art. 203, § 2º; Decreto Federal nº 5598, de 1º de dezembro de 2005 e Lei Federal nº 13.204, art. 31, II. **PROCESSO:** 0387/2017. **OBJETO**: capacitação inicial de Adolescentes e Jovens de baixa renda, com vistas às suas inserções no Programa de Aprendizagem conforme o decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, contribuindo para uma maior permanência dos mesmos no mercado de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.01.08.243.0015.2105.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 200.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Milton Barbosa Machado pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:BBCC136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 66/2017

PROCESSO: 5224/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Presídio de Paracatu – MG/Secretaria de Estado da Defesa Social, **TERMO** nº 67/2017. **DATA:** 06/06/06/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 252, art. 254, **PROCESSO:** 5224/2017. **OBJETO**: Estabelecer Cooperação mútua entre as partes, visando o conserto/manutenção da viatura do Presídio Local subsidiado pelo município, proporcionando um atendimento adequado e eficiente a comunidade prisional **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.12.01.04.0006.2010.33.90.30,
02.12.01.04.122.2010.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2018 **ASSINATURAS:** Urbano Men Sá pela contratada e José Cláudia Pereira da Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B632EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 67/2017

PROCESSO: 11704/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TERMO nº 02/2017. **DATA:** 09/03/06/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 185; art. 189, II; art.188,IV; art. 203, § 2º; e art. 199, § 1º da CF e Lei Federal nº 13.204, art. 31, II, **PROCESSO:** 11704/2016. **OBJETO**: Atender pessoas portadoras de necessidades especiais que vivem a margem da vulnerabilidade social, necessitando de atendimento na área da saúde bucal **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.02.244.0017.2256.33.50.43 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017 **VALOR:** R$ 24.500,00 **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Edina Sueli das Dores pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:54FAB968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 68/2017

PROCESSO: 2803/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Clube Paracatu, **TERMO** nº 49/2017. **DATA:** 20/05/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 185; art. 186, II; art.188, IV; art. 203, § 1º e 2º; e art. 1º, art. 2º, I. II, art. 7º, V, VIII da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2.009 e; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art.31,II **PROCESSO:** 2803/2017. **OBJETO**: Desenvolver ações de conscientização e sensibilização para homens acima de 40(quarenta anos) sob a necessidade de detectar precocemente o câncer de próstata **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.06.01.10122.0006.2060.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/09/2017. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Jader Silva Neiva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:91950BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 69/2017

PROCESSO: 0424/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Liga Paracatuense de Esporte, **TERMO** nº 25/2017. **DATA:** 23/03/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Município dada pela Emenda nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 234, I; art. 238; art. 245, Parágrafo Único e Lei Federal nº 13.204, art. 31, II. **PROCESSO:** 0424/2017. **OBJETO**: Apoiar e Incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer e a expressão corporal como formas de educação e promoção social e como práticas culturais e de preservação da saúde física e mental do cidadão, propiciando o crescimento do esporte amador local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.08.01.27.812.0034.2219.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 200.000,00**. ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratada e Wendel Rocha Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:931A9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 70/2017

PROCESSO: 10402/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Paracatuense e Assistência ao Peregrino Grupo "Sal da Terra" Termo nº 99/2017. **DATA:** 02/10/2017. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, III; art. 202, I; art. 203 § 2º; e Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **PROCESSO:** 10402/2017. **OBJETO**: A prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.08.244.0017.2057.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR**: R$ 30.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Marcos Antônio da Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B3D8A911

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

PROCESSO: 1634/2017
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, **TERMO** nº 025/2017. **DATA:** 10/01/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Estadual nº 6.704, **PROCESSO:** 1634/2017. **OBJETO**: A Dinamização do setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.606.0031.2196.33.30.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **VALOR**: R$ 848.013,12 **ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Walter Assunção de Araújo Filho pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:700B7119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 03 de Outubro de 2017;

RESOLVE:
Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA: as Entidades; - Abrigo Casa do Caminho,- Associação São Paulo Apostolo,- Associação Amigos São Judas Tadeu,- Instituto Cel. Benjamin Ferreira Guimarães,- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, - Associação Bela Vista, e Associação Amigos de São João Batista.
As entidades contempladas deverão apresentar as prestações de contas à Plenária do CMDCA/Pará de Minas, conforme Resolução 004/2017.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2017

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do CMDCA
Pará de Minas

ALESSANDRA COUTO PAZ
Comissão de Entidade
CMDCA

LAUDELIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do Fundo
CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:14985064

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017

Contrato nº 225/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO (RUAS: NAZARÉ, BELÉM, JERUSALÉM E TERRA SANTA)**.
Dotações:
02.14.15.452.0041.2.157.449051-0753
02.14.15.452.0041.2.157.449051-0754
Vigência: **04 (quatro) meses,** a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R$ **225.635,50**.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **TOMADA DE PREÇOS 005/2017** .

Pará de Minas, 04 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:685A16FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 227/2017

Contrato nº 227/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA (PATROL).

Dotações:
02.14.26.122.0054.1.044-449052-0775
Vigência: Exercício de 2017, no período de 09/10/2017 á 31/12/2017. Valor: R$ **426.500,00**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão **080/2017**

Pará de Minas,09 de outubro de 2017 .

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2F39AA04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1079/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2017

ATA DE ABERTURA
Às 9:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 006/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EMERGENCIAL DA BIBLIOTECA E QUADRA DO CAIC (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES),** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando **TEENUS CONSTRUÇÕES LTDA e PARTNER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com representantes presentes e **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA e BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** sem representantes presentes, empresas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:
Empresa(s) habilitada(s):

•**AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA**;

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.**

Empresa(s) inabilitada(s):

•**PARTNER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não cumpriu exigência editalícia 3.1 letra (o) não apresentou os índices de liquidez corrente – ILC, ILG e IEG, não apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•**BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•**TEENUS CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou CRC com data de emissão em desacordo com exigências editalícias 2.1.2 e 3.1 letra (a); apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica com valor do capital social divergente do valor da alteração contratual, capital integralizado; atestado técnico apresentado em xerox sem autenticação conforme item 3.4 do edital e não apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico.

Apenas as empresas **AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA** e **BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX junto ao envelope 01 (Habilitação), conforme exigência editalícia.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

HENRIQUE DUARTE SENA
Teenus Construções LTDA

VICTOR NOGUEIRA GONTIJO
Partner Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:76D36613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 011/2017
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.011/2017, tendo por objetivo a contratação de profissionais de Assistente Social, Médico Veterinário para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita e Educador físico para a Academia de Saúde no exercício de 2017, sendo vencedora os licitantes: Lucélia Vitor de Oliveira Pires 01359433619, com endereço no Sítio Vargem Grande, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 27.307.764/0001-80. Ronilton Martins Fernandes 07775734663, com endereço no Córrego Matipó Grande, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 27.018.692/0001-51. Dalila Fialho dos Santos Dias 12369052619, com endereço no Córrego dos Cruz, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 26.949.704/0001-07, vencendo com um valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – Pedra Bonita –MG, 22 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro,

JOSÉ NORTBERTO DA SILVA E

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:FC6B8EE8

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 024/2017, Pregão nº011/2017, que tem como objetivo a contratação de profissionais de Assistente Social, Médico Veterinário para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita e Educador físico para a Academia de Saúde no exercício de 2017.

Pedra Bonita, 22 de março de 2017,

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:F43A6F0B

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo- Prefeito Municipal
Contratados:Lucélia Vitor de Oliveira Pires 01359433619, com endereço no Sítio Vargem Grande, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 27.307.764/0001-80, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ronilton Martins Fernandes 07775734663, com endereço no Córrego Matipó Grande, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 27.018.692/0001-51, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dalila Fialho dos Santos Dias 12369052619, com endereço no Córrego dos Cruz, s/nº, Zona Rural, no Município de Pedra Bonita, inscrita n CNPJ sob o nº 26.949.704/0001-07, com valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Objeto: contratação de profissionais Educador físico para a Academia de Saúde para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita e no exercício de 2017
Vigência: 31/12/2017

Pedra Bonita, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:35A259E4

LICITAÇÃO
REPUBLICACAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO N.º 023/2017
DISPENSA Nº.010/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
ADRIANO TEODORO DO CARMO - Prefeito Municipal
Contratado: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA CPF:064.554.316-00
Objeto: Contratação para prestação de serviços com mão de obras, para desassoreamentos de córregos na cidade de Pedra Bonita.
Vigência: até 16 de maio de 2017
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Pedra Bonita, 16 de janeiro de 2017

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:C7643870

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÂO RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, ***ratifica e adjudica*** o resultado e parecer da Comissão Permanente de Licitação **–Processo nº.023/20167**
Dispensa nº. 010/2017
Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita –MG, 16 de janeiro de 2017,

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:2AC968C8

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, ***ratifica e adjudica*** o resultado e parecer da Comissão Permanente de Licitação **– PROCESSO N.º** 0022/2017
DISPENSA Nº 009/2017
Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 21 de fevereiro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:D0040F94

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO N.º 0022/2017
DISPENSA Nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: **LUIZ HENRIQUE DE FARIA JUNIOR**, inscrito no CNPJ: 27.017.759/0001-33, com endereço á Rua Januario Roque, nº126 Centro Pedra Bonita- MG.
Objeto: Aquisição de pneus, para a frota da prefeitura e secretarias.
Vigência: até 12 de dezembro 2017.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Pedra Bonita, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:638C63A2

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017 o Pregoeiro e Equipe de apoio pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.008/2017, tendo por objetivo a aquisição Veículo 0 (Zero) Km, conforme especificações do anexo I – Convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde = Proposta nº 11301.376000/1160-01, sendo vencedora a empresa; DINAUTO LTDA, com endereço na Rua Maraqué, nº.400, bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, inscrita n CNPJ/sob o nº 19.588.391/0004-88, cujo valor total é de R$ 37.300,00 (trinta e sete e trezentos reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 06 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro,

JOSÉ NORTBERTO DA SILVA e

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:415D76C8

LICITAÇÃO
REPULICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0062/2016, Pregão nº008/2017, que tem como objetivo a aquisição Veículo 0 (Zero) Km, conforme especificações do anexo I – Convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde = Proposta nº 11301.376000/1160-01.

Pedra Bonita, 06 de março de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:4FC98D28

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Publicação de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 008/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratadas: **DINAUTO LTDA**, com endereço na Rua Maraqué, nº.400, bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga, inscrita n CNPJ/sob o nº 19.588.391/0004-88.
Objeto: Aquisição Veículo 0 (Zero) Km, conforme especificações do anexo I – Convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde = Proposta nº 11301.376000/1160-01.
Vigência: Até 06 de julho de 2017
Valor Total:. R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

Pedra Bonita, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3408FC5D

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da pregão nº.007/2017, tendo como objetivo contratação de serviços de profissionais da saúde para atendimento a pacientes e manutenção das atividades da saúde pública municipal, conforme anexo I do edital, sendo vencedoras as empresas: **Maieuta Clinica Médica Ltda - Me**, pessoa Jurídica, inscrita sob nº. 06.299.890/0001-60, com Rua Barão de São Francisco , nº.97, sala 01 Cidade de Carangola – MG, vencendo um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Medfirma Serviços Medicos Ltda – Me**, pessoa jurídica inscrita sob nº. 03.660.757/0001-08 com endereço á Rua Marechal Deodoro, nº22 sala 505 Centro Carangola – MG vencendo um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)e **Núcleo de Atenção Medica Ltda - Me**, pessoa Jurídica, inscrita sob nº 07.127.804/0001-03, com endereço Rua Barão de São Francisco nº97 Centro Carangola – MG**,** vencendo um valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 06 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Pregoeiro,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:23B036A3

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0018/2017, Pregão nº 007/2017, que tem como objetivo contratação de serviços de profissionais da saúde para atendimento a pacientes e manutenção das atividades da saúde pública municipal, conforme anexo I do edital.

Pedra Bonita, 06 de março de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:153B651A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratados: **Maieuta Clinica Médica Ltda - Me**, pessoa Jurídica, inscrita sob nº. 06.299.890/0001-60, **valor global de** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Medfirma Serviços Medicos Ltda – Me**, pessoa jurídica inscrita sob nº. 03.660.757/0001-08, **valor global de** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Núcleo de Atenção Medica Ltda - Me**, pessoa Jurídica, inscrita sob nº 07.127.804/0001-03, **valor global de** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Objeto: contratação de serviços de profissionais da saúde para atendimento a pacientes e manutenção das atividades da saúde pública municipal, conforme anexo I do edital.
Vigência: 31/12/2017

Pedra Bonita, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:5ACCFA38

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017, a Comissão Permanente de licitações, pelo presente termo, adjudica o objeto da Pregão Presencial nº.006/2017, objetivando a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte / equiparadas para cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública municipal, para atendimento de diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, conforme anexo I do edital, uma vez já se passou o prazo recursal nos termos do art. 109, da Lei e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço a empresa; Plano Informática Ltda, com endereço á Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul – Manhuaçu – MG, vencendo com a menor proposta de preço, cujo o valor foi de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 08 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Pregoeiro.

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:DA814268

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 017/2017, Pregão nº006/2017, que tem como objetivo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte / equiparadas para cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública municipal, para atendimento de diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG,08 de março de 2017,

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:DEA99892

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017
PREGÃO Nº.: 006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG.
Contratado: Plano Informática Ltda, com endereço á Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul – Manhuaçu – MG. CNPJ:23.266.974/0001-99.
Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte / equiparadas para cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública municipal, para atendimento de diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, conforme anexo I do edital.
Valor Total : R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2017

Pedra Bonita, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3B3F9370

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Publicação de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratados: Lina Karla Queiroz Santana09311072613, CNPJ: 26.941.383/0001-96, com valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Jéssica de Sousa Oliveira Ramos09182849617, CNPJ: 26.951.363/0001-04, com valor global de R$ 22.000,00 (vente e dois mil reais). Ludmila Vitor Lopes de Souza14213496716, CNPJ: 26.941081/0001-18, com valor global de R$ 22.000,00 (vente e dois mil reais).
Objeto: Contratação de profissionais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Bonita-MG.
Vigência: 31/12/2017

Pedra Bonita, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3E2CE415

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO N.º 0016/2017
Convite N.º 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: **RECALL MANHUAÇÚ SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita sob o número de CNPJ:26.600.535/0001-97, com endereço à Rua Professor Juventino Nunes, Nº 139 C - Centro – Manhuaçu-MG.
Objeto: Contratação de serviços de locação de maquinas copiadoras para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Pedra Bonita – MG.
Vigência: até 31/12/2017
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos) por locação por máquina mensal, e R$0,04 (quatro centavos de reais) por excedentes de copias xerografadas.

Pedra Bonita 07 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:5E028B91

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017, a Presidente a CPL, pelo presente termo, adjudica o objeto da Carta Convite nº 003/2017, tendo por objetivo a contratação de serviços de locação de maquinas copiadoras para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Pedra Bonita – MG, uma vez já se passou o prazo recursal nos termos do art. 109, da Lei e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço o licitante RECALL MANHUAÇÚ SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o número de CNPJ:26.600.535/0001-97, com endereço à Rua Professor Juventino Nunes, Nº 139 C - Centro – Manhuaçu-MG, representada por Matheus de Oliveira Andrade, portador da carteira de identidade MG-9.037.589 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 041.268976-66, residente e domiciliado na Rua Professor Juventino Nunes, 139, vencendo com a menor proposta de preço, cujo valor total é de R$ 400,00 (quatrocentos) por locação por máquina mensal, e R$0,04 (quatro centavos de reais) por excedentes de copias xerografadas. Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita –MG, 07 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:D3CE52D3

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação ao processo licitatório supra descrito visando objetivando a contratação de serviços de locação de maquinas copiadoras para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Pedra Bonita – MG, uma vez já se passou o prazo recursal nos termos do art. 109, da Lei e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço o licitante RECALL MANHUAÇÚ SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o número de CNPJ:26.600.535/0001-97, com endereço à Rua Professor Juventino Nunes, Nº 139 C - Centro – Manhuaçu-MG, representada por Matheus de Oliveira Andrade, portador da carteira de identidade MG- 9.037.589 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 041.268976-66, residente e domiciliado na Rua Professor Juventino Nunes, 139, vencendo com a menor proposta de preço, cujo valor total é de R$ 400,00 (quatrocentos) por locação por máquina mensal, e R$0,04 (quatro centavos de reais) por excedentes de copias xerografadas. Nos termos do procedimento licitatório supra descrito, com a emissão dos documentos necessário a concretização do ato.

Pedra Bonita, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:33225631

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Publicação de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado:Juliana Fernandes de Queiroz11505082641, com endereço no Córrego dos Quintão, s/n Zona Rural de Pedra Bonita – MG, CNPJ:26.953.440/0001-57, valor global de R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).**Rita Niversina Abreu 05598748630** à Rua Nicolau Viana, 14 Centro Pedra Bonita – MG, CNPJ: 26.907.252/0001-92, valor global de R$ 12.661,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais). **Arthur Dias Marques 11884650660**, com endereço à Rua Nicolau Viana, 95 Centro Pedra Bonita – MG, CNPJ: 24.051.697/0001-98, valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e **Christian Felis Ferreira Vitor05508524681**, com endereço à Rua Agenor Bibiano do Carmo, 225, Centro do Município de Pedra Bonita – MG, CNPJ 24.071.911/0001-78, com valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Objeto: Contratação de profissionais para trabalhar com grupo e oficinas nos programas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Pedra Bonita no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital.
Vigência: 31/12/2017

Pedra Bonita, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:8E0EC128

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 2 (segundo) dia do mês de Fevereiro de 2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.002/2016, tendo por objetivo a Contratação de profissionais para trabalhar com grupo e oficinas nos programas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Pedra Bonita no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital, sendo vencedores os licitantes: As empresas **Juliana Fernandes de Queiroz11505082641**, com endereço no Córrego dos Quintão, s/n Zona Rural de Pedra Bonita – MG, CNPJ:26.953.440/0001-57, com valor global de R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais), **Rita Niversina Abreu 05598748630** à Rua Nicolau Viana, 14 Centro Pedra Bonita – MG, CNPJ: 26.907.252/0001-92, com valor global de R$ 12.661,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais). **Arthur Dias Marques 11884650660**, com endereço à Rua Nicolau Viana, 95 Centro Pedra Bonita – MG, CNPJ: 24.051.697/0001-98, com valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Christian Felis Ferreira Vitor 05508524681**, com endereço à Rua Agenor Bibiano do Carmo, 225, Centro do Município de Pedra Bonita – MG, CNPJ 24.071.911/0001-78, com valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), sendo assim os valores total dos vencedoras de R$ 57.486,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita –MG, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:F99F3BA4

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ESTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 008/2017, Pregão nº002/2017, que tem como objetivo a Contratação de profissionais para trabalhar com grupo e oficinas nos programas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Pedra Bonita no exercício de 2017, conforme anexo I do presente edital.

Pedra Bonita, 02 de fevereiro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:EA15E76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL 036/2017
OBJETO: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, caminhão truque e retro escavadeira).
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas **ISRAEL JOSE DA SILVA – CPF: 484.607.456-00 EPP** o valor total estimado de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais); **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 563.517.046-34 – ME** o valor total estimado de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais); **NILTON DIRAN SANTOS – ME** o valor total estimado de **R$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais) e **R. V SERVIÇOS LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 29.100,00** (Vinte e nove mil e cem reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Setembro de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:148225F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, caminhão truque e retro escavadeira).
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2E597B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 062/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE ARP 062/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **ISRAEL JOSE DA SILVA – CPF: 484.607.456-00** - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas de Caminhão Pipa com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:975242E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 063/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE ARP 063/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 563.517.046-34 – ME** - CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de Caminhão basculante truque, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B73B96A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 064/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE ARP 064/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **NILTON DIRAN SANTOS – ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:17190128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 065/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE ARP 065/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **R V SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 27.869.021/0001-02 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 300(trezentas) horas de Retroescavadeira no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 29.100,00** (Vinte e nove mil e cem reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D0A5B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 114/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO 114/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **ISRAEL JOSE DA SILVA – CPF: 484.607.456-00** - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas de Caminhão Pipa com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:18FB2491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 115/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO 115/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 563.517.046-34 – ME** - CNPJ: 06.175.489/0001-19 - Objeto: prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de Caminhão basculante truque, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:08D790DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 116/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO 116/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **NILTON DIRAN SANTOS – ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1C59A6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 117/2017 - PROCESSO 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO 117/2017
N.º Processo: 063/2017 – Pregão Presencial: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **R V SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 27.869.021/0001-02 - Objeto: prestação de serviços de 300(trezentas) horas de Retroescavadeira no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 29.100,00** (Vinte e nove mil e cem reais). Data de assinatura: 27 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:20024FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000081/2017, Pregão nº 000056/2017, Registro de preços: 000056/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Entrega dos Envelopes: 27/10/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 16 de outubro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:3B44DFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1731/2017

DECRETO nº 1.731, de 11 de Outubro de 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal Art. 32, da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** nesta data o servidor **ANTÔNIO TADEU COUTINHO RAMOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Controle Interno.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:74294403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1735/2017

DECRETO Nº 1.735, De 11 de Outubro de 2017.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO que a PORTARIA GABCM/MPC Nº 03/2017, INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 030.2017.001, do Ministério Público de Contas, "*Considerando a deflagração, pelo Ministério Público Estadual, da Operação Isonomia, para investigar a contratação irregular de escritório de advocacia situado em Uberlândia para a prestação de serviços de compensação de créditos tributários por prefeituras do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; Considerando que a operação envolve matéria de competência concorrente do MPC e do TCE; e Considerando o disposto no artigo 2º, inciso II e §1º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das atribuições ministeriais, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar a eventual prática de irregularidade na contratação do escritório Costa Neves Sociedade de Advogados, por meio de inexigibilidade, pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Canápolis, Centralina, Carmo do Paranaíba, Patrocínio, Presidente Olegário e Perdizes*.";

CONSIDERANDO, que pelas informações obtidas até então não foi possível apurar se há irregularidades nos atos praticados;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Sindicância para a apuração preliminar de possível irregularidade no processo de contratação e na execução dos serviços por parte do escritório de advocacia Costa Neves Sociedade de Advogados, contrato administrativo n° 149/2016.

Art. 2º - A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

Vitor de Figueiredo Barreto - Ocupante do cargo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.
Maria Janaína da Cunha – Ocupante do cargo de Assessora Jurídica.
Flamarion Alves Carvalho – Ocupante do cargo de Assessor Jurídico.

Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimentos dos fatos.

Art. 6º - A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, 11 de outubro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B815C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1736/2017

DECRETO nº 1.736, de 16 de Outubro de 2017.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** nesta data o servidor **LUIZ RICARDO LUCIANO FRANCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3CB90DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6878/17 QUE AFASTA SERVIDORA MJRS POR 45 DIAS CONFORME DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 6.878/17 de 09 de Outubro de 2017.

"AFASTA A SERVIDORA M.J.R.S. POR 45 DIAS CORRIDOS NÃO REMUNERADOS DE ACORDO COM DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 6.764/17 DE 03.07.17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.185 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias corridos não remunerados a Servidora M.J.R.S. pelo cometimento de infrações disciplinares de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria de nº 6.764/17 de 03/07/17.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09.10.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de OUTUBRO de 2017.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59D7E168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 1271/2017, Pregão Presencial nº 082/2017, Registro de Preços nº 039/2017; Objeto: Aquisição de pneus novos . Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 27/10/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 27//10/2017 as 09:00 hs, na sala de licitações na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de outubro de de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5C1A8405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Aviso de Registro 39/2017, Pregão nº 076/2014, Processo nº 120/2017. Registro de preços para eventual locação de concentrador de oxigênio. Detentor da Ata: Oxi+Mais

Comercio De Gases Medicinais E Industriais Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92, com sede à rua Giovani Biscoito,nº 101, Bairro Industrial, na cidade de Ubá/MG, Valor R$ 450,00. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:062E8ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - PROCESSO 0105/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 053/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Data de abertura: 30/10/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

16/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:77BCC7C7

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 - PROCESSO 106/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 054/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ADESIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Data de abertura: 31/10/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

16/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:500AD51B

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 - PROCESSO 107/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 055/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL – ETANOL PARA VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 01/11/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

16/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6E9636B3

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 - PROCESSO 108/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 056/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Data de abertura: 06/11/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

16/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:173A2640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE OUTUBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 076/2015 – CONVITE - 009/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GERALDO MAGELA ALVES VITOR - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 210/2015**, pelo período de **20/11/2017 à 30/06/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:809BF48F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE OUTUBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 039/2015 – TOMADA DE PREÇO - 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES REIS E REIS DE ABAETÉ LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o período para execução desta obra objeto desde contrato **nº 141/2015**, pelo período de **01/01/2017 à 30/06/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:29E60383

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 OUTUBRO

AVISO DE PREGÃO 047/2017 - REGISTRO DE PREÇO 033/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO**

PRESENCIAL 047/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 033/2017 - Tipo: Menor preço por lote – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de esquadrias de vidros temperados para a colocação, troca e reposição no Velório Municipal Bosque da Esperança e Terminal Rodoviário Ápio Cardoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **31/10/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE88F005

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 OUTUBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao convênio 007/2017 firmado com**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto aditar**R$5.200,00**(Cinco mil e duzentos reais) ao repasse do mês de**agosto de 2017**, no valor de no valor de R$ 223.000,00(Duzentos e vinte e três mil reais) feito à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, perfazendo um total de R$ 228.200,00 (Duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais).O valor aditivado será repassado em parcela única e destina-se a cobrir despesas realizadas com a aquisição de material de consumo e procedimentos e a cobrir despesas com as remoções, com equipe médica, do paciente José Gonçalves da Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Pará de Minas/MG, para o Hospital São João de Deus, em Divinópolis/MG, na data de 28/07/2017 e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Pará de Minas/MG para o Hospital São José, em Belo Horizonte/MG, na data de 29/07/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E62320B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 29 OUTUBRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Quinto Termo Aditivo ao convênio 007/2017 firmado com **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto aditar**R$40.000,00**(Quarenta mil reais) ao repasse do mês de **outubro de 2017**no valor de R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) feito à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, perfazendo um total de R$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais).O valor aditado destina-se a cobrir despesas com os procedimentos médicos em virtude do aumento da demanda, bem como complementar os valores que estão sendo repassados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, insuficientes para o custeio das despesas com tais procedimentos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:73E8BD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 266/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 156/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS (PCR PARA BCR / ABL QUANTITATIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: Sul Minas Diagnósticos Ltda ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 4.920,00. Data da assinatura: 16/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
030120433390390000000000102 F243
030120433390390000000000149 F244

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2473251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.553 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear **Manuella Fernanda Alonso dos Reis**, matrícula nº 19815, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante no texto publicado em 05/10/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2100, página 60.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA26E25F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Anexo ao Decreto Municipal nº 4.400/2015, que fixa os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º da Lei Municipal nº 5.401/2013, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos preços públicos referentes aos serviços não compulsórios e ao uso da Praça de Esportes Municipal "Prefeito Alvarim Vieira Rios" e do Estádio Municipal "Irmão Gino Maria Rossi", decreta:
Art. 1º. O Anexo ao Decreto Municipal nº 4.400/2015, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.
Art. 2º. Permanecerão vigentes todas as demais disposições do Anexo ao Decreto Municipal nº 4.400/2015, em especial as que tratam da locação de espaço publicitário, constantes nos itens 3.8 a 3.9.6.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO

"ITEM DESCRIÇÃO VALOR UNIDADE/OBSERVAÇÕES
3.4. Praça de Esportes Municipal "Prefeito Alvarim Vieira Rios"
3.4.1. Inscrição
3.4.1.1. Familiar R$65,00
3.4.1.2. Individual R$25,00
3.4.1.3. Servidores públicos municipais que percebam vencimento de até R$1.360,00 isento
3.4.2. Manutenção / Mensalidade
3.4.2.1. Familiar R$20,00
3.4.2.2. Individual R$10,00
3.4.2.3. Servidores públicos municipais que percebam vencimento de até R$1.360,00 isento
3.4.3. Emissão de Carteira de Associado
3.4.3.1. 1ª via R$5,00 por pessoa (Associado ou Dependente)
3.4.3.2. 2ª via R$15,00 por pessoa (Associado ou Dependente)
3.4.3.3. Visitantes R$20,00 por dia
3.5. Utilização do Ginásio
3.5.1. Para realização de eventos não esportivos R$4.800,00 por 1 dia
3.5.2. Para realização de eventos não esportivos R$6.200,00 por 2 dias
3.5.3. Para realização de eventos não esportivos R$8.200,00 por 3 dias
3.5.4. Entidades religiosas, filantrópicas e esportivas sem fins lucrativos isento, competindo-lhes arcar com R$200,00 para o custeio da despesa com limpeza
3.5.5. Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Exército Isento
3.6. Utilização do Estádio Municipal "Irmão Gino Maria Rossi"
3.6.1. Para promoção de shows e outros eventos de grande porte R$10.800,00 por dia
3.6.2. Para jogos isento
3.6.3. Entidades religiosas, filantrópicas e esportivas sem fins lucrativos isento, competindo-lhes arcar com R$300,00 para o custeio da despesa com limpeza
3.6.4. Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Exército Isento". (NR)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BFDA09B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 114/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 253/17 – Decorrência: Pregão RP nº 114/17 - Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de estruturação da rede lógica e rede elétrica conforme termo de referência e edital".** Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura:27/09/2017. Contratada :Gerais tecnologia Ltda . Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .dotação orçamentária :
02.08.04.122.0017.2066.3.3.90.39.00 Ficha 495
02.10.04.122.0017.2078.3.3.90.39.00 Ficha 543

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:772B88E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 102/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 274/17 – Decorrência: Pregão RP nº 102-17 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para atender o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (SAICA)".** Valor: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da assinatura:10/10/2017. Contratada :MJ móveis para escritório Ltda ME . Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura .Dotação orçamentária :
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.39.00 Ficha 348.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0CD49A00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CP 02/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Concorrência Pública 02/16–Supressão de valor ao contrato nº. 68/2016- Objeto: "Contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação e substituição de tecnologia do parque IP do município de Pouso Alegre/MG". A proposta de preços constante do contrato 68/2016 será reduzida em 886.391,10 (oitocentos e oitenta e seis mil,trezentos e noventa e um reais e dez centavos) , 12% do valor do contrato original, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Contratada: Construtora Remo Ltda . Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, II,.Dotação orçamentária :
02.09.00.25.752.0012.1075.4.4.90.51.00 – Ficha 527. Data da assinatura: 03/10/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D049DE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 18/09/2017 a 07/10/2017 em substituição ao servidor **ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, que está em gozo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E6BBA5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 794/2017

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Municipal **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA,** para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de 18/09/2017 a 07/10/2017, em substituição ao servidor **ADEMIR DE SOUZA SANTOS,** que está em gozo de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E4376FC2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 795/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 782**, de 06 de setembro de 2017, que concedeu Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 20/09/2017 a 19/10/2017, a servidora **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56C29E57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 796/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/09/2017 a 14/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2017, a servidora **RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9316FDFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 797/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/09/2017 a 16/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2017, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74790D78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 798/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/09/2017 a 28/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/09/2017, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Inspeção.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D67D6AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/09/2017 até 14/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2017, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E859B40D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 800/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 08/02/2017, para serem gozadas no período de 15/09/2017 a 14/10/2017, ao servidor **GILMAR QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9AF30477

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/09/2017 até 14/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2017, a servidora **LAZARA OLIVEIRA LAMANES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EACCA933

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/09/2017 a 22/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2017, a servidora **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:491FB0FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 803/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/09/2017 a 22/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2017, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA5B4B52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 804/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo nascimento de seu filho **ENZO GONÇALVES SANTOS**, nascido no dia 05/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98174277

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 805/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/09/2017 a 22/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2017, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29D1D6C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 806/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/09/2017 a 22/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2017, a servidora **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF3A7A8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 807/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/01/2012, para serem gozados no período de 19/09/2017 a 18/10/2017, a servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98D0D977

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 808/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/09/2017 a 18/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 19/10/2017, a servidora **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I- 2 Cargos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CF281BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 809/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/09/2017 a 29/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2017, a servidora **MARILUCE APARECIDA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2687B04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 810/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora efetiva **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:77796CEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 811/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar do dia 16/09/2017 a 23/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F32A564F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 812/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 20/09/2017 até 27/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2017, a servidora **ELZILAINE DUARTE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6538C8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 813/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/09/2017 a 29/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2017, a servidora **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6BDE6DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 814/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2003 a 03/08/2008, para serem gozados no período de 26/09/2017 a 25/10/2017, a servidora efetiva **MARIA DAS DORES CAETANO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:41D88C33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 815/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/08/2016 a 22/08/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 21/10/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E96D6A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 816/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 13/05/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, ao servidor **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FEAA9AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 817/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2014, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, a servidora **JOANA DARC DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B12165C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 818/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 14/07/2017, para serem gozadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, a servidora **DANIELA ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D6B7FFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 819/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para serem gozadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AAF3CE1B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 820/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 03/10/2017 a 01/11/2017, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVAO COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4916D332

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 821/2017

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **FRANCISMEIRE NECESIO VITALINO** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 03/10/2017 a 01/11/2017 em substituição a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVAO COSTA**, que está em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva **FRANCISMEIRE NECESIO VITALINO**, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 011/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF52571C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 822/2017

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO,** para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de 03/10/2017 a 01/11/2017, em substituição a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVAO COSTA,** que está em gozo de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F4B5079

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 823/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 03/10/2017 a 01/11/2017, a servidora **MARIA HELENA CRUZ MELLO,** ocupante do cargo de Supervisor da Divisão Cultura.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB8E461B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 824/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2016 a 11/08/2017, para serem gozadas no período de 12/10/2017 a 31/10/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/10/2017 a 11/10/2017, ao servidor **BRUNO DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5EE03616

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 825/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/11/2015 a 12/11/2016, para serem gozadas no período de 05/10/2017 a 03/11/2017, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2017.

ANUARA ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D26CF72C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 334/2017 E 335/2017.

Processo Licitatório nº 242/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2017.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de **R$125.890,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais)** e **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 39 e 44, perfazendo o valor total de **R$41.685,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.
Valor total global de **R$167.575,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.
Vigência: 17/10/2017 a 31/12/2017 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 16/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F376BBEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 251/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 122/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de diagnóstico por imagem para prestação de serviços de proteção radiológica em radiologia incluindo: Controle de Qualidade de Imagem do conjunto Radiológico Fixo modelo Altus da marca SAWAE e controle de Qualidade dos Acessórios de PB do PAM - Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/10/2017.
Data da Assinatura: 16/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:44A78715

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão quanto aos recursos administrativos interpostos pelas empresas JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e JDL SERVIÇOS EIRELI, referente o Processo Licitatório nº 213/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2017, datado de 07/08/2017, do tipo Menor Preço Global, referente a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza pública (varrição manual), nos logradouros públicos do Município do Prata/MG,** decide por **JULGAR-LHES PROCEDENTES**, pois aplicando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, a recorrente JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, cumpriu o quesito de apresentação do contrato social nos documentos de habilitação, haja vista que o mesmo já havia sido apresentado em fase anterior, qual seja, no credenciamento do representante legal. Quanto a JDL SERVIÇOS EIRELI, conforme delineado no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a realização de diligência, quanto à veracidade do atestado resolveria a questão, pois o atestado apresentado atendia todos os pressupostos editalícios, não havendo um erro formal a prejudicar o documento apresentado, ressaltando-se que representante legal estava na posse do original durante a sessão pública. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata/MG, 16 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A658AD4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 30/10/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 086/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar **(com participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte)**, para a Unidade Básica de Saúde Colina Park, conforme Portaria nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail

licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de outubro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:89172A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 084/2017
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, GILSON. L .LACERDA RIBEIRO - ME DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017.
VIGÊNCIA: 23/08/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.178,00 (Nove Mil e Cento e Setenta e Oito Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, Registro de Preços n º047 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, GILSON LUIS LACERDA RIBEIRO, GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F3BA2186

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 085/2017
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI – EPP DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017.
VIGÊNCIA: 23/08/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.040,20 (Quatro mil e Quarenta Reais e Vinte Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, Registro de Preços n º047 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRRELLI - EPP , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:664F1543

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N°: 086/2017
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.
OBJETO: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017.
VIGÊNCIA: 23/08/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.485,00 (Oito mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, Registro de Preços n º047 /2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR,TIAGO FERREIRA COSTA, SION E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:30EFD5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2017

Aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 95 e com base na alínea "a", do inciso I, do Art. 58, do inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, especialmente a necessidade de regulamentar o disposto no Art. 10, da Lei Delegada Municipal n. 002 de 14 de Junho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos procedimentos em curso na Corregedoria-Geral do Município.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATOS INTERNOS

CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL
Art. 1º O Corregedor-Geral atuará conforme competência conferida pelas Leis Complementares Municipais n. 038 e n. 039, de 28 de Dezembro de 2006, Lei Delegada Municipal n. 002, de 14 de Junho de 20107 e Decreto Municipal n. 078, de 30 de Junho de 2017 e por meio de resoluções, portarias, memorandos, ofícios, recomendações, decisões e despachos.
Art. 2º O Corregedor-Geral, antes da deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, poderá solicitar esclarecimentos, de caráter meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado para se manifestar acerca de irregularidade que lhe tenha sido atribuída.
Parágrafo Único. O pedido de esclarecimentos deverá ser respondido em 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento.

Art. 3º Apresentadas as informações, ou decorrido o prazo, o Corregedor-Geral poderá:
I – determinar as diligências que entenda convenientes;
II – arquivar os esclarecimentos, caso acolhidas as justificativas;
III – instaurar sindicância investigativa ou o processo administrativo disciplinar.
Art. 4º O Corregedor-Geral, antes da deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, poderá emitir recomendações, ao órgãos da Administração municipal, visando dar oportunidade de correção nos casos de falta de pontualidade e assiduidade, indisciplina, desídia, ineficiência ou inaptidão para o serviço.

CAPÍTULO II
DOS ATOS INTERNOS
Art. 5º As Resoluções, destinadas à regulamentação de procedimentos funcionais e de administração da Corregedoria-Geral, a serem observados pelos membros da Instituição, terão numeração em série crescente, ininterrupta, devendo o respectivo número ser precedido da sigla do Órgão – COR e seguido dos dois últimos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra.
Parágrafo único. Os atos conterão:
I – título;
II – ementa;
III – referências aos dispositivos legais que os fundamentam;
IV – razões que os determinaram;
V – texto dispositivo, organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas;
VI – data, local e assinatura.
Art. 6º As portarias destinam-se à nomeação de Comissões Permanentes, Recursais e Revisionais e à instauração de Sindicância Investigativa, Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como ao disciplinamento de questões internas afetas à Corregedoria-Geral, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos.
Parágrafo único. As portarias destinadas à nomeação de Comissões Permanentes, Recursais e Revisionais deverão ser renovadas anualmente.
Art. 7º Os memorandos e ofícios, de caráter individual ou circular, são expedientes destinados às comunicações de rotina, dentre elas informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, obedecendo numeração crescente, renovável anualmente, seguido pela sigla da Corregedoria-Geral – COR, e dos dois últimos algarismos do ano de expedição, separados por barra.
Art. 8º Os despachos destinam-se ao impulso das sindicâncias investigativas e procedimentos administrativos e ao encaminhamento do expediente de rotina.
Art. 9º As decisões são atos deliberativos, destinadas à resolução dos procedimentos ou ao encaminhamento da matéria à autoridade competente.
Art. 10. A comunicação dos expedientes da Corregedoria-Geral pode ser efetuada por mensagem eletrônica.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DA CORREGEDORIA-GERAL
Art. 11. Os servidores administrativos da Corregedoria-Geral, além de prestarem apoio administrativo para as Comissões Permanentes, compete-lhes:
I – providenciar o material de que necessite a Corregedoria-Geral para o desempenho de suas funções, prestando-lhe o necessário apoio administrativo;
II – atender as autoridades e o público em geral que se dirija à Corregedoria-Geral, dando-lhes o devido encaminhamento;
III – organizar a agenda da Corregedoria-Geral;
IV – receber todas as correspondências e os documentos endereçados à Corregedoria-Geral, abrindo os envelopes quando não houver a identificação de que seja a correspondência confidencial, realizar a triagem preliminar e seu registro, entregando-os, em seguida, ao Corregedor-Geral;
V – entregar diretamente ao Corregedor-Geral as correspondências e os documentos endereçados à Corregedoria-Geral, sem violação de seus envelopes, quando identificados como sendo de natureza confidencial;
VI – encaminhar ao destinatário as correspondências e os documentos de natureza pessoal, resguardando sua inviolabilidade;
VII– efetuar o registro de protocolo de todas as correspondências e os documentos recebidos na Corregedoria-Geral, preferencialmente em sistema informatizado, o qual deverá ser atualizado em relação a todos os encaminhamentos dados aos expedientes;
VIII – elaborar os expedientes de mero encaminhamento, submetendo-os ao Corregedor-Geral;
IX – encaminhar para o Diário Oficial do Município, ou meio de comunicação oficial substituto, os atos da Corregedoria-Geral que devam ser publicados;
X – registrar os procedimentos administrativos nos respectivos livros, ou sistema informatizado que os substitua, mantendo-os atualizados quanto à movimentação, decisão final e localização física do feito;
XI – proceder à autuação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;
XII – cumprir os despachos e as decisões emitidos nos procedimentos administrativos pelo Corregedor-Geral;
XIII – arquivar as correspondências, os procedimentos administrativos e toda espécie de documentos de responsabilidade da Corregedoria-Geral, nas respectivas pastas e caixas, conforme a classificação determinada neste Regimento Interno e em ato do Corregedor-Geral;
XIV – lançar e manter atualizados os dados constantes no quadro de frequência dos membros Corregedoria-Geral;
XV – zelar pela guarda e sigilo de todas as informações e documentos existentes nos arquivos da Corregedoria-Geral, em especial dos livros e das fichas funcionais, principalmente se mantidos em sistemas informatizados, permitindo acesso a eles apenas às pessoas autorizadas na forma deste Regimento Interno;
XVI – elaborar os relatórios estatísticos que forem solicitados pelo Corregedor-Geral;
XVII – exercer as atividades que forem determinadas pelo Corregedor-Geral a fim de atender às funções legais da Corregedoria-Geral.

CAPÍTULO IV
DOS LIVROS E ARQUIVOS
Art. 12. Os atos, as portarias, os ofícios e os procedimentos administrativos da Corregedoria-Geral serão registrados em livros próprios, obedecidas as normas estabelecidas neste Regimento Interno.
Art. 13. São livros obrigatórios da Corregedoria-Geral:
I – Registro de Sindicâncias;
II – Registro de Processos Administrativos Disciplinares;
III –Registro de carga de feitos da Corregedoria-Geral aos interessados;
IV - Registro de Atos;
V – Registro de Portarias;
VI - Registro de Ofícios; e
VII – Registo de Memorandos.
Art. 14. Os livros, compostos de folhas tipograficamente numeradas, serão abertos e encerrados por termo do auxiliar administrativo.
Parágrafo Único. É facultada a substituição dos livros por sistema informatizado de registro, obedecida a classificação do artigo anterior, desde que assegurada sua inviolabilidade e imutabilidade dos assentamentos.
Art. 15. Compõem o arquivo permanente:
I – as caixas de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares;
II – as caixas contendo os livros da Corregedoria-Geral já encerrados;
III – as caixas contendo os processos de expediente;
IV – as caixas contendo os relatórios estatísticos anuais da Corregedoria-Geral;
V – as pastas contendo os regimentos da Corregedoria-Geral;
VI – as pastas contendo antigos provimentos e portarias;
VII - as pastas dos memorandos, ofícios e expedientes recebidos e remetidos pela Corregedoria-Geral;
VIII – as caixas dos procedimentos diversos.

TÍTULO II
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FUNCIONAL E DA CONDUTA PESSOAL

Art. 16. A Corregedoria-Geral exercerá por todos os meios previstos em lei e neste Regimento Interno a fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos servidores públicos e membros da Administração municipal, a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais aos quais estão submetidos.
Art. 17. A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos servidores públicos e membros da Administração Municipal a será realizada através de:
I – visita de inspeção;
II – correição ordinária;
III – correição extraordinária.

SEÇÃO I
DA VISITA DE INSPEÇÃO
Art. 18. A visita de inspeção, de caráter informal, consiste no comparecimento pessoal do Corregedor-Geral nos órgãos da Administração Municipal ou quando por ele delegado, dos Presidentes das Comissões Processantes Permanentes, tendo por finalidade a verificação de sua organização administrativa, a aferição do acúmulo de serviço, das condições de trabalho, bem como do desempenho das funções exercidas pelos servidores e chefias imediatas.
Parágrafo único. A visita de inspeção será realizada a critério do Corregedor-Geral, ou a convite dos Secretários Municipais ou substitutos e independe de prévio aviso aos órgãos municipais visitados.
Art. 19. Os servidores públicos, bem como as chefias imediatas, deverão colocar à disposição da Corregedoria-Geral todos os livros, pastas, papéis, documentos e procedimentos dos respectivos órgãos, para os exames que forem necessários, providenciando, quando lhes for solicitado, local adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 20. Da visita de inspeção poderá ser lavrado relatório, a ser remitido à chefia do órgão visitado, no qual deverão constar as sugestões e orientações eventualmente apresentadas pela Corregedoria-Geral.
Art. 21. Verificada a possível violação de dever funcional por membro do órgão municipal visitado, o Corregedor-Geral poderá instaurar Sindicância investigativa ou recomendar a medida corretiva conforme a circunstância do caso.

SEÇÃO II
DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Art. 22. A correição ordinária será efetuada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Administração Municipal, no exercício de suas funções bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Corregedoria-Geral, dos Secretários Municipais e do Prefeito Municipal.
§ 1º O Corregedor-Geral será auxiliado na correição por membros das Comissões Processantes Permanentes, caso haja necessidade.
§ 2º A correição ordinária será comunicada aos membros da Administração Municipal, que estejam exercendo suas funções no órgão de atuação em que for procedida a correição, com antecedência mínima de cinco dias, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica, indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.
§ 3º Os membros da Administração Municipal que estiverem exercendo suas funções no órgão de atuação em que for procedida a correição providenciarão local adequado para a realização dos trabalhos de correição.
Art. 23. Na correição serão examinados, além dos registros, feitos, livros, pastas, papéis, procedimentos administrativos, tanto em tramitação quanto já arquivados, por amostragem, a fim de serem verificados os princípios e a qualidade na prestação do serviço público e a possibilidade de violação aos deveres funcionais.
Art. 24. Findada a correição, será elaborado Relatório Circunstanciado do trabalho, com menção aos fatos observados e às providências de caráter disciplinar e administrativo, a serem adotadas, bem como informará sobre os aspectos intelectual, funcional e de conduta dos membros da órgão onde estiver sendo realizada a correição.
Paragrafo Único. O Relatório Circunstanciado será arquivado, na Corregedoria-Geral, na pasta a que alude o art. 15, deste Regimento Interno.
Art. 25. Verificada a violação de dever funcional por membro da Administração Pública Municipal, o Corregedor-Geral poderá instaurar Sindicância Investigativa ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme a circunstância do caso.
Art. 26. Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Secretário Municipal ou chefias a edição de instrução, de caráter genérico e não vinculativo, aos membros de sua secretaria.

SEÇÃO III
DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 27. A correição extraordinária efetuada nos órgãos da Administração, será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, que a presidirá, sendo determinada por ele de ofício, ou por solicitação de Secretário Municipal ou substituto e do Prefeito Municipal, para a imediata apuração de:
I - abusos, erros ou omissões cometidas por servidor público ou membro da Administração, no exercício do cargo ou da função;
II - descumprimento do dever funcional ou procedimento incorreto.
§ 1º A correição extraordinária será comunicada aos membros da Administração que estejam exercendo suas funções no órgão de atuação a ser correicionado, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica, indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.
§ 2º Aplicam-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária da seção anterior.
§ 3º O relatório circunstanciado previsto no Art. 24 deste Regimento Interno, será levado a conhecimento do Secretário Municipal ou substituto, ou Prefeito Municipal, conforme exigência da circunstância e posteriormente será arquivado, na Corregedoria-Geral, na pasta a que alude o Art. 15, deste Regimento Interno.

TITULO III
DAS COMISSÕES DISCIPLINARES PERMANENTES

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES DISCIPLINARES PERMANENTES
Art. 28. Compete às Comissões Disciplinares Permanentes a citação, instrução e apresentação de relatório final das sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares instaurados para apuração de faltas atribuídas a servidores municipais da Administração, conforme disposto nas Leis Complementares n. 038 e n. 039, de 28 de Dezembro de 2006.
Parágrafo Único. Compete às Comissões Disciplinares Permanentes a instrução e a análise quanto ao mérito da revisão em matéria disciplinar nos casos em que o julgamento não competir ao Prefeito.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DISCIPLINARES PERMANENTES
Art. 29. As Comissões Disciplinares Permanentes serão compostas por três membros, designados, por portaria, pelo Corregedor-Geral para este fim, que indicará, dentre eles, o seu presidente, cujo nível hierárquico será igual ou superior, ou ter nível de escolaridade igual ou superior, ao do processado.
Parágrafo Único. As Comissões Disciplinares Permanentes previstas no caput serão compostas por servidores titulares unicamente de cargo efetivo, podendo ser nomeado um Secretário *ad hoc*, efetivo ou contratado, para auxiliar aos trabalhos.
Art. 30. O Secretário *ad hoc*, de cada Comissão Disciplinar Permanente, será designado nos autos dos procedimentos, mediante ato do Presidente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
SEÇÃO I
DOS ATOS DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
Art. 31. Os atos inerentes à condução e instrução do processo disciplinar administrativo e sindicância, podem ser praticados pelos membros da Comissão Disciplinar Permanente, em conjunto ou separadamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
Art. 32. Compete ao Presidente da Comissão Disciplinar Permanente:
I - proferir o despacho para prosseguimento do feito após apresentação da defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias;
II - deliberar a respeito de pedidos de defesa formulados durante a instrução do processo;
III - conduzir e impulsionar o processo que lhe foi distribuído, praticando todos os atos necessários à sua instrução;
IV - emitir, em conjunto com os membros da Comissão Permanente, o relatório final do processo;
V – apresentar voto de desempate, caso haja discordância dos membros da comissão, quanto ao relatório final.

SEÇÃO III
DOS ATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
Art. 33 . Compete aos membros da Comissão Disciplinar Permanente:
I - conduzir e impulsionar o processo que lhe foi distribuído, praticando todos os atos necessários à sua instrução, na ausência do presidente;
II – emitir, em conjunto com o presidente, o relatório final do processo, para apreciação do Corregedor-Geral;
III – caso a opinião de um membro seja divergente do relatório final, poderá emitir seu voto separadamente, demonstrando as razões de fato e de direito em que se baseia sua discordância, devendo o Presidente da Comissão apresentar voto de desempate.

SEÇÃO IV
DOS ATOS DO SECRETÁRIO *AD HOC* DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
Art. 34. Compete ao Secretário *ad hoc* praticar todo serviço administrativo para auxiliar os trabalhos das Comissões Permanentes.
TÍTULO IV
DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL
Art. 35. Compete à Comissão Recursal e Revisional:
I - a análise de recurso em matéria disciplinar;
II - a análise do cabimento, a instrução e a análise do mérito da revisão em matéria disciplinar.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL
Art. 36. A Comissão Recursal e Revisional será composta por três membros designados pelo Corregedor-Geral, dentre os quais deverão estar:
I – um Procurador Municipal, que a presidirá;
II - servidores titulares do cargo efetivo, em exercício na Administração do Município.
Parágrafo Único - O Membro-Relator e o Membro-Revisor da Comissão Recursal e Revisional serão designados pelo Presidente da Comissão, em ato nos autos do procedimento.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL
Art. 37. Compete ao Presidente da Comissão Recursal e Revisional:
I - emitir voto de qualidade.
II - deliberar a respeito de pedidos de defesa formulados durante a instrução do processo, não acolhidos pelo Membro-Relator;
III - emitir voto em relação ao relatório proposto pelo Membro-Relator.
Art. 38. Compete ao Membro-Relator da Comissão Recursal e Revisional:
I - conduzir e impulsionar o processo que lhe foi distribuído, praticando todos os atos necessários à sua instrução;
II - emitir relatório em recurso e em pedido de revisão em matéria disciplinar.
Art. 39. Compete ao Membro-Revisor emitir voto em relação ao relatório proposto pelo Membro Relator.
SEÇÃO II
DO RECURSO EM MATÉRIA DISCIPLINAR
Art. 40. Os recursos serão recebidos pela Comissão Recursal e Revisional apenas no efeito devolutivo.
§1º No caso da decisão final concluir por penalidade descrita nos incisos IV, V e VI, do Art. 151, da Lei Complementar Municipal n. 038, de 28 de Dezembro de 2006 e nos incisos IV, V e VI, do Art. 162, da Lei Complementar n. 039, de 28 de Dezembro de 2006, o recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.
§2º Os recursos recebidos pela Comissão Recursal e Revisional deverão ser apreciados no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
Art. 41. Não constitui fundamento para o recurso a simples alegação de injustiça da penalidade aplicada.
Art. 42. No recurso não poderão ser aduzidos fatos novos, nem dele poderá resultar agravamento de penalidade aplicada.
Art. 43. O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias e começa a fluir da data da publicação, no Diário Oficial do Município, da decisão impugnada, ou, se não houver publicação, da data em que dele tiver conhecimento o servidor.
§ 1º Caso os autos não estejam disponíveis na Corregedoria-Geral do Município, o prazo será devolvido para a defesa.
§ 2º É irrecorrível a decisão que deliberar sobre o recurso, ressalvado o direito de revisão previsto no artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 038/2006 e art. 213, da Lei Complementar Municipal nº 039/2006.
Art. 44. O julgamento do recurso competirá:
I - ao Prefeito, se a decisão recorrida partir dele próprio;
II - à Comissão Recursal e Revisional, nos demais casos.
Parágrafo Único. Em qualquer caso, a instauração, autuação e arquivamento do processo recursal e revisional é sempre de competência da Corregedoria-Geral do Município.
Art. 45. Provido o recurso, serão tornadas sem efeito as penalidades aplicadas ao recorrente, o que implicará o restabelecimento de todos os direitos perdidos em consequência daquelas.

SEÇÃO III
DA REVISÃO EM MATÉRIA DISCIPLINAR
Art. 46. O processo disciplinar poderá ser revisto em até 02 (dois) anos após o trânsito em julgado administrativo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor punido ou revelarem a inadequação da penalidade aplicada.
Art. 47. O pedido de revisão será dirigido ao Corregedor-Geral do Município e apensado aos autos do procedimento originário.
§ 1º Se a revisão for cabível, sua instrução competirá a uma das comissões disciplinares da Corregedoria do Município que não tenha participado da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar originários.
§ 2º Caberá reclamação fundamentada ao Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão que negar seguimento à revisão no Diário Oficial do Município ou meio de comunicação substituto.
§ 3º O prazo a que se refere o parágrafo anterior contar-se-á da data em que o interessado tomar ciência da decisão que negar seguimento à revisão.
Art. 48. Recebido o pedido de revisão, o Corregedor-Geral do Município mandará autuá-lo e apensá-lo aos autos do procedimento originário.
§ 1º Em qualquer caso, será dada vista ao requerente pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para tomar ciência do despacho e, se quiser, arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três) dias.
§ 2º Concluída a fase de instrução da revisão, o requerente será intimado a apresentar memorial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º Escoado o prazo de que trata o parágrafo anterior, a revisão receberá parecer quanto ao mérito, no prazo de 20 (vinte) dias, e será encaminhada à autoridade julgadora.
§ 4º Na fase de julgamento, poderão ser determinadas diligências consideradas necessárias ao melhor esclarecimento do processo.
Art. 49. O julgamento da revisão competirá:
I - ao Prefeito, se a decisão revisionada partir dele próprio;

II - à Comissão Recursal e Revisional, nos demais casos.
Art. 50. Julgado procedente o pedido de revisão, serão tornadas sem efeito as penalidades aplicadas ao recorrente, o que implicará o restabelecimento de todos os direitos perdidos em consequência daquelas, exceto em relação à destituição de cargo em comissão ou de função pública, a qual será convertida em exoneração.
Art. 51. Da revisão não poderá resultar agravamento de penalidade aplicada.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL
Art. 52. A Comissão Recursal e Revisional reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Presidente.
Art. 53. Os recursos julgados nas reuniões da Comissão Recursal e Revisional, serão decididos pela maioria dos votos dos membros presentes.
Art. 54. O Presidente da Comissão Recursal e Revisional convocará reunião extraordinária sempre que for necessário, dando ciência aos membros com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A4FCAFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº036/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE e alterações.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR, Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "d" do inciso II, do Artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e das solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para composição **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2000, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Parágrafo único. A nomeação se efetiva em cumprimento ao disposto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.365,de 30 de agosto de 2.000, em virtude do término do mandado de 02 (dois) anos, dos membros nomeados pela Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2007 e alterações.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, terá a seguinte composição, nos termos do artigo 34, da Resolução nº 26 de 17 de julho de 2013, do FNDE e do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009.
I – 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Dolores Kícila Alves Carlos,
Suplente: Paula Peixoto Guimarães.
II – 02 (dois) Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal
Titular: Neide Aparecida Alves,
Suplente: Tatiana Gonçalves da Silva.
Titular: Ana Paula Silva.
Suplente: Cirlene da Penha Rodrigues.
III – 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Pública Municipal de Ribeirão das Neves
Titular: Kênia Soares da Silva,
Suplente: Adagmar da Silva Freitas.
Titular: Karine Fernanda Martins,
Suplente: Célia Mareia de Oliveira.
IV - 02 (dois) Representantes do Segmento da Sociedade Civil Local
Titular: Paula Rodrigues Menicuci Costa,
Suplente: Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto.
Titular: Paulo de Lima Furtado
Suplente: Edina Evangelista Córdova

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar -CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam –se as disposições em contrário. *****

Ribeirão das Neves/MG, 10 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Republicada em 17/10/2017

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B3B77AFF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de material de escritório.
EMPRESA VENCEDORA: BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP os itens 10, 12, 15, 16, 17, 22, 39, 41, 45, 47, 48, 62, 68, 78, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 93, 96, 101, 103, 104, 106, 125, 126, 132, 133, 137, 138, 142, 144, 147, 158, 169, 173, 179, 195, 209, 228, 231, 232 e 247 perfazendo o valor total de R$ 338.986,82 (Trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, BEATON COMERCIAL LTDA. – ME** os itens 110, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 123, 124, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246 perfazendo o valor total de R$ 123.178,44 (Cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP** os itens 13, 29, 61, 76, 80, 99, 100, 128, 131, 141, 143, 167, 170, 178, 181, 189, 194, 210, 218, 224, 234, 248, 249, 251 e 255 perfazendo o valor total de R4 232.329,69 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME** os itens 21, 24, 27, 32, 36, 63, 64, 77, 91, 102, 119, 146, 150, 157, 163, 171, 177, 182, 186, 187, 199, 201, 202, 214, 215, 216, 217, 227, 233 e 253 perfazendo o valor total de R$298.480,38 (Duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), **CONSTRUMAT LTDA. – ME** os itens 50, 84, 156, 168, 205 e 254 perfazendo o valor total de R$ 283.614,20 (Duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI – ME** os itens 02, 05, 07, 11 e 14 perfazendo o valor total de R$ 25.822,50 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **ERIC G SILVA PAPELARIA** os itens 04, 08, 25, 26, 33, 37, 40, 43, 52, 55, 60, 67, 71, 74, 75, 90, 108, 111, 121, 159, 162, 164, 174, 198, 206 e 226 perfazendo o valor total de R$ 321.644,02 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois), FORMULÁRIOS **GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME** os itens 20, 34, 35, 49, 54, 57,65, 72, 94, 95, 122, 127, 134, 148, 149, 154, 160, 165, 183, 203, 208, 211, 219 e 220 perfazendo o valor total de R$ 395.651,96 (Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e

cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA** os itens 19, 23, 30, 42, 51, 53, 58, 59, 66, 79, 105, 129, 135, 136, 139, 140, 145, 151, 152, 155, 166, 193, 196, 225, 229 e 230 perfazendo o valor total de R$ 439.652,35 (Quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), MÁXIMO **DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP** os itens 18, 28, 31, 38, 46, 70, 73, 85, 87, 92, 97, 109, 130, 153, 161, 184, 197, 204, 213, 221, 239 e 252 perfazendo o valor total de R$ 421.439,70 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **RV COMERCIO E PAPEIS LTDA.** os itens 180 e 191 perfazendo o valor total de R$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME** os itens 01, 03, 06, 107, 113 e 117 perfazendo o valor total de R$ 67.528,70 9 setenta e sete mi l quinhentos e vinte oito reais e setenta centavos) e para empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. – EPP** os itens 09, 44, 56, 172, 175, 176, 485, 190, 192, 200, 207, 212, 222, 223, 235 e 250 perfazendo o valor total de R$ 313.013,70 (Trezentos e treze mil treze reais e setenta centavos)

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:09D4F8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 004/2017. Extrato de ata da sessão do Pregão Presencial n° 004/2017. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a ata da cessão do certame PRG004/2017/SRP que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU visando atendimento dos municípios consorciados do CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I, no valor global de R$ 1.616.384,25 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), constante da proposta da empresa vencedora AAS-TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA-EPP, CNPJ 07.459.115/0001-80, estabelecida na Rua Padre Vilaça, nº 65, Lote 01 e 13 – Quadra 37, Bairro Centro, na cidade de Igarapé – Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C8DE194C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2017

Cargo: Vigia
01º - José Carlos de Oliveira
02º - José Carlos Almeida da Silva

Rodeiro, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1FBBCE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 131/2017
DE: 13/09/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2017
CONTRATADO: ESTAMPAGEM CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.746.748/0001-87, estabelecida à Av Salime Nacif, 383 – 3º Andar, Bairro Baixada, Manhuaçu – MG, CEP: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atendimento as diversas secretarias do município, e, vestuário em geral e correlatos, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula..
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 10.904,00 (dez mil, novecentos e quatro reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9 – F – 031
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.9 – F – 124
02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.9 – F – 235
02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.9 – F – 263
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9 – F – 289
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.9 – F – 376
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.9 – F – 430
02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.9 – F – 519

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5D7FBD89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 131/2017
DE: 13/09/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2017
CONTRATADO: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.521.357/0001-40, estabelecida à Rua Gouveia, 999 / Loja – Boa Vista – Belo Horizonte –MG, CEP: 31.060-540.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atendimento as diversas secretarias do município, e, vestuário em geral e correlatos, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula..
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 31.233,25 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9 – F – 031
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.9 – F – 124
02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.9 – F – 235
02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.9 – F – 263

02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9 – F – 289
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.9 – F – 376
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.9 – F – 430
02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.9 – F – 519

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AE970868

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 125/2017
DE: 28/08/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 054/2017
CONTRATADO: WILKER EMANUEL CALDAS-ME situada a Rua Silveira, 458, Apt. 301, Bloco 01, Graça, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.140-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e novas instalações de pontos de iluminação no município de Santa Margarida..
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 53.948,78 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.04.122.04.2118.3.3.9.0.3.9 – F – 436

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:36CB8DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público o CANCELAMENTO do **Processo Licitatório - 012/PMSR/2017, na modalidade Carta Convite - 003/PMSR/2017 – Objeto:** "Contratação de empresa especializada para execução de obra e projeto de extensão da rede de iluminação pública em logradouros do Município de Santana do Riacho-MG". Fica portanto cancelado o Procedimento e demais atos oriundos do mesmo, tais como Contratos, ordens de Serviço, entre outros.
Ressalvando que o cancelamento foi acordado entre as partes e devidamente fundamento em parecer jurídico, anexo aos autos.

Santana do Riacho, 16 de outubro de 2017.

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BEA2CC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 189/2017

Extrato contrato: 189/2017 Pregão nº 084/2017, PL nº 143/2017. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Ecomaster Química Indústria e Comercio Ltda. Objeto do contrato: aquisição de produtos de limpeza hospitalar e lavanderia, para atendimento da Unidade Mista Jerônimo Teodoro/Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$10.978,89. Vigência: 09 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: Ficha: 531– 02.09.10.302.1003.2147.3.3.90.30.00, FR: 102. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0EA44B22

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 047/2017

3º Termo Aditivo referente ao Contrato: 047/2017; PR 008/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda; Objeto: supressão no valor do contrato original; Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017; Valor suprimido: R$1.390.244,10; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5F8ACA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

Dispensa n° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 049/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG x Sr. Ilson José da Silva, CPF sob o nº 200.618.386-91**.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2017 à 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
3004.1545220042.223 - 33903600000 – Ficha 644 – Fonte: 100
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de agosto de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:105E3089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

Dispensa nº 012/2017
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **GERALDO WAGNER DA SILVA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.715.418/0001-62 .**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente ***Contratação de empresa para Execução de Serviço de dedetização nos PSFs, Fármacia Básica e UBS, situados no Municipio***.

Data do Contrato: 27 de setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária:
09001.1012220302.128 -33903900000 ficha/fonte:421/102
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de setembro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A6D0CA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Dispensa nº 013/2017
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA ME , CNPJ: 07.479.369/0001-78.**
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Scanner para Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração deste Município.
Data do Contrato: 27/09/2017 a 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
5001.0412210011.005 – 44905200000 ficha 124 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Equipamentos e Material Permanente;
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de Setembro de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria n° 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:32C9F50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 073/2017

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 47/2014, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE CIDINEI ALVES DE SOUZA OLIVEIRA."

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto nº. 047/2014, que trata do Ato de Aposentadoria de CIDINEI ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, para dar nova redação ao seu art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora CIDINEI ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, professora, CPF: 530.505.766-34, nos termos do **ART. 3º DA EC Nº. 47/05,** e **art. 36, inciso III da Lei Municipal 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 09 de outubro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:D8DE78AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 159 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR WANDERSON MADUREIRA DOS SANTOS , OCUPANTE DO CARGO BOMBEIRO"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos no período de 09 (nove) de Outubro (10) de 2017 a 08 de Outubro (10) de 2019, para o servidor **WANDERSON MADUREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de BOMBEIRO.

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte, MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:40EA8CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para prestação de serviços deconstrução de caixas d'água de concreto armado, para atender as demandas das diversas comunidades rurais deste Município, oriundos de recursos próprios, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao Projeto Básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja adjudicado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP
CNPJ: 19.621.595/0001-20

VALOR GLOBAL: R$ 177.156,32 (Cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

São João da Ponte /MG, 10 de Outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:1FFF492E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
REQUISITANTE: **Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 078/2017 – Tomada de Preço n°: 004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para prestação de serviços deconstrução de caixas d'água de concreto armado, para atender as demandas das diversas comunidades rurais deste Município, oriundos de recursos próprios, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao Projeto Básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP
CNPJ: 19.621.595/0001-20
VALOR GLOBAL R$ 177.156,32 (Cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2017 à 10/02/2018

São João da Ponte - MG, 10 de Outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:FC874988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 018/2014**, Processo Licitatório nº. 018/2014 - Pregão Presencial Nº 014/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ: 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, conforme termo de referência parte integrante do presente edital. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 018/2014 até 31 de dezembro de 2017**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 11 de setembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0D15A738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 089/2017, Tomada de Preço nº 008/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de módulos sanitários domiciliares, situadas em áreas rurais do Município. Empresa: Construtora M&M LTDA – ME, CNPJ: 02.874.663/0001-60, Valor total R$ 168.103,92 (Cento e sessenta e oito mil cento e três reais e noventa e dois centavos.

São João da Ponte/MG, 11 de outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:DC05DCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-032/2016.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento LTDA ME
Modalidade: Dispensa por valor nº.130/2016
Objeto: prorrogação da vigência
Vigência: de 12/09/2017 a 11/09/2018.
Data da assinatura: 10/09/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B06494F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº. SAAE/SLO-037/2017.

Contrato nº. SAAE/SLO-037/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: TIM CELULAR S.A.
Modalidade: Adesão da ata do Comando Militar do Sul Pregão 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP)
Valor estimado total: R$ 13.894,80
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/09/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2715F3E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 068/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **WANDERLEY ANTÔNIO MADUREIRA** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **JÚLIO CÉLIO FERREIRA**, durante o período de férias, compreendido entre 12 e 30/10/2017.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de Outubro de 2017.

São Lourenço/MG, 09 de Outubro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C0758EA9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO-013/2017.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e All Sane Acessórios e Conexões Ltda Me
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas protetoras para hidrômetros para ligações novas e mudança de padrão
Valor total: R$ 16,800,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 06/10/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:65432E5B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação do Pregoeiro à empresa:
All Sane Acessórios e Conexões Ltda Me – valor total de R$ 16,800,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 155/2017, Pregão Eletronico nº 014/2017, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixa protetora de hidrômetro para ligações novas e mudança padrão.

São Lourenço/MG, 06/10/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B252939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº12/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. INEXIGIBILIDADE nº 012/2015. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, iniciando em 17/10/2017 e findando em 31/12/2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - EPP.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:2A8CCF7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. Concorrência Pública nº 001/2017, Processo nº 0009/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS (KM DE VIA/ EIXO), INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 001/2017, sendo vencedora a **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

11/10/2017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8AEC9ECA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICACAO CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 001/2017, Processo nº 0009/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS (KM DE VIA/ EIXO), INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública n. 001/2017, foi adjudicado, pelo menor preço global, à empresa homologada, **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

11/10/2017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:423D3017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 269/2017 (PROCESSO 346/2017, DISPENSA 331/2017)

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora a laser monocromática - velocidade de 30ppm **Nº do Contrato:** 269/2017 **Contratada:** Copycentro Ltda - EPP **CNPJ:** 00.487.928/0001-42 **Valor do Contrato:** R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 01/09/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1DCC185E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 791/2016 (PROCESSO 329/16, DISPENSA 268/16)

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa especializada na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 329/2016** modalidade **Dispensa 268/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quinta** do **contrato 791/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 329/2016** modalidade **Dispensa 268/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, e vigerá até 31/10/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, e vigerá até 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 26 de setembro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8E509EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTÃO VIEIRA PONTES DESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG.** Data de Recebimento dos Envelopes: **27/10/2017 às 09h00min.** Maiores informações – Fone (34) 3633-1612, 3633-1565 e/ou (34)3633-1407 – R-29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:8BBE972D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete de Brim Profissional para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência, Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME					
0001	Aquisição de Colete de Brim Profissional	50	UN	49,00	2.450,00
Total do Fornecedor: 2.450,00					
Total Geral: 2.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B1AE134F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 01/2017

- AVISO DE LICITAÇÃO -

ENTIDADE: IPREV – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE TRÊS PONTAS/MG;

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2017 (EDITAL N.º 02/2017);

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "01 – DOCUMENTAÇÃO" E "02 – PROPOSTA DE PREÇO": ATÉ ÀS 14H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017;

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DOS ENVELOPES "01 – DOCUMENTAÇÃO" E "02 - PROPOSTA DE PREÇO"): ÀS 14H30MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1.311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme citado acima, cujo objeto é a contratação de empresa mediante cessão de uso de software para gerenciar as informações previdenciárias dos servidores municipais de Três Pontas, Minas Gerais, nas condições especificadas no **ANEXO I do Edital n.º 02/2017**.

Além dos convidados pelo Instituto, poderão participar do certame interessados do ramo pertinente que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para o recebimento dos envelopes "01 – DOCUMENTAÇÃO" e "02 – PROPOSTA DE PREÇO".

O Edital n.º 02/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h até às 17h, de segunda a sexta-feira). Poderá ser obtido também através de solicitação, contendo a identificação do interessado, enviada ao endereço eletrônico compras@iprev.mg.gov.br. Telefone para contato: (35) 3265-4167 (falar com Daniel).

DANIEL M. REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 08/2017

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:50DD298D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 139/2016 – PROCESSO N.º 1301/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89. Alteram-se os valores unitários registrados para os **itens 01 – exame abdome total; 02 – exame abdome superior; 03 – exame obstétrico; 04 – exame transvaginal endovaginal; 05 – exame pelico ginecológico; 06 – exame tireoide; 07 – exame renal; 08 – exame próstata abdome inferior; 09 – exame mama; 10 – exame testículos adulto; 11 – exame articulações; 12 – exame tórax; 13 – exame histerossonografia; 14 – exame ultra som obstétrico; 15 – exame punção aspirativa unilat; 16 – exame punção apirativa bilat; 17 – exame eco doplller dos membros; 18 – exame eco doplller da carótida; 19 – exame dopperfluxomatria fetal; 20 – exame ultra som obstétrico; 21 – exame ultra som obstétrico; 22 – exame ultra som e estrutura; 23 – exame ultra som estudo; 24 – exame ultra som estudo; 25 – exame ultra som morfológico; 26 – exame ultra som carótidas; 27 – exame ultra som vertebrais; 28 – exame punção de mama direita; 29 – exame punção de mama esquerda; 30 – ultrassonografia região inguinal; 31 – ultrassonografia cervical; 32 – exame doplller renal; 33 – ultrassonografia parede**, reajustando-se os mesmos para R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), o serviço; R$ 80,00 (oitenta reais), o serviço; R$ 88,00 (oitenta e oito reais), o serviço; R$ 88,00 (oitenta e oito reais), o serviço; R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), o serviço; R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o serviço; R$ 96,00 (noventa e seis reais), o serviço; R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), o serviço; R$ 96,00 (noventa e seis reais), o serviço; R$ 72,00 (setenta e dois reais), o serviço; R$ 80,00 (oitenta reais), o serviço; R$ 41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos), o serviço; R$ 40,00 (quarenta reais), o serviço; R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), o serviço; R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o serviço; R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), o serviço; R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), o serviço; R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), o serviço; R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), o serviço; R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), o serviço; R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), o serviço; R$ 96,00 (noventa e seis reais), o serviço; R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), o serviço; R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o serviço; R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o serviço; R$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), o serviço; R$ 40,00 (quarenta reais), o serviço; R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), o serviço; R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), o serviço; R$ 112,00 (cento e doze reais), o serviço; R$ 112,00 (cento e doze reais), o serviço; R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), o serviço; R$ 88,00 (oitenta e oito reais), o serviço. Data: 18/09/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B5A4CA9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 099/2016 - PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 11274/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículo da frota municipal. Contratada: Gente Segurado S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 5.799,84 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando-se o valor contratual para R$ 240.165,93 (duzentos e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Data: 27/09/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8AFCBE1F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 099/2016 - PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 11274/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículo da frota municipal. Contratada: Gente Segurado S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 1.303,62 (um mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), passando-se o valor contratual para R$ 241.469,55 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 29/09/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3336C1BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 758/2016 – CONTRATO N.º 091/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Locatário e Marta da Conceição Balbino, inscrita no CPF sob o n.º 508.680.638-00, na condição de Locadora. O Município de Três Pontas resolve rescindir o contrato referente à locação de imóvel, localizado na Rua João Carvalho de Brito, nº 18, Ponte Alta, com a finalidade de posterior concessão visando ao incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, celebrado em 10/08/2016, com fundamento no inciso XVII do art. 78 c/c art. 79, I, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem com na Cláusula Décima do Contrato de Locação, tendo em vista que a desocupação do imóvel por parte da Concessionária. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de locação.

Três Pontas, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:08768150

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 064/2017 - PROCESSO N.º 640/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 064/2017 - Processo n.º 640/2017, realizado em 10 de outubro 2017, referente à Aquisição de Equipo Macrogotas para Soro, Gel, Papel UPP e Preservativo sem Lubrificante, a serem utilizados nos aparelhos de ultrassonografia pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) e Nacional Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.202.744/0003-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Três Pontas, 16 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A949E842

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 064/2017 – PROCESSO N.º 640/2017

Objeto: Aquisição de Equipo Macrogotas para Soro, Gel, Papel UPP e Preservativo sem Lubrificante, a serem utilizados nos aparelhos de ultrassonografia pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) e Nacional Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.202.744/0003-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AA93BA19

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 009/2016 – PROCESSO N.º 475/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferraz Gerenciamento Consultoria e Obras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.603.477/0001-65. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da prestação de serviços de construção da unidade básica do programa "Farmácia de Minas" para o dia 29 de dezembro de 2017.

Três Pontas, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:73FFC145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG; Torna público aos interessados e comunica que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial 057/2017, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência anexo I, Nova Data de Abertura dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de setembro de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:26C7644C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 070/2017, objeto: Serviços Diversos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Outubro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:617242E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 071/2017, objeto: Aquisição de equipamentos e material para agência transfusional para Hospital Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Outubro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:384C9676

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Outubro de 2017, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 072/2017, objeto: Aquisição de Equipamentos e Material para a Policia Civil. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Outubro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:BA74C1D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, aviso de Prorrogação Edital Pregão Presencial nº 068/2017, torna publico para o conhecimento dos interessados a prorrogação para o dia 27 de Outubro de 2017, às 09:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 16 de Outubro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:7318185E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 172/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresas que ofereçam o menor custo para a prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Sendo os serviços adjudicados à empresa **AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME,** no valor total de **R$ 52.450,00** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4591284A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 126/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a contratação de empresa qualificada para ministrar cursos de brigadista com emissão de certificado para todos os profissionais treinados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo o serviço adjudicado à empresa **PRÉ-INCÊNDIO SERVIÇOS DE BRIGADISTA LTDA - ME,** no valor total de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F04A1A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017. REGISTRO DE PREÇOS. 1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a 1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO referente ao processo acima epigrafado.

Onde lê-se no edital:

"As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 17/10/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 17/10/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 17/10/2017".

Leia-se:

"As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 18/10/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 18/10/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 18/10/2017".

A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E8F1D6E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/10/2017	QSE – Quota Salário Educação	306.387,26

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Outubro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:24D08436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 113/2017, PREGÃO 64/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS** abertura **dia 31 de Outubro de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 08:00 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:11D866C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 63/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 112/2017, PREGÃO 63/2017, Objeto: ***prestação de serviços de comunicação de dados, incluindo a instalação e manutenção***, abertura **dia** 30 **de Outubro de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 08:00 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CE3C4E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 61/2017

VOLTA GRANDE, 16 de outubro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2017 **ao Contrato n°** 061/2017
Licitação n° 060/2017
Modalidade de Pregão
Contratado: Mercado 100% LTDA
CNPJ : 24.131.965/0001-81 **Logradouro:** Rua Visconde do Rio Branco, nº 164-Bairro São José
Cidade: Além Paraíba-MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: 139,50
Data da Vigência do Contrato: 28/10/2017
Data da Vigência do aditivo: 28/10/2017

Data da Assinatura: 16/10/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6C7BE143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO 020/2017

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 056/2013 comunica que o processo licitatório número 030.01/2017 – **pregão presencial 020/2017,** tendo como **objeto** a contratação de clínica / hospital veterinária (pessoa jurídica ou física) para auxílio no projeto Melhor Amigo, o qual visa controle de natalidade de cães e gatos abandonados no Município (castração cirúrgica),foi considerado **FRACASSADO**, ou seja, a única empresa participante não apresentou toda a documentação solicitada no edital.

Água Comprida / MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:554E304D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Extrato de Contrato nº 118/2017, Processo: 076/2017. Pregão Presencial nº 048/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Contratado: Mercantil Regional de Tratores Ltda- Objeto: Aquisição de uma patrulha mecanizada, referente ao Contrato de Repasse n° 841.327/2016/ operação 1036.860-14/2016- MAPA Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Valor Total: R$ 143.950,00. Vigência 31/12/2017.

Arinos-MG 16 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A85CA11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna publico para conhecimento o Pregão Presencial 013/2017, cujo objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de Serviços Técnico especializado, para a elaboração de Projeto Básico (Levantamento e Diagnostico, Projeto Arquitetônico – Anteprojeto) de restauração do Imóvel Fazenda Mumbuca tombado pelo Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, elaborado conforme as normas IEPHA – MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 27/10/2017 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0EB44D47

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna público para conhecimento o Pregão Presencial 014/2017, cujo objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 30/10/2017 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AEB1ED9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPLEMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº: 206/2017

COMPLEMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 206/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 155/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação do gramado esportivo do Estádio Pedro Alves, conforme Termo de Referência.

No item 7.1.2- ***Da Qualificação Técnica***, acrescenta-se:
A empresa licitante deverá apresentar comprovação no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:13B775BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 90/17

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 90/2017, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Van Ducato HLF 9643 e Doblo 7 lugares. Protocolo dos Envelopes: até as 08h45min do dia 27/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 27/10/17, às 09horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail
pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 16/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:79046D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, Vicente Carlos Martins Coutinho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a rerratificação do edital do referido processo, conforme a seguir:

1 º - Retifica-se o número da portaria que designa servidor público como leiloeiro municipal, onde se lê Portaria 084/2017, leia-se **Portaria 085/2017**.

2 º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá-MG, 16 de outubro de 2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F1C78A29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017, tipo menor preço.

Objeto: aquisição de mangueira de polietileno pead ¾", emendas e abraçadeiras para serem utilizados na manutenção dos serviços do Sistema de Água Potável.

Empresa: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli - EPP
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura do competente contrato.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG,10/10/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:627B6A08

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2017EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Contrato nº 34/2017
Processo Administrativo Licitatório nº 42/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli - EPP
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

Objeto: aquisição de mangueira de polietileno pead ¾", emendas e abraçadeiras para serem utilizados na manutenção dos serviços do Sistema de Água Potável.
Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 10/10/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C8B4183B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017

PROCESSO: 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALÉM PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA : 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017

CONTATO : GRÁFICA ROCHA LTDA. ME , inscrita no CNPJ n° 30.552.046/0001-84, TEL: (28) 3555-1223 , E-MAIL: graficarocha@terra.com.br.

CONTATO : M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 11.033.786/0001-60, TEL: (22) 2537-0608 -98154-1565 , E-MAIL: artecorsilk@hotmail.com

A empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA. ME ,** inscrita no CNPJ n° 30.552.046/0001-84, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 141.019,10(Cento e quarenta e um mil, dezenove reais e dez centavos) , sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
07	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL,ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	280	R$ 5,80	R$ 1.624,00
09	BLOCO CONSULTAS MÉDICAS, 100X1 VIA. CONSULTA MÉDICA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	404	R$ 5,90	R$ 2.383,60
10	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE	UN	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
11	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	UN	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
13	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM OMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	752	R$ 10,00	R$ 7.520,00
19	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO. BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE	UN	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00

	ATENDIMENTO BÁSICO. BLOCO C/100 FOLHAS				
20	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. BLOCO C/100FOLHAS BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO.BLOCO EM PAPEL OFF SET 56 GR/M . DIMENSÕES 210 MM X 297 MM . IMPRESSÃO 1X0 . COR PRETO . ACABAMENTO 100X1 VIA COLADO.	UN	50	R$ 5,90	R$ 295,00
26	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS.BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS.BLOCO OFF SET 56 GR/M; DIMENSÕES (LXA); 210 MM 297 MM, IMPRESSÃO 1 VIA , COR PRETO. ACABAMENTO 100X 1 VIA, COLADO.	UN	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
28	BLOCO DE FICHA DE RESULTADO DE MAMOGRAFIA. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA BLOCO DE FICHA DE RESULTADO DE MAMOGRAFIA. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA	UN	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
29	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA ECONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	UN	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
32	BLOCO DE MARCAÇÃO DE EXAME DE SANGUE BLOCO DE MARCAÇÃO DE EXAME DE SANGUE	UN	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
37	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	300	R$ 5,74	R$ 1.722,00
39	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, 100X1 VIA FICHA DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
41	BLOCO - FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, 100X1 VIA. FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 200MM (ALTURA)X210 MM(LARGURA), MPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	50	R$ 6,84	R$ 342,00
42	BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100X1 VIA FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO:100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
43	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA,COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	100	R$ 3,78	R$ 378,00
48	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL AUTOCOPIATIVO BLOCO NOTADE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (L X A) 210 X 160 MM, ACABAMENTO: 50 X 2, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA E A 2ª VIA COR ROSA, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	40	R$ 12,20	R$ 488,00
51	BLOCO PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03, 100X1 VIA. PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03, BLOCO , OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELOANEXO.	UN	50	R$ 6,88	R$ 344,00
52	BLOCO PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02, 100X1 VIA. PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 02, BLOCO , OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELOANEXO.	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
53	BLOCO PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05, 100X1 VIA. PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05, BLOCO , OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
54	BLOCO PLANILHA TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS NA UNIDADE 04, 100X1 VIA. PLANILHA TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS NA UNIDADE 04, BLOCO , OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
55	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 X 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
58	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM X 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	75	R$ 5,90	R$ 442,50
61	BLOCO TESTE DO PEZINHO, 100X1 VIA. TESTE DO PEZINHO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 150MM (ALTURA) X 215 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
62	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO,PAPEL OFF SET,90 GR/M, DIMENSÕES ABERTO: 80 MM X 210 MM (LXA). IMPRESSÃO1X1, COR PRETO.	UN	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
64	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
65	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – CEO, CARTÃO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO (L X A): 190 X 130 MM, IMPRESSÃO: 1 X1, COR: VERDE, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
66	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO MARCAÇÃO DE CONSULTA - UBS, CARTÃO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO (L X A): 190 X 130 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, COR: PRETO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
67	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	UN	15.000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
69	CARTAZ, 31X45CM CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	UN	4.000	R$ 1,38	R$ 5.520,00
70	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA ANIMAL, PAPEL OFF SET 90 GR/M.DIMENSOES 125 MM (LARGURA) X 85 MM (ALTURA), IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO, CONFORME MODELO.	UN	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
73	ENVELOPE BRANCO 260X360 ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	UN	5.000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
75	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMX229MM ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMX229MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EMANEXO.	UN	12.800	R$ 0,18	R$ 2.304,00
78	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMX248MM ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMX248MM (A X L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
79	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMX353MM ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMX353MM (A X L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO:1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
80	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO:1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
83	FICHA CONTRA REFERÊNCIA, 150MMX210MM CONTRA REFERÊNCIA, FICHA, PAPEL: OFF SET 120G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MMX210MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	500	R$ 0,10	R$ 50,00
84	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	2.000	R$ 0,14	R$ 280,00
87	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA FICHA ODONTOLÓGICAINDIVIDUAL PEQUENA, PAPEL: OFF SET 180 G/M², DIMENSÕES (L X A): 165 X 215 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, COR: VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	11.000	R$ 0,10	R$ 1.100,00
89	FICHA REFERÊNCIA CIRURGIA/PATOLOGIA, 155MMX215MM REFERÊNCIA CIRURGIA/PATOLOGIA, FICHA , PAPEL: OFF SET 120G/M², DIMENSÕES (LXA): 155MMX215MM, IMPRESSÃO: 1X0,COR: VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.500	R$ 0,08	R$ 120,00

90	FICHA REFERÊNCIA ENDODONTIA, 155MMX215MM REFERÊNCIA ENDODONTIA, FICHA, PAPEL: OFF SET 120G/M², DIMENSÕES (LXA): 155MMX215MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
91	FICHA REFERENCIA PACIENTES ESPECIAIS, 155MM X 215MM REFERENCIA PACIENTES ESPECIAIS, FICHA: OFF SET 120 G/M²,DIMENSÕES (LXA): 155MM X 215 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE,CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	500	R$ 0,11	R$ 55,00
92	FICHA REFERÊNCIA PERIODONTIA, 155MMX215MM REFERÊNCIA PERIODONTIA, FICHA, PAPEL: OFF SET 120G/M², DIMENSÕES (LXA): 155MMX215MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
93	FICHA REFERÊNCIA PRÓTESE/ATM, 155MMX215MM REFERÊNCIA PRÓTESE/ATM, FICHA, PAPEL: OFF SET 120G/M², DIMENSÕES (LXA): 155MMX215MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
104	PANFLETO - TESTE DO PEZINHO, 21X15CM. PANFLETO - TESTE DO PEZINHO, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², TAMANHO: 21 CM(ALTURA) X 15 CM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, CONFORMEMODELO EM ANEXO.	UN	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
105	PASTA CARTOLINA, AZUL, 24X33CM COM TIMBRE DA PREFEITURA PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180 G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM,IMPRESSÃO; 1X0 CORES.	UN	1.600	R$ 0,79	R$ 1.264,00
106	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1CORES.	UN	2.000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
107	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATOFECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES.	UN	2.000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
115	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	3.090	R$ 7,70	R$ 23.793,00
117	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES.ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	UN	5.000	R$ 7,16	R$ 35.800,00
118	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINASDIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	UN	2.000	R$ 7,25	R$ 14.500,00
125	TALÃO DE TARIFA DE EMBARQUE,100X1VIA. TARIFA DE EMBARQUE, TALÃO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES: 65MM (ALTURA)X95 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, NUMERADO A PARTIR DO Nº 30001, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	200	R$ 2,49	R$ 498,00

A empresa **M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ n° 11.033.786/0001-60, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 121.892,50(Cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
03	BANNER, 2X1,20M, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES BANNER, TAMANHO: 2X2,10M, LONA, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDÕES. IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOSDIFERENTES.	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
04	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHASE PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM	UN	6	R$ 89,90	R$ 539,40
05	BLOCO ACHADO RADIOLÓGICO. BLOCO COM 100 FOLHAS X 1 VIA.BLOCO ACHADO RADIOLÓGICO. BLOCO COM 100 FOLHAS X 1 VIA.	UN	100	R$ 5,85	R$ 585,00
06	BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00
08	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	100	R$ 5,85	R$ 585,00
12	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO OLOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	UN	5	R$ 13,70	R$ 68,50
14	BLOCO DE ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME LABORATORIALBLOCO DE ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL	UN	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
15	BLOCO DE FICHA B-DIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA BLOCO DE FICHA B-DIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	UN	30	R$ 7,30	R$ 219,00
16	BLOCO DE FICHA D. BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA BLOCO DE FICHA D. BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	UN	30	R$ 7,30	R$ 219,00
17	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE. BLOCO COM 100 FOLHAS EM OFF SET 56 GR/M; DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO, ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO.	UN	30	R$ 7,30	R$ 219,00
18	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00
21	BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRÉ NATAL , PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇAS. BLOCO EM OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA): 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO, ACABAMENTO 100X 1 VIA, COLADO.	UN	15	R$ 9,80	R$ 147,00
22	BLOCO DE FICHA DE DESFECHO.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE DESFECHO. BLOCO EM OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM , IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO. ACABAMENTO 100X1 VIA, COLADO.	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00
23	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA.BLOCO EM OFF SET 56 GR/M; DIMENSÕES (LXA): 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR PRETO,ACABAMNETO 100X1 VIA, COLADO.	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
24	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR. BLOCO OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA): 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO, ACABAMENTO, 100 X 1 VIA, COLADO.	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
25	BLOCO DE FICHA DE INFORMAÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA BLOCO DE FICHA DE INFORMAÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	UN	20	R$ 7,00	R$ 140,00
27	BLOCO DE FICHA DE PRODUÇAO DE PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS.BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO DE FICHAS DE PRODUÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ORTOPEDIA. BLOCO OFF SET 56 GR/M: DIMENÇOES (LXA) 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR PRETO, ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO.	UN	50	R$ 6,85	R$ 342,50
30	BLOCO DE FORMULARIO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PORPACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
31	BLOCO DE INDICAÇÃO CLINICA BLOCO DE INDICAÇÃO CLINICA	UN	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
33	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, COLO DO ÚTERO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO,COLO DO ÚTERO	UN	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
34	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE SANGUE PADRÃO CENTRAL DE VAGAS.BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO DE REAQUISIÇÃO DE EXAME DE SANGUE PADRÃO CENTRAL DE VAGAS.BLOCO OF SET 56 GR/M , DIMENSÕES (LXA) : 200 MM X 200 MM, IMPRESSÃO 1 VIA , CORPRETO, ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO	UN	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00

35	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, CORES, ACABAMENTO: 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	20	R$ 6,8500	R$ 137,00
36	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, CORES, ACABAMENTO: 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	R$ 10,00	100,00
38	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
40	BLOCO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, 100X1 VIA FICHA DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORMEMODELO ANEXO.	UN	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
44	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00
45	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 VIA: PLANILHA INDIVIDUAL MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, BLOCO OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (L X A): 210MM X 297MM, IMPRESSÃO 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA,COLADO.	UN	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
46	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL BLOCO NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 02 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES: 21CM (LARGURA) X 16 CM (ALTURA), BLOCO C/50 JOGOS.	BLOCO	62	R$ 7,80	R$ 483,60
47	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 BLOCO NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL A4, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (L X A) 210 X 297 MM, ACABAMENTO: 50 X 2, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA E A 2ª VIA COR ROSA, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	26	R$ 15,00	R$ 390,00
49	BLOCO ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS, 100X1 VIA. ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES: 155 MM(LARGURA) X 235MM(ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO,CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	200	R$ 4,39	R$ 878,00
50	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	UN	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
56	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM X 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00
57	BLOCO RELATÓRIO SSA2.BLOCO COM 100 FOLHAS X 1 VIA. BLOCO RELATÓRIO SSA2.BLOCO COM 100 FOLHAS X 1 VIA.	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
59	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO:COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	50	R$ 6,98	R$ 349,00
60	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 X 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	300	R$ 6,79	R$ 2.037,00
68	CARTAZ, 297X420CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES CARTAZ, TAMANHO: 297X420CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M²,IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES.	UN	3.000	R$ 1,6400	R$ 4.920,00
74	ENVELOPE BRANCO 360X460 ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: APEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	UN	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
76	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMX248MM ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMX248MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	9.800	R$ 0,52	R$ 5.096,00
77	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMX353MM ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMX353MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	5.800	R$ 0,64	R$ 3.712,00
81	FICHA AUTO TERMO, BLOCO 50X3 VIAS. FICHA AUTO TERMO, BLOCO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA) E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 50X3 VIAS,CONFORME MODELO EMANEXO.	UN	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
82	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.BLOCO C/100 FOLHAS BLOCO DE FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, BLOCO OFF SET 56 GR/M;DIMENSÕES (LXA): 210 MM X 297 MM , IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO, ACABAMENTO 100X1 VIA, COLADO.;	UN	50	R$ 7,89	R$ 394,50
85	FICHA DE EVOLUÇÃO, BLOCO 50X1 VIA FICHA DE EVOLUÇÃO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: VERDE, ACABAMENTO: 50X1,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
86	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 1 VIA FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 1 VIA	UN	300	R$ 1,00	R$ 300,00
88	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL GRANDE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 X 0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1 VIA,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00
94	FOLDER 14X20; 4/4; PAPEL COUCHÊ 150GR	UN	17.500	R$ 0,12	R$ 2.100,00
95	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	UN	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
96	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO FOLDERS – 30X21 CM – PAPEL COUCHÊ, 115 G, 1 DOBRA, 4X4 CORES, FRENTE E VERSO.	UN	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
97	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS FOLDERS 42X30CM – PAPEL COUCHÊ, 150 G , 3 DOBRAS, 1 DOBRA CENTRAL E DUAS PARALELAS , 4X4 CORES, COLORIDO, FRENTE E VERSO.	UN	10.000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
98	FOLDERS A4 – 21X24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS FOLDERS A4 – 21X24CM-PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS, 1 DOBRA CENTRAL E DUAS PARALELAS, 4X4 CORES, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UN	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
99	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
100	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS	UN	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00
101	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	UN	3.000	R$ 1,78	R$ 5.340,00
102	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES INFORMATIVO, FORMATO ABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	UN	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
103	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	UN	35.000	R$ 0,09	R$ 3.150,00
108	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA CEO PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - DIÁRIA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
109	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - DIÁRIA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
110	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL CEO PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	6	R$ 15,00	R$ 90,00
111	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00

	ANEXO.				
112	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 01 PLANILHADE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MÉDIA COMPLEXIDADE – PÁGINA 01 - DIÁRIA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
113	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 02 PLANILHADE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MÉDIA COMPLEXIDADE – PÁGINA 02 - DIÁRIA, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00
114	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX MENSAL - PÁG. 01 PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MÉDIA COMPLEXIDADE – PÁGINA 01 - MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00
119	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES,CONFORME MODELO ANEXO.	UN	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
119	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
120	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	20	R$ 7,00	R$ 140,00
121	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	6	R$ 15,00	R$ 90,00
122	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1,COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00
123	TALÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO, 50X2VIAS. BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO, TALÃO, CARBONADO, DIMENSÕES: 170MM (ALTURA)X200 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, COR: PRETO, ACABAMENTO: 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², COLADO E PICOTADO EM AMBAS AS VIAS, NUMERADO A PARTIR DO Nº 007851, CONFORME MODELO EMANEXO.	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
124	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELOANEXO.	UN	130	R$ 12,90	R$ 1.677,00
126	TALÃO REQUISIÇÃO DE EXAMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 100X1 VIA. REQUISIÇÃO DE EXAMES, TALÃO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES: 170MM (LARGURA) X 170MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA,NUMERADO, Nº 000001 A 030000, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	300	R$ 6,69	R$ 2.007,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4C5C0A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - 10.449.391/0001-80									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	un	ROÇADEIRA, conforme especificações do Edital	Piccin / RPCO 1,70	R$ 8.999,99	R$ 8.999,99	R$ 9.683,33	R$ 9.683,33	7,06%
Subtotal R$						8.999,99	Subtotal R$	9.683,33	7,06%
Total Geral R$						8.999,99	Total Geral R$	9.683,33	7,06%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTA-MG, 16 de Outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:203283D9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TRIASA COMERCIAL LTDA – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO: FORD FOCUS SEDAN FASTBACK 2.0 S.E., ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, PARA ATENDER O GABINETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA ABAIXO:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			TIPO
01	01	01	Sedan, Nacional
02	01	01	05 lugares
03	01	01	04 ou 05 portas
04	01	01	Garantia mínima de 3 anos
			COR
			Preto
			RODAS E PNEUS
05	01	01	Roda de liga leve aro 16 ou 17
			MOTOR
07	01	01	Cilindrada: DE 1800 à 2000 ou superior
08	01	01	Potência mínima 150 cavalos
09	01	01	Alimentação: injeção eletrônica
10	01	01	Combustível Flex/ Bi-Combustível
11	01	01	Câmbio automático
12	01	01	Direção elétrica
			OUTROS
13	01	01	Freios ABS
14	01	01	Airbags frontais e laterais
15	01	01	Câmera traseira para manobras e/ou sensores de estacionamento traseiro
16	01	01	Encosto de cabeça para todos os ocupantes
17	01	01	Faróis de neblina
18	01	01	Travamento central das portas
19	01	01	Isofix
20	01	01	Alarme antifurto
21	01	01	Cintos de três pontos para todos os ocupantes
22	01	01	Faróis com refletores duplos
23	01	01	Desembaçador do vidro traseiro
24	01	01	Ar condicionado digital
25	01	01	Ajuste do volante em altura
26	01	01	Ajuste elétrico dos retrovisores
27	01	01	Bancos revestidos em couro
28	01	01	Banco do motorista com ajuste de altura
29	01	01	Volante multifuncional
30	01	01	Navegador GPS
31	01	01	Computador de bordo
32	01	01	Termômetro da água do motor

VALOR: **R$ 91.280,00 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REIAS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:71C2E2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAO ISRAEL DA SILVA E CIA LTDA	AG01807341	MSC0378	09/10/2017	17:07:10	Avenida Vinte E Um De Abril 535	5487 / 0
ADILSON JOSE DOS SANTOS	AG01806901	GSS4625	04/10/2017	18:20:35	Rua Goias 1058	6050 / 1
ADRIANA DE SOUZA	AG01806185	OPG9384	06/10/2017	16:52:26	Rua Rio De Janeiro 603	7633 / 1
AFRMS ADMINISTRACAO E PARTIPACAO	AG01806189	PYH2898	09/10/2017	15:44:02	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
AILTON ANTONIO MORAES	AG02091874	GQY9646	06/10/2017	15:08:40	Avenida 1 De Junho 278	7633 / 1
ALBERTO LEITE DA SILVA	AG01809015	HHR4513	07/10/2017	09:32:51	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
ALEXANDRE SILVA QUEIROZ	AG01807271	HJA6920	07/10/2017	11:23:10	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
AMANDA CABRAL DE OLIVEIRA	AG01809018	EPJ3715	09/10/2017	16:22:29	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1

ANDERSON GERVASIO DE CAMARGOS	AG01807264	HHX5494	03/10/2017	17:56:29	Avenida Primeiro De Junho 707	5487 / 0
ANDRE RAIMUNDO DA SILVA	AG01809017	GNI5296	09/10/2017	16:10:51	Avenida 1 De Junho 298	7366 / 2
ANDRE TIAGO DE OLIVEIRA	AG01862791	PUB1850	10/10/2017	09:46:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 493	5185 / 1
ANDREA VIEIRA GUIMARAES	AG01807644	GSY8907	10/10/2017	09:14:39	Avenida Gabriel Passos 140	5185 / 1
ANTONIA ELIANE ALMEIDA CAPUTO	AG01807556	OPO7076	06/10/2017	11:21:54	Avenida Primeiro De Junho 530	5541 / 4
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AG01806704	PYJ0325	04/10/2017	16:34:04	Rua Goias 1263	7366 / 2
ANTONIO EUSTAQUIO TELES	AG01809140	PVZ4029	29/09/2017	16:53:54	Avenida Primeiro De Junho 1087	5550 / 0
ANTONIO GEORGE FERREIRA	AG01806711	OWZ9255	07/10/2017	11:35:53	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
APARECIDA MORETO CAVALHEIRO	AG01811721	AXU6193	06/10/2017	14:55:35	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
ARGUIMEDES EUDES DE OLIVEIRA	AG01809409	OPB1764	09/10/2017	10:49:06	Rua Pernambuco 1181	5550 / 0
ARIANE DA SILVA ALVES FREITAS	AG01807552	CYC9270	05/10/2017	18:05:29	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
BRENO ALVIM GUIMARAES	AG01807337	GTP2604	06/10/2017	12:41:04	Avenida 7 De Setembro 1183	7625 / 2
BRUNA PAULA MELO RODRIGUES	AG01806703	PWY1408	04/10/2017	14:36:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 477	7366 / 2
BRUNO AVELAR SANTOS	AG01862296	FII1315	10/10/2017	09:07:09	Rua Sao Paulo 401	7633 / 2
BYE HOMEM MULHER C DE R E A LTDA	AG01862788	NYE7731	10/10/2017	09:27:51	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
CARLOS ALBERTO GOMES	AG01809141	HJU2299	29/09/2017	18:32:21	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7633 / 1
CARLOS ALBERTO GOMES	AG01811743	HIP0151	10/10/2017	08:48:33	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
CARLOS MARIO FERREIRA NETO	AG01862792	OWP3888	10/10/2017	10:14:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5401 / 0
CARLOS RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	AG01862283	PUW4954	03/10/2017	11:49:56	Rua Pernambuco 1359	7633 / 2
CARLOS SILVEIRA DE ABREU JUNIOR ME	AG01811731	EVE1339	07/10/2017	08:23:46	Rua Doutor Ribeiro Pena 16	7366 / 2
CHRISTIAN OLIVEIRA RESENDE	AG01809159	DAX2722	05/10/2017	16:50:58	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
CLAUDIO RAFAEL R DE CARVALHO	AG01811715	HLG1707	06/10/2017	09:34:37	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4
CLEBER GONCALVES DE M.JUNIOR	AG01806572	OQK2090	29/09/2017	15:05:23	Rua Rio Grande Do Sul 660	5541 / 2
CLEO DNAR DE MESQUITA	AG01862783	PEF7460	09/10/2017	09:44:46	Rua Espirito Santo 1500	5401 / 0
CLEUSA DALADIER BRAGA FERNANDES	AG01807549	HGB8536	05/10/2017	15:48:40	Avenida 1 De Junho 274	7633 / 1
COMERCIAL SAO SEBAST OESTE LTDA	AG01809008	OMB5542	03/10/2017	15:45:13	Rua Bahia 401	7366 / 2
COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS	AG01862778	PUE3744	06/10/2017	15:44:21	Rua Parana 3264	5401 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AG01806574	PZQ9831	04/10/2017	11:02:44	Rua Goias 839	7633 / 1
CRISTIANO PACHECO SOARES	AG01811713	DNY9772	05/10/2017	17:28:29	Rua Sergipe 756	7366 / 2
DAIANA CRISTINA COUTINHO TAVARES	AG01807338	HIP0288	06/10/2017	12:46:08	Avenida 7 De Setembro 1227	7633 / 2
DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS	AG01807268	GQY2946	07/10/2017	08:33:20	Rua Itapecerica 404	5550 / 0
DANIEL SOUKI CENZI	AG01862789	HIP0184	10/10/2017	09:33:05	Avenida Primeiro De Junho 347	5568 / 0
DANILO RODRIGUES	AG01811724	HHB3643	06/10/2017	15:18:12	Avenida Primeiro De Junho 530	5185 / 1
DARCI FERREIRA DE AZEVEDO	AG01809178	GRY2708	09/10/2017	10:27:39	Rua 7 De Setembro 545	5550 / 0
DAWIDSON SANCHES	AG01806186	EMQ5058	07/10/2017	09:30:37	Rua Goias Sn	6050 / 1
DENIS CESAR SANTOS	AG01809183	GSF5787	09/10/2017	17:36:06	Avenida Cascalho Rico Sem Nume	7633 / 1
DENIS VENTURA DE ALMEIDA	AG01806714	GZJ6518	09/10/2017	17:43:04	Avenida Getulio Vargas 289	7366 / 2
DIEGO ESPINO RIBEIRO	AG01811722	PUM6482	06/10/2017	15:00:29	Rua Primeiro De Junho 298	5541 / 2
DIEGO GOMES PONTES	AG01809016	DZV2400	07/10/2017	09:40:23	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
DIEGO HENR.DE SOUSA 01569443670	AG01862787	FHA4053	09/10/2017	18:10:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 506	6122 / 0
DILZAIR ALVIMAR DE OLIVEIRA	AG01811741	HDZ3237	09/10/2017	15:56:37	Avenida Parana Oposto Ao Numero 460 Sem Nume	5568 / 0
DIVINOPOLISNET PROVEDOR DE INTER	AG01806912	EWS9053	09/10/2017	17:02:04	Rua Rio Grande Do Sul 434	7633 / 1
DWA REPRES PUBLIC. MARKET. LTDA	AG01862781	HLS7786	09/10/2017	08:55:09	Avenida 7 De Setembro 545	5509 / 0
EDENILSON MORATO DE OLIVEIRA	AG01807331	IKI1920	06/10/2017	08:12:24	Rua Rio De Janeiro 701	5550 / 0
EDGAR GERCINO DE OLIVEIRA	AG01809163	GUE0794	06/10/2017	10:59:15	Rua 7 De Setembro 527	5550 / 0
EDIVALDO JOAO RIBEIRO	AG01862285	GXZ8493	03/10/2017	15:28:10	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
EDSON GONCALVES MAIA	AG01807736	HIP8307	29/09/2017	09:50:27	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
EDWALDO ARRUDA SANTANA	AG01809179	HBU4192	09/10/2017	11:48:45	Rua Para 275	6530 / 0
ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	AG01806184	GZB9493	06/10/2017	16:47:00	Rua Rio De Janeiro 555	7633 / 2
ELAIR TEODORO DA COSTA	AG01807328	HOF4581	02/10/2017	10:48:03	Avenida 7 De Setembro 688	7633 / 1
ELAIR TEODORO DA COSTA	AG01807329	HOF4581	02/10/2017	10:50:44	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
ELCIO VICENTE TELES	AG01811739	HHC0011	09/10/2017	15:47:39	Rua Goias 1311	7633 / 1
ELDER ALVES DA SILVA	AG01807267	GUV1196	06/10/2017	08:35:04	Avenida Parana 780	7633 / 1
ELISABETE LUCIA PEREIRA SILVA	AG01804799	QMV5816	07/10/2017	23:16:00	Rua Minas Gerais 437	5819 / 1
ELISLAINE SILVA PINHEIRO	AG01807551	DUT4074	05/10/2017	16:03:57	Rua Goias 647	5541 / 3
ESER RODRIGO DE OLIVEIRA	AG01804798	HAF3020	07/10/2017	23:16:00	Rua Minas Gerais 347	6050 / 1
EXTINBRASIL EIRELI-ME	AG01811727	HIP0195	06/10/2017	16:09:24	Rua 7 De Setembro 781	7366 / 2
FAGNER CESAR DA CUNHA	AG01806913	HAN8992	09/10/2017	17:52:00	Rua Goias 649	5541 / 3
FILOMENA TELES DE SOUZA	AG01809176	PWT4864	07/10/2017	11:54:55	Rua Caratinga 414	5550 / 0
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	AG01809164	GTX1305	06/10/2017	11:24:29	Rua Goias 1384	5550 / 0
FRANCISCO DE ASSIS MODESTO	AG01807334	HHS5635	06/10/2017	11:28:54	Rua Fernao Dias 530	5550 / 0
FRANCISCO SABINO DA SILVA	AG01862769	GVP5293	29/09/2017	09:55:36	Rua Goias 2367	5550 / 0
GABRIELA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AG01807272	OWO9557	07/10/2017	11:25:08	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
GERAIS ARQUITETURA E ENG. LTDA	AG01811737	FAM8022	09/10/2017	12:32:07	Rua Minas Gerais 940	7366 / 2
GERALDO ANDRE SOARES MANO	AG01811736	OQA3109	09/10/2017	12:03:18	Rua Castro Alves Sem Nume	5452 / 2
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AG01806580	OQB8756	09/10/2017	16:37:14	Rua Minas Gerais 759	7633 / 1
GILBERTO FERRAZ ROCHA FILHO	AG01807557	HJA6213	06/10/2017	15:32:13	Rua Sao Paulo 615	5568 / 0
GILSON ADRIANE DE SOUZA	AG01809002	HNZ2353	02/10/2017	12:04:14	Avenida Amazonas 372	5460 / 0
HILTON HENRIQUES FERREIRA	AG01809168	HGJ8694	06/10/2017	15:36:22	Rua Sao Paulo 717	7625 / 1
HUAN CARLO TEIXEIRA SILVA	AG01811718	HJZ6528	06/10/2017	12:24:27	Rua Minas Gerais 934	7633 / 1
IANE OLIVEIRA DA CONCEICAO	AG01806988	GXY4451	29/09/2017	14:53:43	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
IARA LYS DE FREITAS	AG01809007	DWF6174	03/10/2017	09:37:05	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
IDALMO NONATO AMARAL	AG01862776	HAX4842	06/10/2017	14:58:17	Rua Rio Grande Do Sul 431	5185 / 1
IEDA CARVALHO BARBOSA	AG01809186	HAO9499	10/10/2017	11:41:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
INES MARIA DE JESUS	AG01804748	CKA6840	08/10/2017	16:26:00	Avenida Autorama 285	6530 / 0
INES MARIA DE JESUS	AG01804749	CKA6840	08/10/2017	16:26:00	Avenida Autorama 285	7633 / 2
IRINEU OLIVEIRA DA SILVA	AG01806709	GOA1322	05/10/2017	17:23:44	Rua C Joao Notini 293	7366 / 2
ITAMAR DA SILVEIRA	AG01809173	GXA7451	07/10/2017	10:11:32	Rua Goias 1376	5550 / 0
IVES PELEGRINO	AG01809184	HMN8509	10/10/2017	10:11:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	7633 / 1
JOANA PEREIRA DOS SANTOS	AG01807534	GUV1982	30/09/2017	12:09:18	Rua Fernao Dias 560	5550 / 0
JOAO DE SOUZA OLIVEIRA	AG01809181	GRV4978	10/10/2017	08:14:02	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
JOAO HUGO MORAIS	AG01809019	HLA0333	09/10/2017	18:25:48	Rua Bahia 447	5460 / 0
JOEL VITORINO DOS SANTOS	AG01862292	HHG2060	05/10/2017	15:07:29	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
JOICE LIMA	AG01806577	DQP3672	06/10/2017	09:43:14	Rua Sao Paulo 334	5568 / 0
JORGE APARECIDO DA SILVA	AG01807339	GUS6293	06/10/2017	15:01:30	Rua Centralina Sem Nume	5550 / 0
JORGE NETO JUNIOR	AG01809169	HLN8346	06/10/2017	15:38:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 555	7633 / 1
JOSAFA ANDERSON DE OLIV. JUNIOR	AG01809162	HJF2859	06/10/2017	09:38:36	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JOSE ALDAIR PEREIRA DO NASCIMENT	AG01811709	GZW3969	05/10/2017	14:50:45	Rua Espirito Santo 442	5487 / 0

JOSE AZEVEDO JUNIOR	AG01809157	HJA6254	05/10/2017	15:04:13	Rua Goias 825	7366 / 2
JOSE AZEVEDO JUNIOR	AG01806706	HJA6254	05/10/2017	11:25:23	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
JOSE CARLOS GONCALVES	AG01807335	OQM4964	06/10/2017	12:37:51	Avenida 7 De Setembro 1183	5487 / 0
JOSE CICERO MUNIZ DE JESUS	AG01807332	GZE9699	06/10/2017	10:35:49	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
JOSE LOUREIRO DOS SANTOS JUNIOR	AG01807269	NWJ3333	07/10/2017	10:51:04	Rua Pernambuco 749	5550 / 0
JOSIMARA SANTOS CORDEIRO	AG01807558	PZY7434	06/10/2017	15:36:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	7633 / 1
JULIA BRASIL MACIEL	AG01811714	EKX6030	05/10/2017	17:29:39	Rua Sergipe 756	7633 / 2
KEVIN RESENDE REIS	AG01811732	GMX8949	07/10/2017	10:32:40	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
LEILA CANDIDA COSTA	AG01809408	PXK3145	06/10/2017	17:59:02	Rua Rio De Janeiro 610	5487 / 0
LEIVA ROBERTO MARIANO	AG01806435	HGO6132	03/10/2017	16:03:17	Rua Mato Grosso Com Goias Sem Nume	6041 / 2
LERSON BENJAMIM DE FARIA	AG01809182	HDB8883	10/10/2017	09:23:08	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0
LOCALIZA FLEET S A	AG01806692	PZO5460	29/09/2017	14:16:02	Rua Goias 1297	7625 / 1
LUCAS ARAUJO DE SOUSA	AG01806707	OPJ8538	05/10/2017	14:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
LUCAS DA SILVA MELO	AG01807547	HLA0676	05/10/2017	14:20:50	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1
LUCIANA PEREIRA SILVA	AG01806713	GZT4543	09/10/2017	16:02:49	Avenida Primeiro De Junho 278	7366 / 2
LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	AG01862294	GWS3372	06/10/2017	14:39:34	Avenida Do Vestuario Sem Nume	5843 / 2
LUIZ CARLOS G DE OLIVEIRA	AG01809167	HGZ2908	06/10/2017	15:33:31	Rua Sao Paulo 317	7625 / 2
LUIZ PAULO RESENDE DE CARVALHO	AG01807740	HLS1616	03/10/2017	09:01:59	Rua Goias 1058	7366 / 2
LUIZA MARILLAC DIAS	AG01807548	QMX4166	05/10/2017	14:46:11	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
M M RENTA CAR LTDA	AG01807266	PUR5650	05/10/2017	17:41:09	Rua Minas Gerais 437	7366 / 2
MARCELO REIS E SILVA	AG01811726	GRY2309	06/10/2017	16:06:41	Avenida 7 De Setembro 768	5185 / 1
MARCIO ALVES DE FARIA	AG01862786	JEW1064	09/10/2017	16:07:39	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
MARCIO ANTONIO DO CARMO	AG01806712	HIJ0617	07/10/2017	09:01:59	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARCIO DE SOUSA	AG01807554	NYA5685	05/10/2017	18:21:23	Avenida 7 De Setembro 625	7366 / 2
MARCUS PAULO BERNARDINO	AG01807333	HAJ0328	06/10/2017	11:16:49	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
MARGARIDA MARIA SOARES	AG01862790	HGZ4228	10/10/2017	09:44:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 493	5185 / 1
MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	AG01807258	HAR5596	02/10/2017	14:31:03	Rua Pernambuco 218	5487 / 0
MARIA APARECIDA CRISTINO DA CRUZ	AG01809177	GOA6087	09/10/2017	08:58:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 341	5487 / 0
MARIA APARECIDA SILVA	AG01862785	HBC1264	09/10/2017	16:00:54	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 2
MARIA DAS DORES DOS SANTOS TELES	AG01807537	OPO4482	02/10/2017	15:11:37	Rua Amazonas 469	5550 / 0
MARIA DO CARMO FERREIRA	AG01809011	HFB8051	04/10/2017	13:00:31	Rua Pernambuco 965	5550 / 0
MARIA HELENA PECHITELLI	AG01811729	OLI1030	06/10/2017	16:21:48	Avenida 7 De Setembro 1021	7633 / 1
MARIA LUIZA DE FATIMA SANTIAGO	AG01862997	HCM9384	29/09/2017	11:13:32	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 1
MARIA MARCOS RODRIGUES	AG01806715	DEF1933	09/10/2017	18:13:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 506	6122 / 0
MARIA ROSARIA CARDOSO SALATIEL	AG01811723	FKF7797	06/10/2017	15:05:12	Avenida Primeiro De Junho 318	5541 / 2
MARILZA ALVARES MARTINS	AG01811734	PWR1471	07/10/2017	12:03:29	Rua Rio Grande Do Sul 626	5460 / 0
MARINA ASSIS AMARAL	AG01811733	PUY3422	07/10/2017	10:52:55	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
MARISA GOMES DA CRUZ COSTA	AG01806701	PQW3269	02/10/2017	12:26:53	Avenida 7 De Setembro 794	5541 / 1
MARLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	AG01806694	HEF6341	29/09/2017	15:05:13	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541 / 2
MARLENE DE SOUZA MITRE	AG01862771	HKW6467	29/09/2017	10:03:45	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
MARTHA APARECIDA DA SILVA	AG01862295	HAB2660	06/10/2017	14:56:17	Rua Centralina Sem Nume	5550 / 0
MAURILIO LOPES DE MOURA	AG01807555	EFX6086	05/10/2017	18:27:16	Avenida 7 De Setembro 629	5541 / 1
MORGANA OSCARINA DOMINGOS DUARTE	AG01809185	HNI0907	10/10/2017	10:42:29	Rua Sergipe 497	5541 / 4
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG01862782	PXT0046	09/10/2017	09:31:53	Rua Goias 1297	7633 / 1
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	AG01809405	QMQ0560	04/10/2017	14:27:22	Rua Sao Paulo 315b	5568 / 0
NARA CORNELIA LACERDA CAMPOS	AG01809012	HLJ4765	04/10/2017	16:24:15	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 2
NAUM PAULO SILVA	AG01809172	HMF4619	07/10/2017	10:46:19	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
NEIDE DE FATIMA BORGES	AG01806914	HLA0215	10/10/2017	09:22:45	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5452 / 2
NELSON PERPETUO PACHECO	AG01809174	HGZ4083	07/10/2017	11:20:28	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
NERI RIBEIRO DA SILVA	AG01807617	OPA5935	06/10/2017	23:15:56	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838	5541 / 3
NIOMAR SEBASTIAO DE PAIVA	AG01811712	PYI3370	05/10/2017	17:20:35	Rua Sergipe 756	7633 / 1
PABLO NATANAEL SOUZA DE AZEVEDO	AG01804800	OQG0757	07/10/2017	23:17:00	Rua Minas Gerais 437	5819 / 1
PATRICIA AP XAVIER FERREIRA	AG01811719	HGZ9172	06/10/2017	12:24:41	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	AG01807553	HBJ5884	05/10/2017	18:07:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
PAULISEIA DA SILVA LEOCADIO	AG01807559	OWL8219	06/10/2017	15:41:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	7366 / 2
PAULO ADRIANO CUNHA	AG01811730	PZY8807	06/10/2017	16:23:13	Rua 7 De Setembro 1021	5541 / 1
PAULO CESAR DA SILVA	AG01809165	HDT1715	06/10/2017	10:16:43	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
PAULO CESAR S NUNES DE SOUZA	AG01806910	HAM1425	07/10/2017	09:43:49	Rua Minas Gerais 801	5193 / 0
PAULO DA SILVA CARVALHO	AG01806710	HBC0548	07/10/2017	11:02:27	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 3
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AG01807270	GWS3714	07/10/2017	10:58:32	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
PAVANELLI INDUSTRIA ALIMENTICIA	AG01811728	PUF5658	06/10/2017	16:11:43	Rua 7 De Setembro 781	7633 / 2
PEDRO LATALIZA FRANCA	AG01862779	PZR3911	06/10/2017	15:50:21	Rua Lagoa Da Prata 121	7633 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	AG01809153	HLF6742	05/10/2017	10:38:54	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1
PROC GERAL DE JUSTICA DE MG	AG01809406	GUA5881	05/10/2017	15:03:36	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01807326	HOH5183	29/09/2017	16:52:23	Avenida 7 De Setembro 1180	7633 / 1
RAFAELA XAVIER VILANOVA	AG01811742	KWG3722	09/10/2017	17:23:59	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
RAIMUNDO ALVES DE SIQUEIRA	AG01809171	HAV3038	07/10/2017	10:29:17	Rua 7 De Setembro 543	5550 / 0
REGINALDO DOS SANTOS	AG01862772	APW7402	29/09/2017	12:07:50	Avenida 7 De Setembro 545	5509 / 0
REGINALDO KLENTFELT	AG01809145	JIL4509	02/10/2017	16:26:56	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1
RENATA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AG01807541	PVD7304	03/10/2017	15:05:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ROBERT RIBEIRO DA SILVA	AG01862777	GMG1215	06/10/2017	15:45:47	Avenida Parana 3264	5550 / 0
ROBERTO MARCIO MOREIRA MORAES	AG01811705	DVM5125	04/10/2017	09:37:16	Rua Itapecerica 413	5460 / 0
ROBSON JOSE DO CARMO	AG01809407	GVU6418	06/10/2017	08:26:33	Rua Rio De Janeiro 700	7366 / 2
ROSA NOGUEIRA RIBEIRO	AG01806576	PAG2040	04/10/2017	11:57:30	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
ROSAURA GAIA DA SILVA	AG01806705	HMQ3154	05/10/2017	10:53:37	Rua Bahia 639	5541 / 2
ROSEMEIRE APARECIDA AMARAL	AG01807742	HGZ3168	03/10/2017	09:16:15	Rua Goias 1045	7366 / 2
ROSMEIRE ANDRADE MACIEL	AG01806182	HCQ8217	05/10/2017	14:22:49	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1
RTR ENGENHARIA LTDA	AG01806172	GQE6200	29/09/2017	10:47:14	Avenida Primeiro De Junho 302	5541 / 2
RYAN LUCAS MARQUES GONCALVES	AG01795065	OLT6634	23/09/2017	16:30:00	Avenida Jk 816	5185 / 1
SAD DE ALMEIDA COSTA	AG01807340	HDR6205	06/10/2017	15:13:36	Avenida Jk 1630	7366 / 2
SAMUEL SANTOS FERREIRA	AG01807416	GPJ6793	07/10/2017	09:15:35	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
SANDRO ROBERTO SANTOS	AG01807336	HAY9434	06/10/2017	12:38:56	Avenida 7 De Setembro 1183	5487 / 0
SELMA LUIZA DIAS	AG01807746	OLU5087	03/10/2017	11:15:29	Rua Rio Grande Do Sul 882	7633 / 1
SELMO DOS SANTOS	AG01806175	CGO6035	02/10/2017	10:47:08	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
SERGIO WILIAN DO CARMO	AG01862291	HCS2849	05/10/2017	08:20:34	Rua Rio De Janeiro 1350	7633 / 2
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG01809166	OPL3333	06/10/2017	15:06:21	Rua Minas Gerais 1559	7633 / 1
SILVANI MARQUES CORREA CARLOTA	AG01807623	HMZ5101	06/10/2017	22:27:25	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838	6530 / 0
SONIA MARIA MENDES	AG01806436	HJW0149	09/10/2017	10:44:45	Rua Caratinga 414	5550 / 0
SORAYA CRISTINA DA F BARBOSA	AG01806575	HHX5567	04/10/2017	11:31:55	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0

STHEFANIE DA SILVA SIQUEIRA	AG01807550	HMW5898	05/10/2017	16:00:46	Rua Goias 647	5541 / 3
SUPERMERCADO SAO JOAO-ME	AG01862784	PXS8627	09/10/2017	11:01:59	Avenida Getulio Vargas 337	6122 / 0
THIAGO DE MATOS MATIAS	AG01809152	FGN3352	04/10/2017	11:38:18	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
THIAGO GONTIJO SILVA MADEIRA	AG01807622	FEL7605	06/10/2017	23:15:15	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838	5541 / 3
TULIO FERREIRA DE FREITAS	AG01811720	HCU0295	06/10/2017	12:34:36	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
ULISSES VIEIRA DE ANDRADE	AG01811716	HIC5875	06/10/2017	09:58:06	Rua Goias 361	5541 / 4
VALDEMIR BARBOSA	AG01806579	ARD3038	07/10/2017	11:27:23	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1
VALDIR JOSE GOMES	AG01809403	GSZ2464	04/10/2017	17:37:20	Avenida Primeiro De Junho 225	7366 / 2
VANESSA LEONARDO TIRONI	AG01809410	OQX4854	09/10/2017	07:44:23	Avenida Jk 201	7366 / 2
VB ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01809146	ONS9586	03/10/2017	10:13:38	Rua Rio Grande Do Sul 245	5401 / 0
WALDECY MARIANO BARRETO	AG01809014	PUB7903	05/10/2017	10:06:19	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
WALTER RIBEIRO DA SILVA	AG01806696	HGM4749	29/09/2017	15:33:50	Rua Minas Gerais 889	7366 / 2
WANDERLEI DONIZETE DA SILVA	AG01807273	EDB7519	09/10/2017	11:55:10	Rua Caratinga 432	5550 / 0
WELINGTON ALVES DOS SANTOS	AG01806177	OLY6210	03/10/2017	09:48:05	Rua Cel Joao Notini 331	7633 / 1
WILDINEY FERNANDO AMARAL	AG01809161	OUI2999	06/10/2017	08:11:45	Rua Espirito Santo 260	7633 / 1
WILLIAN DOUGLAS DAS GRACAS	AG01862773	DPE8985	29/09/2017	12:09:26	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
WILSON DE SOUSA NUNES	AG01807417	GWC5689	09/10/2017	11:56:46	Rua Maria Joaquina 160	5460 / 0
WILSON RODRIGUES CHAVES	AG01809175	HNE4851	07/10/2017	11:47:20	Rua Goias 1388	5550 / 0
YONATAN CAMILO P BANOL	AG01806990	HMA4408	29/09/2017	15:06:57	Avenida Primeiro De Junho 120	5541 / 1
ZILANI SANTOS	AG01811717	HMJ8296	06/10/2017	12:23:23	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1

Divinopolis 16 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2733E92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 063/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA APARECIDA AMARAL RESENDE	AG01802043	HKN1809	20/08/2017	17:50:00	Rua Minduri 370	5525 / 0	104,13	130,16
ADRIANO DE MELO CORREA	AG01806341	PYY5415	28/08/2017	12:09:21	Avenida Vinte E Um De Abril 618	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANO FELIPE ROSA	AG01803515	HFX0129	23/08/2017	18:22:00	Contorno 295	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRA ALVES DA COSTA	AG01861891	HNX3327	25/08/2017	12:34:01	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	104,13	130,16
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	AG01862188	HNC0659	21/08/2017	12:14:01	Rua Rio De Janeiro 555	7633 / 1	234,78	293,47
ALFREDO CANDIDO DA SILVA	AG02091811	OWU4320	23/08/2017	09:38:01	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2	234,78	293,47
ALINE ALVARES DA SILVA	AG02091975	HMF2055	22/08/2017	10:00:56	Rua Sao Paulo 614	5541 / 2	156,18	195,23
ALISSON FERNANDO SANTOS	AG01861089	HCU0775	26/08/2017	11:54:17	Rua Goias 1383	7366 / 2	104,13	130,16
AMANDA MARIA MARRA	AG01862197	HMM2123	22/08/2017	15:59:53	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AMANDA MICHELLE A D FERREIRA	AG01861560	GLG9291	22/08/2017	15:47:58	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0	104,13	130,16
ANALIA OLIVEIRA RODRIGUES	AG01862708	GZH8073	28/08/2017	10:52:17	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
ANDRADE DIAS FUND.DE ALUM. LTDA	AG01861087	GQR4678	25/08/2017	09:43:30	Avenida Primeiro De Junho 912	7366 / 2	104,13	130,16
ANDREA CARLA PEREIRA	AG01805372	HKF8899	23/08/2017	20:02:00	Rua Minas Gerais Cruz Rua Bahia Sn	6530 / 0	156,18	195,23
ANDREIA GONCALVES RIBEIRO	AG02091994	HKN5785	28/08/2017	16:26:41	Rua Cobre 245	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO DONIZETE SILVA	AG02091810	JFV0265	22/08/2017	15:17:58	Rua Sao Paulo 325	7625 / 2	234,78	293,47
ARLINDA FERNANDES DA SILVA	AG01803506	GQY0520	22/08/2017	18:16:00	Contorno 208	7234 / 0	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	AG01861999	PZD0572	23/08/2017	16:50:34	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AVANTGARDE MOTORS COMERCIAL LTDA	AG01861887	OXA1410	24/08/2017	15:26:05	Rua Rio De Janeiro 213	5541 / 2	156,18	195,23
BRASUL LTDA	AG01862391	JOZ8298	28/08/2017	11:25:23	Rua Para 368	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO ALVES RODRIGUES	AG01861558	EJK7167	21/08/2017	18:10:03	Rua Goias 569	7366 / 2	104,13	130,16
CAPITOLIO ALIMENTOS LTDA	AG01862384	HEH8412	25/08/2017	18:02:50	Rua Goias 1302	7366 / 2	104,13	130,16
CARLA CRISTINA NASC SANTIAGO	AG01862203	GRV5866	23/08/2017	15:47:48	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO DA SILVA	AG02091816	GUV2305	23/08/2017	10:52:37	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ROGERIO FURLAN	AG01862193	FUR8087	21/08/2017	15:42:26	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CAROLINA GAFFKE CRUZ CORDEIRO	AG01861792	ATD4734	23/08/2017	13:44:55	Rua Pernambuco 520	7366 / 2	104,13	130,16
CASSIO SEBASTIAO DOS SANTOS	AG01862859	EUH4737	25/08/2017	14:41:46	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
CESAR TADEU SALGADO	AG01861878	OMA0920	22/08/2017	16:18:19	Rua Sergipe 305	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIA FERREIRA NUNES	AG01861578	PXE2434	25/08/2017	16:06:48	Avenida 7 De Setembro 1094	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDINICE ANTUNES PARREIRAS	AG02091829	NYC0355	25/08/2017	14:50:58	Rua Goias 516	7633 / 1	234,78	293,47
CLEIDE ANTONIA BARBOSA RACHID MENDES	AG01806334	HMQ4378	25/08/2017	15:47:43	Avenida 7 De Setembro 1017	7633 / 1	234,78	293,47
CLERIA SIMONE SILVEIRA BARRETO	AG01861886	GPY7221	24/08/2017	15:17:26	Rua Rio De Janeiro 137	5541 / 7	156,18	195,23
COMINAS COMERCIAL MINAS DE BATER	AG01861086	PZD9311	25/08/2017	09:20:05	Avenida Primeiro De Junho 910	7366 / 2	104,13	130,16
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG02091825	OLQ5699	25/08/2017	10:52:00	Rua Paraiba 325	5550 / 0	104,13	130,16
CONCEICAO MAIA GOMES	AG02091986	PBB0820	24/08/2017	10:02:42	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
CONFECCOES FIDALGA LTDA	AG01861796	HMQ4766	25/08/2017	11:57:04	Rua Goias 529	5541 / 4	156,18	195,23

CRISTIANO SILVEIRA ALVES	AG01804001	HMZ6714	20/08/2017	13:10:00	Rua Olinda 411	5487 / 0	156,18	195,23
CRISTINA FRANCISCANI DA S.DUARTE	AG01806235	HFX5326	28/08/2017	07:15:31	Rua Pains 457	5487 / 0	156,18	195,23
DAIANA CRISTIANE S. E FERREIRA	AG01862450	HLR5826	21/08/2017	10:27:13	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
DAIANE FERREIRA VILELA	AG01861582	PYA0071	28/08/2017	15:16:58	Rua Rio Grande Do Sul 888	7625 / 2	234,78	293,47
DALESSANDRA A. DE OLIVEIRA SILVA	AG02091831	PVN8625	25/08/2017	17:26:56	Avenida Primeiro De Junho 1175	7633 / 2	234,78	293,47
DANIEL ESSADO DE CASTRO	AG02091814	NXZ0291	23/08/2017	10:19:58	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
DANIEL FRANCISCO PEREIRA DAVID	AG01861577	PYD2198	25/08/2017	15:57:17	Avenida 7 De Setembro 1094	7366 / 2	104,13	130,16
DARBI HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01862471	OPA2345	24/08/2017	15:33:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
DAVI BERNARDES MAXIMIANO	AG01861085	OXA1790	24/08/2017	10:26:46	Rua Goias 1558	5541 / 4	156,18	195,23
DIEGO FERNANDES DOS S OLIVEIRA	AG01862653	HLK5934	24/08/2017	10:07:36	Rua 12 De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
DILSON BARBOSA DA SILVA	AG01862858	HCO3045	25/08/2017	14:39:25	Rua Goias 237	5185 / 1	156,18	195,23
DORIVAL JOAQUIM TEIXEIRA	AG01862709	OMA1410	28/08/2017	11:14:29	Avenida 1 De Junho 160	5541 / 2	156,18	195,23
DUBAI IMOBILIARIO LTDA ME	E100011083	OWY1486	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
DUPLA FACE SIGN E SERIGRAFIA LTD	AG02091822	HID3524	25/08/2017	10:37:31	Rua Bahia 517	5487 / 0	156,18	195,23
EDER ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01862212	HMQ2674	28/08/2017	16:55:54	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
EDRIANA VELOSO DALDEGAN	AG01862452	HGG0523	21/08/2017	16:34:57	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 2	156,18	195,23
EDUARDO LIVIO DAIMOND	AG01804185	PWZ3500	16/08/2017	15:19:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ELIANE CRISTINA PEREIRA RESENDE	AG01861892	KPX4697	25/08/2017	12:48:50	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	104,13	130,16
ELIAS DE BARCELOS BRAGA	E100011085	OXK5272	09/10/2017			5002 / 0	234,78	293,47
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	E100011079	HIT9480	09/10/2017			5002 / 0	234,78	293,47
ERNANE FERREIRA PINTO	AG01861078	PWD8076	23/08/2017	08:46:33	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
EVANEA NECI SILVA	AG01862857	CIV3940	23/08/2017	12:07:07	Rua Piaui 458	5541 / 4	156,18	195,23
FABIO JUNIO DE JESUS	AG01862383	NCF8849	25/08/2017	18:13:33	Rua Goias 1302	7366 / 2	104,13	130,16
FELIPE DINIZ DA FONSECA	AG01862854	GMM8648	22/08/2017	12:14:42	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
FERNANDO DE SOUZA C MOREIRA	AG02091830	DWN1547	25/08/2017	16:30:36	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO FERNANDES LACERDA	AG01861581	GSG0463	25/08/2017	18:30:24	Rua Sergipe 1013	5207 / 0	70,7	88,38
FERNANDO LAUDARES	AG01862470	HFR6963	24/08/2017	15:30:47	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2	156,18	195,23
FLAUSINO SOARES DE FREITAS NETO	AG01861992	HDC1245	22/08/2017	10:22:45	Rua Sete De Setembro 887	6122 / 0	234,78	293,47
FLAVIA ARANTES PEREIRA	AG01862535	NYB4743	28/08/2017	12:14:38	Rua Minas Gerais 925	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIA NUNES FERREIRA	AG01862201	ORC5441	22/08/2017	18:29:55	Rua Rio De Janeiro 152	7633 / 1	234,78	293,47
FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	AG01804005	IGM7745	21/08/2017	17:30:00	Rua Eliza Pinto Do Amaral Com Av Jk Sn	7366 / 2	104,13	130,16
GIANLUCA CARVALHO A. DE ALMEIDA	AG01862390	HDH1885	28/08/2017	11:39:08	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO DONIZETE DE SOUSA	AG01862199	PWV2567	24/08/2017	09:56:31	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO TIAGO DA COSTA	AG01861580	GLF3853	25/08/2017	17:46:40	Rua Espirito Santo 892	7633 / 1	234,78	293,47
GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01861091	PZA1405	28/08/2017	12:03:10	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GIOVANA VITOR COSTA	AG01862469	PZK8761	24/08/2017	15:27:57	Rua Rio De Janeiro 217	5541 / 2	156,18	195,23
GUIDO ALVES DA SILVA	AG02093604	HMQ5842	24/08/2017	18:02:12	Avenida Autorama 1200	5185 / 1	156,18	195,23
GUSTAVO VINICIUS F. DE OLIVEIRA	AG01806338	HFF1566	26/08/2017	12:08:45	Avenida Parana Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
HARLEY DEHON FERNANDES	AG01806339	JPW9672	28/08/2017	08:12:33	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
IARA MAGPALI VAZ DE LIMA	AG01862457	GZW6841	21/08/2017	17:30:04	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
IDALMO NONATO AMARAL	AG01862475	HAX4842	25/08/2017	09:45:04	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
IGOR EUSTAQUIO DE C RUGGIO	AG01861797	PWW8728	25/08/2017	15:18:11	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	104,13	130,16
ILDEU CASAGRANDE	AG02091833	GUW0083	28/08/2017	11:28:09	Rua Goias 1757	5550 / 0	104,13	130,16
IVO GOMES PEREIRA	AG01862200	GQY3362	24/08/2017	12:15:43	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
JADE NUNES TEODORO ALVES	AG01862385	HAM2943	25/08/2017	17:43:03	Rua Goias 1302	5550 / 0	104,13	130,16
JADIR PINTO DA SILVEIRA	AG01803501	PWG8016	17/08/2017	18:06:00	Coronel Julio Ribeiro Gontijo 420	6084 / 4	156,18	195,23
JANE MARCIA MESQUITA GONTIJO	AG01803505	HFS7924	21/08/2017	21:32:00	Pains 131	7633 / 2	234,78	293,47
JERONIMO JOSE RABELO	AG02092100	OPH2008	22/08/2017	15:21:42	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AG01862209	HMQ6774	24/08/2017	14:55:33	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
JOAO BOSCO DA SILVA	AG01806230	GWH1868	24/08/2017	14:46:42	Praca Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JOAO VALERIO MARTINS	AG01806336	HNP1758	26/08/2017	08:05:17	Rua Oswaldo Machado Gontijo 840	5738 / 0	234,78	293,47
JONES BUNELLI DE CARVALHO	AG01862381	GTA3682	24/08/2017	14:53:36	Rua Do Mercado Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JONNATHAN DE OLIVEIRA MASCARENHA	AG01861579	GZY3388	25/08/2017	17:13:19	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE ANTONIO DE PAULA	AG01862387	GMH2004	28/08/2017	10:43:35	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE CORREA DE CAMARGOS	AG01862474	HMQ4743	25/08/2017	09:33:42	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01862532	HDJ6978	23/08/2017	17:19:16	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE GERALDO SOARES CPF 27733378	E100011082	OQX2940	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG01806331	GWC4114	25/08/2017	09:59:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0	156,18	195,23
JOSIENE CARLA ANACLETO	AG01806117	GSZ0524	24/08/2017	19:38:04	Rua Elisa Pinto Amaral Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JULIA CARVALHO PRADO	AG01806111	OQN9057	23/08/2017	14:35:44	Avenida Vinte E Um De Abril 533	7633 / 2	234,78	293,47
JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA	AG01862465	HKF1613	24/08/2017	14:53:11	Rua Rio De Janeiro 296	5541 / 2	156,18	195,23
JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA FERNAN	AG01862707	HMQ5850	28/08/2017	10:05:06	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
KELEN DE SOUZA FERREIRA	AG01861575	HFF9067	25/08/2017	09:33:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
KLMS CONSTRUTORA LTDA ME	AG01862380	DAX0336	24/08/2017	14:51:47	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LADENIS QUEIROZ MONTEIRO MATTOS	AG01862472	DYB7574	24/08/2017	17:23:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
LEONARDO PARDINI DE MENEZES	AG01861890	HMY1576	25/08/2017	11:36:53	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 4	156,18	195,23
LG MATERIAIS CONST E REP COM LTD	AG01806229	HLH3323	24/08/2017	14:42:49	Praca Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LIGIA MARIA DE MOURA	AG02091824	HMT7932	25/08/2017	10:50:56	Rua Bahia 503	5487 / 0	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01861079	QMQ1012	23/08/2017	09:04:32	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
LOJAS ELITA LTDA	AG01804006	NXX5111	21/08/2017	21:05:00	Av Jk 1620	6050 / 1	234,78	293,47

LUCAS TADEU GUIMARAES SILVA	AG01862466	HKP4003	24/08/2017	14:59:50	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	156,18	195,23
LUCIANA GERALDA SILVA PARDINI	AG01861893	PZA6729	26/08/2017	09:37:32	Rua Goias Com Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LUIZ DE SOUZA ANSELMO	AG01861884	QHG9085	23/08/2017	17:44:54	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	156,18	195,23
MARCELO DE ALMEIDA DA SILVA	AG01862704	JHR7915	23/08/2017	15:14:17	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5509 / 0	104,13	130,16
MARCIA HELENA MARTINS OLIVEIRA	AG01862389	GWL6589	28/08/2017	11:06:31	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 7	156,18	195,23
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG02091995	HBU4345	28/08/2017	17:30:50	Rua Itutinga 109	5592 / 0	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG01806326	KRT0965	24/08/2017	15:58:05	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
MARCOS FERNANDO RODRIGUES	AG02091820	OQC4316	24/08/2017	17:34:06	Rua Cataguase Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
MARCOS TULIO SIMOES FERREIRA	AG02091834	HJH1629	28/08/2017	11:30:22	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01804741	HHS5533	19/08/2017	13:37:00	Rua Goias 634	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA R COUTO	AG01806232	PWE4574	24/08/2017	16:42:24	Rua C Joao Notini 310	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA JOSE DELGADO SILVA	AG01862467	GXK4126	24/08/2017	15:01:37	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA LUIZA DIAS FARIA	AG01862536	HFC7376	28/08/2017	15:05:30	Rua Goias 914	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA PEREIRA	AG01862189	GYX0346	21/08/2017	15:24:53	Rua Fernao Dias 680	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA VILMA DA COSTA	AG01862706	GWM5791	23/08/2017	15:21:00	Avenida Divino Espirito Santo 6	5568 / 0	156,18	195,23
MARIANA MENDES AMARAL MARIANO	AG01861894	HLC2698	28/08/2017	12:08:59	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	104,13	130,16
MARIANE MOREIRA ROCHA	AG01804184	PGN8601	09/08/2017	13:14:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sn	7366 / 2	104,13	130,16
MARILENE CORREA V M DE SOUSA	AG01862376	HEW8390	22/08/2017	15:19:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 360	7366 / 2	104,13	130,16
MARILIA MENCHON SIMOES	AG01861570	NRU4480	24/08/2017	15:38:20	Rua Mato Grosso 1010	7633 / 1	234,78	293,47
MAURINO GONCALVES	AG01861985	PZC5586	21/08/2017	18:15:39	Avenida Parana 1170	5622 / 2	70,7	88,38
MAURO LUCIO DOS SANTOS	AG01861889	PZC3569	24/08/2017	17:12:25	Avenida 7 De Setembro 370	5550 / 0	104,13	130,16
METALURGICA JANO LTDA	AG01806327	PZL3333	24/08/2017	17:04:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 1	234,78	293,47
MICHEL ANTONIO DE LEMOS	AG02093610	NSE2496	24/08/2017	17:28:30	Avenida Autorama 1200	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
NATALIA BRUNA S AMARO	AG01861562	HNR4414	22/08/2017	15:51:42	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
NILSON DE ASSIS	AG01862392	GZB6649	28/08/2017	11:47:33	Rua Pernambuco 33	5550 / 0	104,13	130,16
OTACILIA EULALIA PEREIRA	AG01804187	HCY2178	22/08/2017	08:00:00	Rua Itamarandiba Com Av Sete Setembro Sn	7366 / 2	104,13	130,16
PABLO GONCALVES RAMOS	AG01805374	HMG7866	23/08/2017	17:00:00	Rua Oeste De Minas Cruz Rua Cel Joao Notini Sn	5185 / 1	156,18	195,23
PEDRO ALVES RESENDE	AG01806329	PYU6817	25/08/2017	09:25:19	Rua Do Rosario 31	5568 / 0	156,18	195,23
PEDRO ALVES RESENDE	AG01862856	PYU6817	23/08/2017	11:43:57	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
PERON E FERREIRA REP LTDA ME	E100011086	PZM8002	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
PLENA ALIMENTOS LTDA	AG01862861	QKA5219	25/08/2017	15:52:50	Rua Oswaldo Machado Gontijo 876	5460 / 0	104,13	130,16
PREF.MUNICIPAL DE BRAS PIRES	AG01861883	HMN4431	23/08/2017	17:43:59	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	156,18	195,23
PREFAZ PRE-FA DE CONCRETO LTDA	AG01861790	PUY6300	21/08/2017	15:44:19	Rua Oeste De Minas Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
PREFEITURA MUN SANTO ANT AMPARO	AG01806335	HLF8824	25/08/2017	16:06:09	Avenida 7 De Setembro 879	7633 / 1	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA	AG01806233	OXJ2598	25/08/2017	08:15:45	Rua 23 De Novembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL ALEXSANDRO DE B. ROMAO	AG01804073	HAT8711	17/08/2017	17:48:00	Coronel Julio Ribeiro Gontijo 420	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAELA COZINHAS LTDA - ME	AG01861088	PYY6600	25/08/2017	09:58:25	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RAFAELA XAVIER VILANOVA	AG01861583	KWG3722	28/08/2017	15:43:55	Rua Bambui Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
RAIMUNDO NONATO DE O. SILVA	AG01862386	PYR1493	28/08/2017	10:27:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
RAUL LUIZ ARAUJO	AG01806108	HSC0653	23/08/2017	09:07:16	Rua Rio De Janeiro 144	7633 / 1	234,78	293,47
REBOQUE DO BOLINHA LTDA	AG01862531	HJZ4632	23/08/2017	15:10:00	Avenida 7 De Setembro 1057	5487 / 0	156,18	195,23
REGINALDO FRANFES XAVIER	AG01805373	HMQ4861	23/08/2017	17:05:00	Av Orion 85	7633 / 1	234,78	293,47
RENATO BERNARDO SILVA SOUZA	AG01803504	PWR8119	21/08/2017	18:25:00	Contorno 610	6564 / 0	234,78	293,47
RICLER TORQUATO LOPES	AG01806330	HOC8699	25/08/2017	09:52:44	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ROBERTO CARLOS SILVEIRA	AG01861565	GQR3380	22/08/2017	16:14:17	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1	234,78	293,47
ROBSON DONATO D.ALVES DOS SANTOS	AG01806337	GZF4749	26/08/2017	09:16:17	Praca Do Mercado 161	5487 / 0	156,18	195,23
ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA	AG01861090	HEL6146	28/08/2017	10:28:38	Avenida Getulio Vargas 626	5541 / 7	156,18	195,23
RODRIGO AMARAL MOREIRA	AG01862378	JGQ8381	24/08/2017	14:49:03	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ROSANGELA MARIA DE V. ALENCAR	AG02091827	HNC0153	25/08/2017	14:28:33	Avenida 7 De Setembro 1485	5487 / 0	156,18	195,23
ROSANGELA ROCHA FERREIRA	AG01861795	HNX8639	25/08/2017	11:25:37	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
RUBYA ANASTACIA CHAVES DA SILVA	AG01862468	HLO7595	24/08/2017	15:26:07	Rua Rio De Janeiro 227	5541 / 2	156,18	195,23
SANDRA FERREIRA MELLO	AG01806118	HOI6173	25/08/2017	09:52:01	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
SAULLO MARTINS GONCALVES	AG01862388	HNQ4190	28/08/2017	10:48:34	Rua Goias 228	7633 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO DONIZETE VARGAS	AG01862860	PXT2844	25/08/2017	15:47:38	Rua Cel Joao Notini 331	5509 / 0	104,13	130,16
SILVANE ANTONIO MARCOLINO CPF 858.375.71	AG01805369	OQQ1363	23/08/2017	19:12:00	Av Contorno 208	6530 / 0	156,18	195,23
SILVIO CARLOS ALVES	AG01862379	HJI9561	24/08/2017	14:50:44	Rua Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
SINALMIG - SINAIS/SISTEMAS E PRO	AG01861572	PXK8497	24/08/2017	16:05:04	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0	156,18	195,23
SONIA DE FATIMA BRAULIO	AG01862852	GUW0071	21/08/2017	17:32:32	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23
SUELHO ALVES DE SOUSA	AG01806332	HGZ4914	25/08/2017	10:12:22	Rua Bahia 517	5487 / 0	156,18	195,23
THALYS KAIQUE SANTOS	AG02091832	HHX4998	28/08/2017	10:53:06	Rua Goias 222	7366 / 2	104,13	130,16
THIAGO RANGEL CAMPOS	AG01804183	PWK3777	14/08/2017	12:18:00	Rua Minas Gerais 659	5541 / 1	156,18	195,23
UNIDAS S.A.	AG01804064	BAP5534	16/08/2017	17:42:00	Av Autorama 1200	5185 / 1	156,18	195,23
UNIDAS SA	AG01861080	PZH8234	23/08/2017	10:00:25	Avenida Divino Espirito Santo 420	7366 / 2	104,13	130,16
VALDINEI NUNES	AG01862382	GQM1224	25/08/2017	17:16:10	Rua Pernambuco Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
VALDIR PEIXOTO DE CAMARGOS	AG01862537	KJI7071	28/08/2017	15:11:16	Avenida Jk 1000	6050 / 1	234,78	293,47
VALTER LUCIO MARTINS GONTIJO	AG02091828	HBA5906	25/08/2017	14:38:38	Rua Para 355	5487 / 0	156,18	195,23
VANCEF COMERCIO DE VIDROS LTDA	AG01862534	HGF7080	25/08/2017	18:23:39	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
VANEI RAIMUNDO DO COUTO	AG01806340	GWS8206	28/08/2017	11:47:58	Rua Sete De Setembro 1030	5460 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA PEREIRA ALVES	AG02091992	OWT6440	25/08/2017	15:39:52	Avenida Governador	6050 / 1	234,78	293,47

					Magalhaes Pinto Com Cobre Sem Nume			
VICENTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG01803502	MSD6215	17/08/2017	18:43:00	Coronel Julio Ribeiro Gontijo 420	5185 / 2	156,18	195,23
VINICIUS DE MORAIS CARNEIRO	AG01862862	HOK7144	25/08/2017	16:47:06	Rua Do Chumbo 181	7366 / 2	104,13	130,16
WALID KAMACHE DE OLIVEIRA	AG01862451	GVO1088	21/08/2017	11:36:33	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
WANIA MARIA DA SILVA	AG01805370	OLY2020	23/08/2017	19:15:00	Av Contorno 208	7633 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON HENRIQUE MARTINS	AG01862459	GWM9163	22/08/2017	17:45:29	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 16 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:016F81A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº094/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABFF EQUIP.P/ CONST.CIVIL LTDA	AG01807741	ORB7568	03/10/2017	09:10:27	Rua Goias 1045	7633 / 1
ADILTON JOSE TEIXEIRA	AG01862288	PXS6305	04/10/2017	14:45:03	Avenida Primeiro De Junho 225	5541 / 4
ALAN DA SILVA MELO	AG01811703	PXW3054	03/10/2017	17:18:38	Rua Sao Paulo Entre 21 E Rua Benedito Valadares Sem Nume	5487 / 0
ALESSANDRO SOARES DE MELO	AG01809148	GAT3334	03/10/2017	09:44:38	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
ALEXANDRE ASSUNCAO RODRIGUES	AG01803301	GSW5311	06/10/2017	14:20:00	Rua Dr Ribeiro Pena Sn	6050 / 1
ALEXSANDER DE FREITAS	AG01803344	HBC2645	02/10/2017	21:48:00	21 De Abril 931	5738 / 0
ALINY COSTA SILVA	AG01862284	HIF1808	03/10/2017	15:08:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ALOISIO GONCALVES FRAGA MANATTA	AG01809155	NXZ2279	05/10/2017	14:20:38	Rua Rio Grande Do Sul 1098	7633 / 1
AMADOR VALDEMAR DE ARAUJO	AG01809142	GLG8673	30/09/2017	09:34:19	Rua Goias 1263	7633 / 1
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	AG01806176	HGZ2791	03/10/2017	09:15:28	Avenida Governador Magalhaes Pinto 465	5550 / 0
ANDRE BERNARDES DE ARAUJO	AG01862279	PYN1000	29/09/2017	16:49:19	Rua Rio De Janeiro 555	7633 / 1
ANDRE DE BESSA ARAUJO	AG01807540	HKF7534	03/10/2017	15:01:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ANDREA APARECIDA CAMARGOS	AG01809013	OMA5037	04/10/2017	17:02:04	Avenida 7 De Setembro 1017	7633 / 1
ANDREA CRISTINA BRAGA LIMA	AG01862278	GVH6615	29/09/2017	15:11:21	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541 / 2
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS	AG01807747	HCU2876	03/10/2017	11:32:58	Rua Rio Grande Do Sul 885	7633 / 1
ANGELA TEIXEIRA MENDES	AG01806997	PWL2727	03/10/2017	15:07:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ANGELINA BEATRIZ MENDONCA CRUZ	AG01807532	PUN8711	29/09/2017	11:20:07	Rua Pernambuco 100	7366 / 2
ANGELO FRANCISCO	AG01862770	GLH0579	29/09/2017	09:56:13	Rua Goias 2309	5550 / 0
ANTONIO DE ANDRADE ADAME	AG01806992	OQA8777	30/09/2017	09:17:26	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	AG01811711	OLW7851	05/10/2017	16:11:31	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01809004	HAM3127	02/10/2017	14:37:51	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2
ARIVELTO COSTA ALMEIDA	AG01806900	HGS6610	04/10/2017	14:32:58	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
ARTUR VILELA	AG01807535	DOC0189	02/10/2017	14:46:14	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0
BARBARA CATARINA TEODORO CASTRO	AG01807734	GRE7244	29/09/2017	09:23:54	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4
BIOMIN BIOTECNOLOGIA LTDA	AG01862280	OWT5102	29/09/2017	17:15:37	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0
BRUNO ANDRADE DE AQUINO	AG01809150	PVE3786	03/10/2017	12:00:56	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
BRUNO ANDRADE DE AQUINO	AG01807330	PVE3786	03/10/2017	11:36:06	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
CAMILA AMARAL CAMPOS	AG01806179	JHY5372	03/10/2017	11:56:39	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
CARLA REJANE AMARO	AG01809009	OLQ5993	03/10/2017	17:52:34	Rua Sao Paulo 59	7366 / 2
CARLOS ALBERTO MODESTO	AG01807531	FJX1662	29/09/2017	11:17:05	Rua Pernambuco 100	6491 / 0
CARLOS EDUARDO PEREIRA	AG01807414	OWY8075	29/09/2017	14:12:29	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG01807748	OQM2336	03/10/2017	12:08:08	Rua Pernambuco 1050	5460 / 0
CINTIA KELLY OLIVEIRA SOMBRA	AG01809006	HBS5777	03/10/2017	09:35:42	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
CLARECY DA SILVA TRAD	AG01803328	OLY7765	28/09/2017	01:01:00	Pernambuco 585	5185 / 2
CLARECY DA SILVA TRAD	AG01803329	OLY7765	28/09/2017	01:01:00	Pernambuco 585	6505 / 0
CLEBER JOSE BENTO	AG01811708	GNJ2786	04/10/2017	12:51:27	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
CLEITON ANTONIO ALVES	AG01807737	GLG3874	29/09/2017	17:30:58	Rua Paraiba 225	5550 / 0
CLEUSA CELIA COELHO	AG01806174	GWH5509	29/09/2017	11:40:41	Rua Cel 331	5550 / 0
COFER COMERCIO DE FERRO LIMITADA	AG01809143	FNQ4408	30/09/2017	10:19:44	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
CONSTRUTORA NOVA ATLANTIDA LTDA.	AG01806181	GLG2100	04/10/2017	15:04:21	Rua Goias 361	5541 / 4
CYNTHIA ALVES RIBEIRO	AG01807745	HFB1397	03/10/2017	10:48:44	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
CYNTHIA ALVES RIBEIRO	AG01806695	HFB1397	29/09/2017	15:13:26	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541 / 2
DANIEL GONCALVES AMARAL	AG01807544	OMB6748	03/10/2017	17:03:46	Rua Goias 389	7633 / 2
DANIELA NATIVIDADE CAMARGOS	AG01807263	HDV3068	03/10/2017	17:50:47	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DANIELA SENRA FERREIRA	AG01809156	JGS9610	05/10/2017	14:22:54	Rua Rio Grande Do Sul 744	7366 / 2
DANUZA MONICA DE SOUZA DINIZ	AG01806433	GWU3050	29/09/2017	16:20:10	Rua Maranhao Sem Nume	5452 / 2
DAVID ALEXANDRE RIBEIRO	AG01806693	GSY8441	29/09/2017	14:15:34	Rua Goias 1311	7625 / 2
DOUGLAS SEBASTIAO RODRIGUES	AG01809139	HDX5543	29/09/2017	10:58:57	Avenida Parana 1784	5738 / 0
DULCE MARIA MOREIRA	AG01811701	HMO7529	03/10/2017	17:01:48	Rua Goias 1339	5541 / 4
EDER FRANCISCO RAMIRO	AG01862282	HNU1135	03/10/2017	08:40:40	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
EDIMILSON GOMES DE MENEZES	AG01803339	NXX8602	02/10/2017	20:19:00	Antonio Olimpio De Morais 1270	7234 / 0
ELENIR DONIZET DOS SANTOS ALVES	AG01803376	HAI0055	28/09/2017	00:55:00	Minas Gerais Com R Grande Sul Sn	6530 / 0
ERSON RIBEIRO GUIMARAES	AG01806573	HEA0983	29/09/2017	15:08:43	Rua Rio Grande Do Sul 626	5541 / 2
EUDES FONSECA DOS SANTOS	AG01807749	GKO3030	03/10/2017	15:20:14	Rua Pernambuco 205	5509 / 0
EVERTON JOSE DE OLIVEIRA	AG01804794	HGZ4787	06/10/2017	21:19:00	Av Jk 2122	6050 / 2
FERNANDA CAROLINA M DOS SANTOS	AG01807325	GLI4768	29/09/2017	15:25:11	Rua Rio Grande Do Sul 992	7625 / 1
FERNANDA EDUARDA SOUZA DA SILVA	AG01806180	PVY8150	04/10/2017	14:39:23	Rua Pernambuco 97	7366 / 2

FERNANDO APARECIDO T DE OLIVEIRA	AG01806904	HJB1329	05/10/2017	14:26:59	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
FERNANDO GERALDO DE SOUZA	AG01806699	GYB5018	02/10/2017	11:45:45	Avenida 7 De Setembro 831	7366 / 2
FLAVIO MARCELO FERNANDES	AG01803346	HBC2390	04/10/2017	21:48:00	Beira Alta 100	7030 / 1
FORT GRAFICA DIGITAL	AG01862775	GOI7567	05/10/2017	17:59:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 337	5487 / 0
FOX COM. DE PECAS FUNDIDAS LTDA	AG01807265	PYH5693	05/10/2017	14:43:34	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
GRAZIELE GONCALVES BARBOSA	AG01807822	HOC8903	28/09/2017	07:17:00	Rua Bruno Ferreira Silva 181	7048 / 1
HUMBERTO DE SOUSA NEVES	AG01807538	HLA1571	02/10/2017	16:15:22	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 2
IRACY PIRES DA SILVA	AG01807545	HLQ0223	03/10/2017	17:05:31	Rua Goias 361	5541 / 4
IVANI APARECIDA DE MELO RODRIGUE	AG01862774	HNX7050	04/10/2017	14:16:24	Rua Itapecerica 814	5460 / 0
IVANISE RAQUEL COSTA	AG01811704	PWR6217	03/10/2017	17:38:29	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sem Nume	5193 / 0
JACKSON LUIZ SOARES DE BRITO	AG01807606	GZX3809	02/10/2017	08:46:04	Rua Jose Balbino Pereira 171	6530 / 0
JOAO CABRAL BATISTA	AG01807415	HLN2044	29/09/2017	14:57:19	Rua Para Sem Nume	7366 / 2
JONATAS HENRIQUE SILVA ARAUJO	AG01807262	GUV3938	03/10/2017	17:49:40	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JOSE LEONARDO GONCALVES CORDEIRO	AG01862998	OWM9797	29/09/2017	17:14:32	Rua Rio Grande Do Sul 905	7366 / 2
JOSE MARIA DE FREITAS	AG01807327	HKP7788	02/10/2017	09:18:22	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2
JOSE MAURO SILVA	AG01803343	OQL5315	03/10/2017	22:10:00	Santos Dumont 1001	7633 / 1
JOSE UDISON DE SOUSA	AG01806903	GOJ6227	05/10/2017	14:22:10	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
JULIO CESAR CARLOS RODRIGUES	AG01862277	HCJ6637	29/09/2017	15:06:38	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541 / 2
JUSSARA RESENDE DIAS FILGUEIRAS	AG01807324	HGZ3571	29/09/2017	14:13:42	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
KARLA APARECIDA DA SILVA RODRIGU	AG01809404	HFR5154	04/10/2017	17:45:39	Rua Goias 237	7625 / 1
KARLA GONCALVES SILVA	AG01806907	DZC4618	05/10/2017	14:46:57	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
KAYO APHONSO PEREIRA DOS SANTOS	AG01803342	GVS8798	03/10/2017	17:59:00	Francisco De Carvalho 574	5185 / 1
KENNEDY MAXWELL GONCALVES ARAUJO	AG01806434	GRY0895	02/10/2017	14:30:28	Rua Parana 751	7633 / 1
KIMBERLEY ALVES DE OLIVEIRA	AG01804747	FEH6181	06/10/2017	07:58:00	Rua Sao Paulo Esq Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
LAURA VALVERDE	AG01806708	HBS5008	05/10/2017	14:30:44	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2
LICINIO NOTINI DE ALMEIDA	AG01806996	GZG5504	03/10/2017	15:01:52	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
LIVIA DE SOUZA LIMA	AG01807260	HMF9529	03/10/2017	16:24:27	Rua Mato Grosso 1000	5541 / 1
LUCAS MACIEL CARVALHO DO COUTO	AG01862281	FAH2270	02/10/2017	17:36:15	Rua Amazonas 471	5550 / 0
LUCIANO GERALDO DA SILVA	AG01862999	GXP4013	29/09/2017	17:38:45	Avenida 1 De Junho 570	5487 / 0
LUGIANE LUISA ROCHA	AG01806989	FLB5605	29/09/2017	14:58:49	Avenida Primeiro De Junho 162	5541 / 2
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AG01793155	PXL8009	23/09/2017	17:30:00	Rua Mato Grosso Esq Com Rua Goias Sn	7056 / 1
LUIZ FLAVIO DE ANDRADE SILVA	AG01804795	HGL1750	06/10/2017	21:19:00	Av Jk 2122	6050 / 2
MARCELO BELONIL CORDEIRO	AG01806902	HIE2616	04/10/2017	18:21:40	Rua Goias 1058	6050 / 1
MARCELO COSTA E SILVA	AG01806702	HFB4933	04/10/2017	13:45:32	Rua Goias 276	7366 / 2
MARCELO JOSE DA SILVA XAVIER	AG01807543	GSZ3275	03/10/2017	16:04:18	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
MARCELO SANTOS NASCIMENTO	AG01809003	OPC7398	02/10/2017	15:08:39	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MARCIO ALVES DE CARVALHO	AG01809138	HNK5997	29/09/2017	09:24:20	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
MARCOS MEDEIROS DO AMARAL	AG01802625	GWS3003	06/10/2017	08:43:00	Rua Francisco De Carvalho 574	7633 / 2
MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	AG01804797	GLQ9936	06/10/2017	22:55:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 838	5835 / 0
MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA	AG01807735	OPW3427	29/09/2017	09:41:03	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1
MARIA LUCIA DA SILVA	AG01806898	OWQ1502	30/09/2017	10:37:41	Rua Caratinga 432	5550 / 0
MARLON DIAS MELO	AG01811710	GSA8575	05/10/2017	15:29:21	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2
MATEUS RIOS RIBEIRO	AG01804196	OWN8554	26/09/2017	11:19:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Parana Sn	6050 / 1
MATEUS VILELA GUIMARAES	AG01806991	OXB6432	29/09/2017	15:55:54	Avenida Primeiro De Junho 191	5541 / 1
MATHEUS AUGUSTO BENEVENUTO	AG01787984	HBC1490	26/09/2017	23:15:00	Rua Dona Maria Jose 300	5410 / 0
MATHEUS DINIZ CARVALHO	AG01803330	OXF8914	28/09/2017	01:05:00	Rio Grande Do Sul 759	5185 / 1
MATHEUS DINIZ CARVALHO	AG01803331	OXF8914	28/09/2017	01:05:00	Rio Grande Do Sul 759	6505 / 0
MEIRE MARIA MENDONCA GUIMARAES	AG01807743	HMQ5589	03/10/2017	09:18:56	Rua Goias 1045	7633 / 1
NARCISIO DE SOUSA	AG01807738	GLF2606	29/09/2017	17:55:30	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sem Nume	5193 / 0
NAYARA AUGUSTA DO ROSARIO MARQUE	AG01809001	ORA8063	30/09/2017	10:13:58	Rua Goias 850	7366 / 2
NILFE DE BARROS RUSSO	AG01806906	HAM1723	05/10/2017	14:33:41	Rua Sao Paulo Sem Nume	5452 / 6
REFRACTORIES COMERCIO E IND.LTDA	AG01806998	PYK2212	03/10/2017	15:19:43	Avenida Primeiro De Junho 777	5550 / 0
RICARDO EDSON FRANCA FILHO	AG01806999	HJZ6447	03/10/2017	15:26:59	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
RICARDO THADEU DE SOUZA	AG01862289	OWO7756	04/10/2017	15:32:39	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
RINALDO JESUS DOS REIS	AG01806993	HGZ3536	30/09/2017	08:41:54	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
ROBERTO CABREIRA RAGASI	AG01807413	DDJ5615	29/09/2017	08:30:09	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
ROBERTO EUSTAQUIO DE RESENDE	AG01811706	HGZ3058	04/10/2017	11:01:44	Rua Rosario 41	5550 / 0
ROBERTO LUIS MARTINS	AG01806908	PZI8168	05/10/2017	15:00:43	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
RODRIGO JOSE RIBEIRO	AG01807546	AVD8216	04/10/2017	14:46:01	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1
RODRIGO VITOR DE PAULA	AG01804197	QMS1424	02/10/2017	12:16:00	Rua Pernambuco Com Rua 21 De Abril Sn	6050 / 1
ROMILSON DE PAULO	AG01809149	HAK6345	03/10/2017	11:56:02	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
RONALDO JOSE BORGES	AG01862276	GUL8497	29/09/2017	15:03:42	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541 / 2
RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO	AG01809010	HGP5561	03/10/2017	18:12:51	Avenida 7 De Setembro 834	7366 / 2
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01803327	GRY3029	28/09/2017	00:57:00	Rua Goias 1624	6530 / 0
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01803338	OOV0105	02/10/2017	20:16:00	Antonio Olimpio De Morais 827	7234 / 0
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01803337	OOV0105	02/10/2017	20:16:00	Antonio Olimpio De Morais 827	7633 / 2
SANDRA DE OLIVEIRA	AG01803302	HDX5793	06/10/2017	12:49:00	Rua 1 De Junho 274	7048 / 1
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AG01807739	PXB3141	30/09/2017	10:28:29	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
SIDEIA ALVELINA TAVARES SOUZA	AG01806178	OWQ2134	03/10/2017	10:04:46	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5487 / 0
SIMONE HENRIQUE PEREIRA	AG01809147	HMQ3017	03/10/2017	10:35:38	Praca Mercado Municipal Sem Nume	7625 / 1
SJK COMERCIO LTDA EPP	AG01809158	NGH2074	05/10/2017	15:34:06	Rua Goias 825	7366 / 2
THIAGO BARBOSA COSTA	AG01811707	PUJ4096	04/10/2017	11:19:19	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 1
THM EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	AG01862290	JJA3032	04/10/2017	14:40:45	Avenida Primeiro De Junho 225	5622 / 2
TIAGO CUSTODIO DE ABREU	AG01806700	OWU0624	02/10/2017	12:18:23	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 1
VANDERLEIA HELENA LUIZ	AG01807750	JHG0600	03/10/2017	16:45:36	Rua Espirito Santo Com Goias Sem Nume	7633 / 1
VINICIO DONISETE TAVARES	AG01804745	HLA0113	25/09/2017	12:53:00	Rua Mato Grosso 339	7633 / 1
VIVIANE VIRGINIA SANT ANA	AG01809151	HLF5719	03/10/2017	15:51:36	Rua Rio De Janeiro 214	5541 / 2
WALDIRENE LUCENA DA SILVA	AG01806899	JJH1247	02/10/2017	09:30:30	Rua Sao Paulo 439	5460 / 0
WESLEY RAFAEL VIEIRA SALOMAO	AG01807536	CYH9465	02/10/2017	14:48:19	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0
WILSON BELCHIOR SOBRINHO	AG01807744	GSM7442	03/10/2017	09:35:58	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0

Divinopolis 16 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D721BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 062/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA ELISA DE ANDRADE	AG01793573	GQY7535	13/08/2017	22:10:00	Rua Goias Com Av 1 De Junho Sn	6050 / 1	234,78	293,47
ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVERIA	AG02091983	GSF8077	23/08/2017	16:52:07	Rua Afranio Peixoto 910	5185 / 1	156,18	195,23
AGUINALDO VELOSO	AG01862641	HLT1375	22/08/2017	06:59:27	Rua Bahia 1771	5185 / 2	156,18	195,23
ANA MARIA AMARAL PEREIRA	AG01861076	PWI3128	21/08/2017	17:55:03	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA DE SANTANA MAIA	AG01806107	GRD0162	22/08/2017	14:57:09	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2	156,18	195,23
ANDERSON JOSE DA SILVA PORTELA	AG01804059	OWR1726	14/08/2017	22:11:00	Rua Moacir Jose Leite 100	7633 / 2	234,78	293,47
ANDRE LUIS NATIVIDADE CORREA	AG01862702	PVV5022	22/08/2017	17:29:58	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ GONTIJO PINTO	AG01862458	HAG9155	22/08/2017	17:33:53	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ANDREA APARECIDA CAMARGOS	AG01862046	OWQ9253	21/08/2017	17:29:13	Avenida Coronel Julio Ribeiro Gontijo Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ANDREZA DANIELA PIRES	AG01861987	OPK3974	22/08/2017	06:58:11	Rua Bahia Sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
ANTONINA DE ASSIS CARVALHO	AG01862643	KJU7257	22/08/2017	10:56:33	Rua Pratapolis Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO DE ARAUJO R. FILHO	AG01862654	OQV9414	24/08/2017	11:40:45	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
ANTONIO RODRIGO CARDOSO	AG01861566	OPQ2598	22/08/2017	16:17:42	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	AG01806115	OLX9199	23/08/2017	17:23:27	Rua Rio De Janeiro 555	5592 / 0	104,13	130,16
BRENDON WASHINGTON FONSECA	AG01862462	HEE6966	22/08/2017	18:12:30	Rua Sergipe 179	7633 / 2	234,78	293,47
CAROLINE GONCALVES DE SOUZA	AG01862648	GUZ5928	22/08/2017	17:13:57	Rua Ipanema 291	5185 / 1	156,18	195,23
CLEIDSON ALVES	AG01861990	HLB1359	22/08/2017	10:09:35	Rua Pitangui Sem Nume	5452 / 3	156,18	195,23
CLEISON RIOS	AG01796479	GSV2505	13/08/2017	06:10:00	Rua Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
CLESIO ELBERTH DE CARVALHO	AG01862000	HMQ5944	23/08/2017	17:14:16	Rua Rio De Janeiro 700	7366 / 2	104,13	130,16
CONNECTAR I DE E DE T LTDA ME	AG01861994	PVW6664	22/08/2017	14:01:08	Rua Sao Paulo 1387	5592 / 0	104,13	130,16
DANILO SILVA DE JESUS	AG01862194	HHB0382	21/08/2017	15:44:53	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
DARBI HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01861573	OPA2345	24/08/2017	17:04:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
DEYVERSON GERALDO C. CARDOSO	AG01804060	HIK0439	15/08/2017	17:37:00	Av Jk 1361	5185 / 1	156,18	195,23
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG01804740	HGZ2978	15/08/2017	09:41:00	Avenida Jk Esq Alameda Doutor Waldemar Rausch Sn	7633 / 1	234,78	293,47
DIEGO DE GOES PEREIRA - ME	AG01808178	ERP2979	09/08/2017	14:49:00	Avenida Amazonas 553	7633 / 1	234,78	293,47
DILMA APARECIDA DIAS ME	AG01804739	HJA6869	15/08/2017	09:19:00	Rua Pitangui 331	7366 / 2	104,13	130,16
EDER CARLOS PESSOA	AG01862205	EAT2334	23/08/2017	18:12:42	Avenida Primeiro De Junho 570	5592 / 0	104,13	130,16
EDER JOSE FERREIRA	AG02091978	OXH1647	22/08/2017	10:11:05	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
EDMAR ANTONIO RODRIGUES	AG02092699	GMH7260	22/08/2017	15:17:20	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2	156,18	195,23
EDUARDO CAMPORIONI S.LUZ	AG01805161	HFV3364	14/08/2017	18:12:00	Rua Francisco Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
EDUARDO MACHADO MATTAR	AG02091985	EBH0507	24/08/2017	09:43:53	Avenida Autorama 200	5452 / 1	156,18	195,23
ELIANA LUCIA PRADO	AG02091813	EQT1018	23/08/2017	10:17:05	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ELIAS MAXIMO MOREIRA	AG01862454	KZL1582	21/08/2017	16:41:19	Rua 7 De Setembro 1180	5541 / 2	156,18	195,23
ELIZANGELA SATIRO MOREIRA	AG01861793	IDW4955	23/08/2017	16:35:38	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ERCIO GERALDO TRINDADE	AG01862645	HJE8029	22/08/2017	11:45:11	Rua Pratapolis Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
ERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AG01808184	GYO6929	19/08/2017	20:20:00	Avenida Parana 1206	5541 / 3	156,18	195,23
ERNANE CAMPOS RESENDE	AG01796481	HKB2300	18/08/2017	08:15:00	Rua Dez De Julho Com Mato Grosso Sn	6050 / 2	234,78	293,47
ERNANE JOSE DA SILVA	AG01862701	PUT7546	22/08/2017	15:41:44	Rua Sao Paulo 666	5541 / 1	156,18	195,23
EUNICE FRANCISCA DA SIVEIRA	AG01862198	HAA8068	22/08/2017	16:04:37	Avenida Primeiro De Junho 8	7625 / 1	234,78	293,47
EVELT ALVES AMORIM	AG01862204	JQV0280	23/08/2017	18:10:12	Avenida Primeiro De Junho 570	5592 / 0	104,13	130,16
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG01861084	GNV2223	23/08/2017	17:34:44	Rua Afranio Peixoto 850	5185 / 1	156,18	195,23
FERNANDA GONTIJO DE OLIVEIRA	AG01862647	NPU9068	22/08/2017	12:48:44	Rua Sao Paulo 1396	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA	AG01794273	GQY6490	12/08/2017	11:30:00	Mato Grosso 1739	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA MENDES VAZ	AG01793574	ORA3240	16/08/2017	09:30:00	Rua Pernambuco Com Rua 7 De Setembro Sn	6050 / 1	234,78	293,47
FERNANDA SALVINA CHAVES VALADARE	AG02091819	PZL2082	23/08/2017	13:02:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 384	7633 / 1	234,78	293,47
FILIPE RAFAEL DINIZ	AG02091984	GOI2552	23/08/2017	17:10:20	Rua Afranio Peixoto 910	5185 / 1	156,18	195,23

FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01861787	HJT9408	21/08/2017	15:26:01	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
FLAVIA SOUSA COELHO	AG01861083	HIS0667	23/08/2017	17:22:14	Rua Afranio Peixoto 851	5185 / 1	156,18	195,23
FOX FOTO LTDA	E100011078	HBC2024	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
GEOVANE RODRIGUES CEZAR	AG02092099	OQD8529	22/08/2017	14:01:47	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO ERNANDO MIGUEL SANTOS	AG01861791	PZT1397	22/08/2017	13:47:10	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO ROCHA FILHO	AG01861988	GZB6537	22/08/2017	08:33:12	Avenida Getulio Vargas Esquina Com Rua Paraiba Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
GIAN PABLO DE SOUSA TEIXEIRA	AG01861564	GOR4033	22/08/2017	16:00:39	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
GILDASIO GOMES DA SILVA	AG01862210	HHK6191	24/08/2017	15:02:23	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
GRAZIELA DE MEDEIROS DORNELES	AG01802041	HCD1929	20/08/2017	17:35:00	Uberlandia 376	5525 / 0	104,13	130,16
GUILHERME DOS SANTOS D. AVELAR	AG01862208	GOJ2426	24/08/2017	14:50:01	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
GUILHERME RIBEIRO DA SILVA NETO	AG01804029	HFE3297	11/08/2017	18:28:00	Rua Americo Martins 130	5185 / 1	156,18	195,23
GUILHERME RIBEIRO DA SILVA NETO	AG01804032	HFE3297	11/08/2017	18:29:00	Rua Americo Martins 130	6530 / 0	156,18	195,23
HELBERT SILVA PEREIRA	AG01862461	OPV1040	22/08/2017	18:08:10	Rua Sergipe 179	7366 / 2	104,13	130,16
HENRIQUE BATISTA FERNANDES	AG01802042	HKV4884	20/08/2017	17:54:00	Rua Minduri 352	5525 / 0	104,13	130,16
HENRIQUE PEDRO DE SOUZA	AG01862651	GLF5487	22/08/2017	17:29:36	Rua Ipanema 291	5185 / 1	156,18	195,23
HIGNO LUCIO RIBEIRO	AG01861788	HCI3878	21/08/2017	15:28:13	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
HOARA RICHELMA ARAUJO VILELA	AG01862374	NYB4079	22/08/2017	15:06:04	Rua Minas Gerais 454	7633 / 1	234,78	293,47
IARA SOARES LIMA	AG01862453	PVL4279	21/08/2017	16:39:07	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 2	156,18	195,23
IGM COMERCIO LTDA	AG01862206	HFA2181	24/08/2017	14:39:02	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
IRACI PEREIRA	AG01861077	KPM2174	23/08/2017	08:23:51	Avenida Do Contorno Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
IRINEU JOSE DA SILVA	AG01805162	HMV8096	14/08/2017	18:20:00	Rua Francisco Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
IVAN CAETANO MOREIRA	AG01805160	KDD1776	14/08/2017	18:10:00	Rua Francisco Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
JANIO DAVID DOS SANTOS	AG01862047	GYM9584	23/08/2017	08:46:31	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JARBES DE FARIA GONTIJO	AG01861882	HMA5771	23/08/2017	17:41:12	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	156,18	195,23
JHONATAN APARECIDO AMARAL	AG01805363	HMV6490	16/08/2017	17:05:00	Rua Pernambuco Cruz Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1	234,78	293,47
JOANA D'ARC DE REZENDE MARCONDES	AG01861986	HHY7366	21/08/2017	18:46:12	Rua Maranhao 545	5460 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA GONTIJO	AG01861074	GSP7813	21/08/2017	15:39:54	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
JOEL CARNEIRO	AG01861075	HGZ4634	21/08/2017	17:44:45	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE DAVI FARIA	AG01861561	GTV7019	22/08/2017	15:49:24	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	AG01796480	HIP7047	09/08/2017	15:13:00	Rua Pernambuco 447	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE ELIAS BRANDAO	AG01862650	HJA6009	22/08/2017	17:24:27	Rua Ipanema 291	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE EUSTACHIO TADEU COELHO	AG01861569	PUQ8948	24/08/2017	15:34:49	Rua Mato Grosso 1010	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE MARIA FERREIRA	AG01862646	HIP0512	22/08/2017	12:38:32	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE RENATO SILVA	AG01862463	HGY4600	23/08/2017	15:52:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 465	5541 / 4	156,18	195,23
JOSELITO FERNANDES DE FREITAS	AG01862460	MTS2113	22/08/2017	17:55:17	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOVE GONTIJO NETO	AG02091817	HJF6973	23/08/2017	12:44:36	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2	234,78	293,47
JUDSON LUIZ PEREIRA	AG01861082	GKM4311	23/08/2017	17:07:26	Rua Afranio Peixoto 850	5193 / 0	234,78	293,47
JULIANA DE CAMARGOS CORREA	AG01805159	PXN0334	14/08/2017	18:30:00	Francisco Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
JULIENNE AMELIA DE AZEVEDO	AG01861991	JDV9824	22/08/2017	07:56:03	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
JURAIR OTAVIANO DA SILVEIRA	AG01861789	GMS1906	21/08/2017	15:29:40	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
KENTRON IND E COMERCIO LTDA	AG01861989	OQB2404	22/08/2017	08:48:05	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
LADENIS QUEIROZ MONTEIRO MATTOS	AG01861574	DYB7574	24/08/2017	17:07:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
LEVI FRANCISCO RODRIGUES	AG01862190	HAM2705	21/08/2017	15:33:48	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LUCIANA GROSSI RIBEIRO	AG01861081	HMA5256	23/08/2017	10:14:00	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2	156,18	195,23
LUZEMILDO FELIX BEZERRA	AG01861885	GNN1620	24/08/2017	09:51:15	Rua Monte Santo Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MAINE CLARO DE OLIVEIRA CARVALHO	AG01806110	OPD1504	23/08/2017	14:29:05	Avenida Vinte E Um De Abril 489	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELINA ASSIS DE OLIVEIRA	AG01862705	GVR2314	23/08/2017	15:39:07	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO HENRIQUE SILVA GOMES	AG01861997	HCI3294	23/08/2017	15:02:52	Avenida Vinte E Um De Abril 504	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIO APARECIDO DAVID	AG01806105	BOA4912	22/08/2017	15:12:12	Avenida Getulio Vargas 63	5541 / 2	156,18	195,23
MARCO AURELIO SILVA	AG01862192	HCU2911	21/08/2017	15:39:13	Rua Sao Paulo Sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AG01862045	HFJ3164	21/08/2017	17:28:13	Avenida Coronel Julio Ribeiro Gontijo Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
MARCOS DOMINGOS MARCAL	AG01862644	OOY9519	22/08/2017	11:42:59	Rua Pratapolis Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
MARCUS VINICIUS TONACO COSTA	AG02091973	HCU2485	22/08/2017	09:48:15	Rua Sao Paulo 664	5541 / 2	156,18	195,23
MARGARIDA MARIA BADARO PAULINO	AG01862642	GWS8983	22/08/2017	08:34:31	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA	AG01806106	OMF3478	22/08/2017	15:15:51	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DAS GRACAS PEREI	AG01861563	OXA4499	22/08/2017	15:55:30	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA APARECIDA RESENDE	AG01861995	HGZ4841	22/08/2017	17:46:31	Rua Sergipe Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	AG01806231	HJO1215	24/08/2017	14:51:31	Praca Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DA GLORIA TAVARES	AG01796251	GZB1619	18/08/2017	21:50:00	Antonio Olimpio De	6530 / 0	156,18	195,23

PEREIRA					Oliveira 241			
MARIA PERPETUA FERREIRA	AG01862652	AKU1766	24/08/2017	10:02:26	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
MARIELLA LUCHESI RESENDE MOURAO	AG01806113	PYT3100	23/08/2017	14:49:15	Avenida Vinte E Um De Abril 568	7633 / 2	234,78	293,47
MARTA MARIA GOMES	AG01804450	OPC2925	11/08/2017	18:30:00	Rua 3 Bicas Cruz Rua Francisco Carvalho Sn	6858 / 0	104,13	130,16
MAURO DE SOUZA	AG01862703	HNS9434	23/08/2017	14:23:06	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
MAYARA DESIREE FERREIRA	AG02091987	HIC9201	24/08/2017	10:28:08	Rua Rio De Janeiro 1033	5452 / 1	156,18	195,23
MELISSA CAETANO MELO	AG01862455	MLH7981	21/08/2017	16:47:09	Avenida 7 De Setembro 1253	5541 / 2	156,18	195,23
MOACIR PEREIRA DUARTE	AG01861568	HLA5898	22/08/2017	17:54:17	Avenida Parana 1181	5185 / 1	156,18	195,23
MOISES MOREIRA ELOI	AG01862533	OQR3682	23/08/2017	17:31:22	Rua Castro Alves 920	6122 / 0	234,78	293,47
NADIA MARIA DE SOUZA XAVIER-ME	E100011076	DAX9361	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
NAIARA APARECIDA DE MORAIS	AG02091991	HIS2102	24/08/2017	17:11:11	Rua Castro Alves 920	6122 / 0	234,78	293,47
NIDIA FONSECA E SILVA	AG02091974	PYE1307	22/08/2017	09:57:47	Rua Sao Paulo 624	5541 / 2	156,18	195,23
OPA ORGANIZACOES PIONEIRO LTDA	E100011081	HMQ4199	09/10/2017			5002 / 0	104,13	130,16
ORLANDO JOAO RODRIGUES	AG01806114	HAR4153	23/08/2017	14:56:54	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2	156,18	195,23
OSVALDO UMBELINO	AG01862449	HAM2928	21/08/2017	09:26:37	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
PAULA COELHO	AG01861880	HMF5214	23/08/2017	17:35:34	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	156,18	195,23
REGINALDO DE ASSIS NONATO	AG01794274	GSM3166	12/08/2017	11:00:00	Mato Grosso 1739	7366 / 2	104,13	130,16
RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AG02091972	HGZ4901	22/08/2017	09:45:04	Rua Sao Paulo 664	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERTO JOAQUIM DE MELO	AG01805158	OPZ2124	14/08/2017	18:30:00	Francisco De Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
ROBINSON ANDRE FERNANDES CONTINS	AG01862187	HHY8731	21/08/2017	11:39:44	Rua Rio De Janeiro 482	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO DE OLIVEIRA PESSOA	AG01862649	GNT3915	22/08/2017	17:15:59	Rua Ipanema 291	5185 / 1	156,18	195,23
ROGERIO ANTONIO DUARTE DA SILVA	AG01861996	OPR4390	23/08/2017	14:51:47	Avenida Vinte E Um De Abril 558	5541 / 2	156,18	195,23
ROZA MARIA DAS GRACAS	AG01862464	HEL9919	23/08/2017	15:55:06	Rua Monte Santo 319	5525 / 0	104,13	130,16
RUAN MENDES MORAIS VIEIRA	AG01861571	GOU2664	24/08/2017	15:49:24	Rua Minas Gerais 625	7366 / 2	104,13	130,16
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG01806228	HCI5893	24/08/2017	11:29:21	Praca Dos Ferroviario Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
SEBASTIAO DA CUNHA	AG01805155	HNE3871	14/08/2017	18:10:00	Rua Francisco Carvalho 95	5720 / 0	156,18	195,23
SHEILA FLAVIA DO NASCIMENTO	AG02092097	GQR2284	21/08/2017	16:47:50	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
SIMONE CAIXETA BARBOSA	AG01862207	HJF5877	24/08/2017	14:45:00	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
SIMONE REGINA SILVA	AG02091809	HGB9388	22/08/2017	14:23:31	Avenida Primeiro De Junho 1091	5550 / 0	104,13	130,16
SIRLENE APARECIDA MANCO	AG02091184	GMD5922	21/08/2017	19:11:16	Avenida Autorama 1313	5193 / 0	234,78	293,47
SORAIA NUNES ROSA	AG01862448	GQR2802	21/08/2017	09:18:26	Rua Paraiba 656	5541 / 4	156,18	195,23
SUZANA PARDINI PEREIRA	AG02091976	HMJ8110	22/08/2017	10:03:26	Rua Sao Paulo 614	5541 / 2	156,18	195,23
TEREZA CRISTINA FERREIRA	AG01861984	OQV8054	21/08/2017	17:51:37	Avenida 7 De Setembro 1240	5460 / 0	104,13	130,16
TEREZA CRISTINA FERREIRA	AG01862196	OQV8054	22/08/2017	15:54:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0	104,13	130,16
TEREZINHA PEREIRA DE FARIA	AG01861879	PWS5004	23/08/2017	09:45:09	Rua C Joao Notini 771	5460 / 0	104,13	130,16
THALISSON JUNIO ALMEIDA MORAIS	AG02092700	GKJ0805	22/08/2017	15:20:18	Avenida Getulio Vargas 76	5541 / 2	156,18	195,23
TRANSPORTES NITEROI LTDA	E100011077	HBC1934	09/10/2017			5002 / 0	234,78	293,47
VALDECI OLIVEIRA FERREIRA	AG02091195	GXT3613	22/08/2017	17:30:34	Avenida Contorno 208	7366 / 2	104,13	130,16
VALERIA APARECIDA ALMEIDA	AG02091990	HJP6062	24/08/2017	16:54:30	Rua Castro Alves 920	7366 / 2	104,13	130,16
VANDER SANTIAGO	AG02091812	HMQ4794	23/08/2017	10:09:15	Rua Minas Gerais 523	7633 / 1	234,78	293,47
VANIA APARECIDA PEREIRA REZENDE	AG01862195	HIE2970	21/08/2017	15:53:40	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
VARNEI PEREIRA	AG01862530	HEK9150	22/08/2017	15:35:39	Rua Espirito Santo 560	5738 / 0	234,78	293,47
VIVIANE RODRIGUES ESTEVES	AG01862377	PYY7667	23/08/2017	16:57:34	Rua C Joao Notini 272	5541 / 1	156,18	195,23
WAGNER CRISTIANO DO CARMO	AG02091981	FQI1761	23/08/2017	12:58:58	Rua Viriato Correa 2357	5185 / 1	156,18	195,23
WATER RODRIGUES DE SOUSA	AG02091982	GZX0191	23/08/2017	12:48:02	Rua Viriato Correa 2357	5185 / 1	156,18	195,23
WELSON RODRIGUES DE ARRUDA	AG02091980	GWH0591	22/08/2017	10:23:54	Rua Sao Paulo 664	5541 / 2	156,18	195,23
WENDEL CESAR DOS SANTOS	AG01804028	CMK9540	15/08/2017	21:33:00	Avenida Vinte E Um De Abril 772	6530 / 0	156,18	195,23
WILLIAN ANTONIO DE CASTRO	AG01862375	PVN5978	22/08/2017	15:17:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 360	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 16 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D21CA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI** e **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1.O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$125.890,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais).

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
4	6	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 12.000 BTU's, tipo ACJ	210,00	1.260,00
11	40	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 9.000 BTU's, tipo SPLIT	90,00	3.600,00
14	2	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo TETO com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	250,00	500,00
17	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo ACJ, capacidade de 7.500 até 30.000 BTU'S	60,00	3.000,00
18	92	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT, capacidade de 9.000 até 22.000 BTU'S	38,00	3.496,00
20	28	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	145,00	4.060,00
21	28	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	190,00	5.320,00
22	20	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	108,00	2.160,00
28	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22 (SPLIT TETO) K7	994,00	1.988,00
29	5	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTU'S rotativo R22	720,00	3.600,00
30	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU'S rotativo R22	1.280,00	2.560,00
33	15	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	795,00	11.925,00
35	20	SR	Serviço de troca de cooler bebedouro e purificador de água 12v 90x90 com reposição da peça	45,00	900,00
36	20	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	65,00	1.300,00
37	20	SR	Serviço de troca de evaporadora para bebedouro 80l com reposição da peça	195,00	3.900,00
38	22	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	68,00	1.496,00
40	15	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	168,00	2.520,00
41	15	SR	Serviço de troca de motor com reposição da peça para freezer horizontal	779,00	11.685,00
42	12	SR	Serviço de troca de motor ventilador 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	147,00	1.764,00
43	20	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	290,00	5.800,00
45	15	SR	Serviço de troca de placa eletrônica com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	229,00	3.435,00
46	20	SR	Serviço de troca de placa para bebedouro (moderno) bivolt com reposição da peça	188,000	3.760,00
47	18	SR	Serviço de troca de resistência degelo 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	295,00	5.310,00
48	30	SR	Serviço de troca de sensor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	85,00	2.550,00
49	20	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em freezer	183,00	3.660,00
50	20	SR	Serviço de troca de torneira jato ou torneira copo para bebedouro com reposição da peça	109,00	2.180,00
51	20	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	232,00	4.640,00
52	20	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	160,00	3.200,00
53	15	SR	Serviço em manutenção de freezer * com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	190,00	2.850,00
54	15	SR	Serviço em manutenção de freezer * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	197,00	2.955,00
55	3	SR	Serviço em manutenção de frigobar * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	115,00	345,00
56	134	SR	Serviço em troca de refil em bebedouros e purificadores de água * - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	90,00	12.060,00
57	63	SR	Serviço em troca de termostato em bebedouros e purificadores de água * - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	97,00	6.111,00
Valor total global					**R$125.890,00**

Empresa Contratada: **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 39 e 44, perfazendo o valor total de R$41.685,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 21.000 BTU's, tipo ACJ	90,00	360,00
2	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT TETO K-7	95,00	380,00
3	6	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 22.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	570,00
5	8	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 7.500 BTU's, tipo ACJ	90,00	720,00
6	10	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 10.000 BTU's, tipo ACJ	90,00	900,00
7	20	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo ACJ	95,00	1.900,00
8	21	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 12.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	1.995,00
9	28	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	2.660,00

10	4	SR	Serviço de carga de gás * r22 aparelhos de 30.000 BTU's, tipo ACJ	110,00	440,00
12	14	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	2.100,00
13	4	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	145,00	580,00
15	4	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	600,00
16	10	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	150,00	1.500,00
19	4	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT TETO K7, capacidade de 18.000 BTU'S	90,00	360,00
23	23	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	50,00	1.150,00
24	5	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU'S rotativo R22	410,00	2.050,00
25	18	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22	580,00	10.440,00
26	4	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 7.500 BTU'S rotativo R22	350,00	1.400,00
27	10	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTU'S rotativo R22	350,00	3.500,00
31	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTU'S rotativo R22	620,00	1.240,00
32	2	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 21.000 BTU'S rotativo R22	615,00	1.230,00
34	10	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	82,00	820,00
39	15	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	120,00	1.800,00
44	23	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	130,00	2.990,00
Valor total global					**R$41.685,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria competente da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 75 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 99 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 183 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 191 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 365 - 02.08.01.12.363.0033.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 399 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 434 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 481 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 486 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 506 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 522 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 530 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 538 - 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 604 - 02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 481 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 506 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 214 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 275 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 286 - 02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 298 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 316 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 327 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 335 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 298 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 237 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 275 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 316 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 327 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 335 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 343 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
* 355 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 16 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

Empresa Contratada:
REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ sob o nº 23.048.356/0001-09
Itens nºs: 04, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57

Empresa Contratada:
WILKSON ALMEIDA SALOMÃO
06204693662
CNPJ sob o nº24.709.380/0001-04
Itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 39 e 44

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:FBBC8165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL 003/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio
www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNP5176	AG02813419	19/09/2017	518-51
BPG3036	AG02813426	19/09/2017	518-51
GXT6076	AG02814852	19/09/2017	518-51
HCV0669	AG02813427	19/09/2017	518-51
PYU9159	AG02814950	19/09/2017	518-51

GTG2639	AG02814958	19/09/2017	518-51
HNN7816	AG02813437	15/09/2017	518-51
HEV9416	AG02813444	18/09/2017	518-51
OPO8796	AG02813446	18/09/2017	518-51
PVI1746	AG02813449	18/09/2017	736-62
HEM8126	AG02813509	15/09/2017	545-26
PVJ8216	AG02813524	16/09/2017	554-12
HNG2326	AG02813527	17/09/2017	545-22
GUE2136	AG02813547	18/09/2017	518-51
PYF1806	AG02813548	18/09/2017	518-51
PVB0539	AG02813374	15/09/2017	574-61
HJF0889	AG02813376	15/09/2017	541-00
ESU3499	AG02813408	15/09/2017	518-51
PXZ7969	AG02813409	15/09/2017	518-51
PUA8749	AG02813431	15/09/2017	518-51
HCD4939	AG02813434	15/09/2017	545-22
OMD5449	AG02813438	15/09/2017	545-22
PYN1909	AG02813465	16/09/2017	518-51
PWS1059	AG02813475	16/09/2017	736-62
HFH8059	AG02813477	16/09/2017	518-51
GZB1299	AG02813485	17/09/2017	545-21
PUS7589	AG02813491	17/09/2017	704-81
GUW8669	AG02813493	17/09/2017	762-52
BWL2899	AG02813503	15/09/2017	555-00
PXH9739	AG02813505	15/09/2017	762-51
HDB8209	AG02813523	16/09/2017	762-52
GUW8999	AG02813549	18/09/2017	518-51
LNB4879	AG02814833	18/09/2017	555-00
OQS0689	AG02814845	18/09/2017	518-51
OLY9968	AG02813412	19/09/2017	545-21
LBK3748	AG02813413	19/09/2017	518-51
OQF7118	AG02813416	19/09/2017	554-12
HES0988	AG02814848	19/09/2017	518-51
GPE2228	AG02814869	18/09/2017	583-50
PYV8168	AG02814939	18/09/2017	545-26
OQF7118	AG02814959	19/09/2017	518-51
ESW6806	AG02813557	21/09/2017	520-70
ESW6806	AG02813558	21/09/2017	587-80
HGY5296	AG02813563	21/09/2017	545-26
HBR0676	AG02813566	22/09/2017	562-25
GRZ7016	AG02813591	20/09/2017	518-51
HNL5996	AG02813600	21/09/2017	519-30
GZB1926	AG02813612	21/09/2017	554-13
BND6626	AG02813613	21/09/2017	554-13
HAV9736	AG02813618	22/09/2017	545-21
DFN4366	AG02813633	22/09/2017	546-00
KMZ8606	AG02813642	23/09/2017	554-11
HFC3986	AG02813667	24/09/2017	555-00
MWB3996	AG02813772	23/09/2017	518-51
DXB6946	AG02813778	23/09/2017	518-51
OPF4766	AG02813792	23/09/2017	518-51
JPL7946	AG02813812	24/09/2017	518-51
EIO5926	AG02813827	24/09/2017	519-30
JHU8446	AG02813833	24/09/2017	606-81
PYO7706	AG02814901	19/09/2017	518-51
HGY5666	AG02814914	20/09/2017	545-22
HNY7468	AG02811660	15/09/2017	541-00
BWL0778	AG02811661	15/09/2017	736-62
QMQ6638	AG02811663	15/09/2017	545-22
MSC5268	AG02811666	15/09/2017	541-00
PYV8168	AG02811667	15/09/2017	545-26
FZY6048	AG02811668	15/09/2017	736-62
HCW1478	AG02813373	15/09/2017	554-14
GZA1798	AG02813461	15/09/2017	562-25
PUU8888	AG02813474	16/09/2017	518-51
GZB0868	AG02813478	16/09/2017	519-30
GYB8138	AG02813486	17/09/2017	545-21
DUN7028	AG02813494	17/09/2017	545-21
DIM6638	AG02813496	17/09/2017	545-26
CYK7648	AG02813500	17/09/2017	518-51
EWX2478	AG02813517	16/09/2017	518-51
OLW5698	AG02813518	16/09/2017	518-51
DQN2268	AG02814831	18/09/2017	518-51
OLP1638	AG02814838	18/09/2017	518-51
PYL8318	AG02814842	18/09/2017	518-51
GXY2968	AG02814859	17/09/2017	545-26
HCW1699	AG02813572	23/09/2017	555-00
GUP1649	AG02813575	23/09/2017	518-51
HBR2809	AG02813619	22/09/2017	545-22
HJF0889	AG02813620	22/09/2017	541-00
GZF3919	AG02813685	22/09/2017	583-50
DVR2209	AG02813730	23/09/2017	556-80
GOM3329	AG02813745	24/09/2017	606-81
DVI2559	AG02813767	23/09/2017	604-12
GRJ2679	AG02813789	23/09/2017	541-00
DIH5509	AG02813793	23/09/2017	518-51
GUW9879	AG02813810	24/09/2017	518-51
DKG1259	AG02813818	24/09/2017	554-11
PYU3969	AG02813819	24/09/2017	554-11

JFK2949	AG02813820	24/09/2017	554-11
HFB2019	AG02813823	24/09/2017	762-52
PYX3189	AG02813828	24/09/2017	518-51
KJH8849	AG02814882	21/09/2017	550-90
PUS0319	AG02814912	20/09/2017	762-51
PYZ8946	AG02813764	26/09/2017	545-21
GMI6146	AG02813835	25/09/2017	762-51
OQM2206	AG02813843	25/09/2017	518-51
EJS9076	AG02813856	25/09/2017	519-30
EEZ4616	AG02813897	25/09/2017	554-12
DXW3426	AG02813901	25/09/2017	545-26
GUW9086	AG02813907	26/09/2017	548-70
HNL5996	AG02813912	26/09/2017	545-26
GXG8436	AG02813970	27/09/2017	762-52
OQM2206	AG02813973	27/09/2017	518-51
OPJ8026	AG02813974	27/09/2017	518-51
PYO7706	AG02813991	27/09/2017	518-51
JKV0266	AG02814022	27/09/2017	518-51
HJY8876	AG02814024	27/09/2017	545-26
OPQ3556	AG02814031	27/09/2017	545-26
HFN9736	AG02814040	27/09/2017	556-80
DIA7176	AG02814048	27/09/2017	518-51
FJT5956	AG02814073	27/09/2017	736-62
GRZ7016	AG02814967	26/09/2017	545-22
GYR0889	AG02813762	25/09/2017	538-00
GRJ0009	AG02813839	25/09/2017	518-51
CLC5849	AG02813840	25/09/2017	518-51
HDT0809	AG02813844	25/09/2017	518-51
FFH8689	AG02813854	25/09/2017	762-52
DPT1449	AG02813859	27/09/2017	520-70
DBV5229	AG02813919	26/09/2017	518-52
PXG3409	AG02813921	26/09/2017	519-30
GRJ7229	AG02813923	27/09/2017	762-51
HIB3969	AG02813975	27/09/2017	518-51
LNB4879	AG02813979	27/09/2017	555-00
GZB1819	AG02814028	27/09/2017	736-62
DLC9689	AG02814037	27/09/2017	545-22
QMS5939	AG02814065	27/09/2017	545-26
PWF6459	AG02814070	27/09/2017	545-22
EEL0459	AG02814074	27/09/2017	548-70
HCW1459	AG02814076	27/09/2017	548-70
PYJ6799	AG02814077	27/09/2017	518-51
PWU2402	AG02813430	19/09/2017	554-12
EDE8872	AG02813454	18/09/2017	545-26
HKQ7652	AG02814946	19/09/2017	763-31
HNZ1642	AG02814949	19/09/2017	518-51
GZB1418	AG02813581	20/09/2017	541-00
PWQ2628	AG02813585	20/09/2017	545-26
HLZ6448	AG02813589	20/09/2017	541-00
HLZ6448	AG02813610	21/09/2017	545-26
PWQ2628	AG02813611	21/09/2017	545-26
PXT1398	AG02813623	22/09/2017	545-26
ENM2988	AG02813636	22/09/2017	545-25
HFE9488	AG02813637	23/09/2017	649-10
HFJ2808	AG02813668	24/09/2017	555-00
AKL3398	AG02813681	22/09/2017	518-51
PXF6048	AG02813699	23/09/2017	518-51
LOG2678	AG02813704	24/09/2017	545-26
PYL8318	AG02813717	24/09/2017	518-51
GXK6178	AG02813720	24/09/2017	518-51
HKN6838	AG02813742	24/09/2017	606-81
PXD6158	AG02813743	24/09/2017	606-81
OLQ1408	AG02813776	23/09/2017	541-00
DAV1758	AG02813777	23/09/2017	541-00
CZD8158	AG02813781	23/09/2017	518-51
DDK4978	AG02813791	23/09/2017	541-00
HLZ6808	AG02813794	23/09/2017	518-51
GRM7498	AG02813795	23/09/2017	518-51
OPG2468	AG02814856	19/09/2017	545-26
HHK0628	AG02814858	19/09/2017	736-62
HNW3488	AG02814905	19/09/2017	546-00
GRI5938	AG02814918	20/09/2017	736-62
HES4162	AG02813371	15/09/2017	518-51
CNS7472	AG02813442	18/09/2017	518-51
HEE8162	AG02813443	18/09/2017	518-51
DQC4742	AG02813470	16/09/2017	518-51
GLY4552	AG02813480	16/09/2017	518-51
GXY2252	AG02813498	17/09/2017	546-00
GZA9042	AG02813512	16/09/2017	545-22
GPE5342	AG02813513	16/09/2017	518-51
DXU5632	AG02813538	17/09/2017	762-51
GZB1092	AG02813544	18/09/2017	518-51
GUY8012	AG02814830	18/09/2017	518-51
LOF5192	AG02814835	18/09/2017	545-22
OWP1322	AG02814862	17/09/2017	545-21
PXG3994	AG02813411	19/09/2017	762-51
HOF6584	AG02813453	18/09/2017	545-22
MOG0314	AG02813456	18/09/2017	762-51
GYG1504	AG02814851	19/09/2017	518-51

PUI5444	AG02814872	19/09/2017	736-62
HNG0364	AG02814943	18/09/2017	518-51
EUH1294	AG02814947	19/09/2017	518-51
HNG0074	AG02814951	19/09/2017	518-51
PYT6904	AG02811670	15/09/2017	762-52
HHA6254	AG02813337	15/09/2017	518-51
OXK3644	AG02813400	15/09/2017	545-21
HMB5474	AG02813441	18/09/2017	560-60
GRJ4544	AG02813451	18/09/2017	545-22
OPG4524	AG02813467	16/09/2017	518-51
OLW3124	AG02813506	15/09/2017	545-22
BVR5614	AG02813514	16/09/2017	518-51
GXU5504	AG02813526	17/09/2017	545-22
OXC4394	AG02813528	17/09/2017	554-11
BAB4554	AG02813532	17/09/2017	545-26
HDT7004	AG02813534	17/09/2017	545-22
PXU5504	AG02813546	18/09/2017	605-01
ETF1094	AG02814839	18/09/2017	736-62
PYJ7764	AG02814840	18/09/2017	518-51
DIW7494	AG02814860	17/09/2017	554-11
OQN9244	AG02814861	17/09/2017	554-11
OLK3124	AG02814864	17/09/2017	762-52
PXC8478	AG02813723	25/09/2017	555-00
HEM8378	AG02813763	26/09/2017	518-52
OPB9078	AG02813841	25/09/2017	545-26
OWZ2098	AG02813857	26/09/2017	763-32
KFF4878	AG02813906	25/09/2017	545-26
GNG2188	AG02813910	26/09/2017	545-21
OPM2408	AG02813989	27/09/2017	518-51
HNG0608	AG02814010	27/09/2017	518-51
HIB1728	AG02814033	27/09/2017	545-21
GLX6668	AG02814034	27/09/2017	547-90
HGF3428	AG02814039	27/09/2017	518-51
PWQ2628	AG02814066	27/09/2017	545-26
CKQ6648	AG02814068	27/09/2017	518-51
ENT2372	AG02813614	21/09/2017	554-13
HKV4812	AG02813625	22/09/2017	554-13
GPE0642	AG02813631	22/09/2017	583-50
HFK1472	AG02813661	24/09/2017	555-00
GZJ9842	AG02813664	24/09/2017	541-00
CNB4302	AG02813695	23/09/2017	545-22
EJA9032	AG02813719	24/09/2017	518-51
GZB1902	AG02813738	24/09/2017	606-81
CVB6402	AG02813752	24/09/2017	556-80
AXI0292	AG02813783	23/09/2017	541-00
GOY2022	AG02813786	23/09/2017	518-51
PUY2682	AG02813787	23/09/2017	685-80
CNB4302	AG02813797	23/09/2017	518-51
OPT2192	AG02813798	24/09/2017	545-21
GUC1462	AG02813799	24/09/2017	545-21
GZK0612	AG02813806	24/09/2017	762-52
GQP3004	AG02813568	22/09/2017	545-22
GZB0084	AG02813579	20/09/2017	541-00
GWD2144	AG02813587	20/09/2017	554-13
PXL1104	AG02813627	22/09/2017	545-22
OQP1324	AG02813629	22/09/2017	736-62
MTO4374	AG02813632	22/09/2017	736-62
GYS0514	AG02813640	23/09/2017	554-11
GPP0364	AG02813656	23/09/2017	556-80
JND6554	AG02813690	23/09/2017	604-12
HDF3314	AG02813697	23/09/2017	518-51
HGY5994	AG02813744	24/09/2017	606-81
CPY2654	AG02813756	24/09/2017	518-51
GMZ5844	AG02813765	23/09/2017	518-51
DVI9514	AG02813766	23/09/2017	541-00
HEC1064	AG02813774	23/09/2017	518-51
HDJ1094	AG02813779	23/09/2017	518-51
HKP2174	AG02813800	24/09/2017	545-26
PXO7084	AG02813803	24/09/2017	762-52
HJZ0844	AG02813832	24/09/2017	518-51
HNG0374	AG02814857	19/09/2017	762-52
HCO1964	AG02814877	20/09/2017	555-00
KZX3804	AG02814879	20/09/2017	555-00
EBG9204	AG02814880	20/09/2017	545-26
KVJ3084	AG02814886	21/09/2017	555-00
HNG5742	AG02813842	25/09/2017	554-13
BWQ0382	AG02813900	25/09/2017	554-12
GRR2782	AG02813902	25/09/2017	518-51
OQU1532	AG02813922	27/09/2017	518-51
GZB0102	AG02813978	27/09/2017	554-14
OMC6272	AG02813985	27/09/2017	518-51
OWL6212	AG02813999	27/09/2017	736-62
HLR7902	AG02814004	27/09/2017	541-00
DMS8302	AG02814005	27/09/2017	518-51
GPU2392	AG02814011	27/09/2017	545-21
PUO3562	AG02814012	27/09/2017	545-21
HKV2152	AG02814018	27/09/2017	518-51
CJX3222	AG02814021	27/09/2017	518-51
CNS7472	AG02814078	27/09/2017	556-80

GZB1273	AG02813423	19/09/2017	545-22
GUW9114	AG02813849	25/09/2017	562-21
LSD2674	AG02813853	25/09/2017	554-12
PZC4334	AG02813860	27/09/2017	555-00
MMQ5714	AG02813896	25/09/2017	545-22
EQC4994	AG02813905	25/09/2017	548-70
EDX2454	AG02813909	26/09/2017	545-21
HFF9434	AG02813914	26/09/2017	518-51
HNG0714	AG02813982	27/09/2017	736-62
GZB0754	AG02813995	27/09/2017	518-51
KFD6844	AG02814020	27/09/2017	518-51
HLR7414	AG02814025	27/09/2017	518-51
HNJ6944	AG02814968	27/09/2017	555-00
HOK8493	AG02811659	15/09/2017	545-26
HCW1493	AG02811664	15/09/2017	556-80
DZE0823	AG02811671	15/09/2017	555-00
COI1123	AG02813338	15/09/2017	518-51
ETO0313	AG02813377	15/09/2017	545-21
PYC5423	AG02813378	15/09/2017	545-21
GUC1503	AG02813380	15/09/2017	545-26
HCW1493	AG02813404	15/09/2017	518-51
DRD0763	AG02813439	15/09/2017	554-12
GZB1053	AG02813440	15/09/2017	554-12
HIP9313	AG02813502	15/09/2017	762-52
PUT2433	AG02813448	18/09/2017	518-51
CRP2103	AG02813476	16/09/2017	519-30
HIP7183	AG02813482	17/09/2017	545-26
DZE0823	AG02813504	15/09/2017	555-00
HIP9313	AG02813507	15/09/2017	762-52
GZB1233	AG02813508	15/09/2017	762-52
EIY5413	AG02813542	17/09/2017	518-51
GZB1917	AG02814945	18/09/2017	518-51
PVI4377	AG02813462	15/09/2017	520-70
GUW9787	AG02813487	17/09/2017	545-21
CHV2097	AG02813495	17/09/2017	545-21
HBA5597	AG02813520	16/09/2017	518-51
FGI1707	AG02814832	18/09/2017	736-62
GXV4097	AG02814846	18/09/2017	554-14
EIK4737	AG02814865	17/09/2017	762-52
GVW2893	AG02813571	23/09/2017	555-00
HFW1533	AG02813588	20/09/2017	762-51
NXY8443	AG02813592	20/09/2017	518-51
FJW4283	AG02813603	21/09/2017	545-22
HNG0683	AG02813626	22/09/2017	554-13
GZB0623	AG02813647	23/09/2017	518-51
PVK4293	AG02813648	23/09/2017	556-80
HDO6563	AG02813651	23/09/2017	518-51
DGG7663	AG02813652	23/09/2017	545-26
FQK4853	AG02813654	23/09/2017	554-11
ETV4913	AG02813655	23/09/2017	554-11
GSR0783	AG02813684	22/09/2017	520-70
OPF7283	AG02813691	23/09/2017	604-12
DGG7663	AG02813696	23/09/2017	518-51
GSF1923	AG02813705	24/09/2017	554-13
DJD5603	AG02813707	24/09/2017	554-13
GUW9713	AG02813750	24/09/2017	518-51
DDV3033	AG02813760	24/09/2017	518-51
GXE8213	AG02813769	23/09/2017	736-62
ETV7903	AG02813773	23/09/2017	518-51
HMW1793	AG02813807	24/09/2017	518-51
JPR4563	AG02813815	24/09/2017	518-51
HFC2953	AG02814855	19/09/2017	612-20
HFC2173	AG02814884	21/09/2017	541-00
OXI5093	AG02814916	20/09/2017	736-62
GSE7063	AG02814963	20/09/2017	552-50
EGN7655	AG02813418	19/09/2017	518-51
FAJ4505	AG02813420	19/09/2017	736-62
GVW9995	AG02813552	19/09/2017	736-62
PYX1795	AG02813553	19/09/2017	736-62
CZI3485	AG02814847	19/09/2017	518-51
BQQ6075	AG02814850	19/09/2017	518-51
GZB1615	AG02814938	18/09/2017	763-32
HCL8675	AG02814955	19/09/2017	554-12
HJL2905	AG02814956	19/09/2017	554-12
OPR3625	AG02814961	19/09/2017	518-51
DMH6961	AG02813425	19/09/2017	518-51
GMY2891	AG02813455	18/09/2017	541-00
PZM2371	AG02813458	18/09/2017	554-13
DQF5571	AG02814941	18/09/2017	518-51
OWM3501	AG02814957	19/09/2017	545-26
OQV8065	AG02813339	15/09/2017	518-51
PUL0465	AG02813410	15/09/2017	518-51
JRE2855	AG02813463	15/09/2017	518-51
HFR7685	AG02813469	16/09/2017	519-30
DEB0215	AG02813488	17/09/2017	545-21
HKP4365	AG02813489	17/09/2017	545-26
EYZ5025	AG02813490	17/09/2017	545-22
HJF0805	AG02813499	17/09/2017	541-00
EJL9115	AG02813519	16/09/2017	518-51

GUW8875	AG02813522	16/09/2017	545-22
GZB0495	AG02813525	16/09/2017	605-01
GSF2665	AG02813533	17/09/2017	554-11
EIK7555	AG02813540	17/09/2017	545-26
GPF5885	AG02814834	18/09/2017	555-00
CGF9137	AG02813555	21/09/2017	518-51
HFG0447	AG02813565	22/09/2017	555-00
GRJ2117	AG02813573	23/09/2017	555-00
DFJ2617	AG02813595	20/09/2017	518-51
HCT8937	AG02813599	20/09/2017	545-22
HCF5887	AG02813608	21/09/2017	545-26
HGF6717	AG02813630	22/09/2017	545-26
HBU5557	AG02813643	23/09/2017	554-11
HAG3987	AG02813649	23/09/2017	556-80
GXH0117	AG02813663	24/09/2017	555-00
BIO1157	AG02813666	24/09/2017	555-00
PVB6047	AG02813683	22/09/2017	554-14
PUR0457	AG02813686	22/09/2017	583-50
JOR7507	AG02813700	23/09/2017	518-51
DKP7857	AG02813713	24/09/2017	518-51
DSD6197	AG02813716	24/09/2017	606-81
HNO7287	AG02813728	23/09/2017	556-80
HGM7887	AG02813731	23/09/2017	736-62
GXU5927	AG02813732	23/09/2017	519-30
PYZ2397	AG02813734	24/09/2017	606-81
GTK3657	AG02813741	24/09/2017	606-81
EGA6707	AG02813748	24/09/2017	606-81
COD9577	AG02813770	23/09/2017	538-00
HMT1147	AG02813808	24/09/2017	518-51
LIZ9327	AG02813817	24/09/2017	518-51
GYG3237	AG02813821	24/09/2017	554-11
GZB0867	AG02814904	19/09/2017	546-00
OWV7553	AG02813671	25/09/2017	555-00
PXR1873	AG02813672	25/09/2017	555-00
ERD2793	AG02813722	25/09/2017	545-26
GUY5553	AG02813727	25/09/2017	762-51
HGF9973	AG02813855	25/09/2017	545-26
DEA9613	AG02813911	26/09/2017	518-51
HCW1493	AG02813917	26/09/2017	518-51
ELK6833	AG02813971	27/09/2017	555-00
PYQ4613	AG02813994	27/09/2017	548-70
PVC6313	AG02814013	27/09/2017	545-21
HNZ9933	AG02814027	27/09/2017	518-51
PXP6883	AG02814032	27/09/2017	762-52
HIB4333	AG02814041	27/09/2017	518-51
OEO4103	AG02814071	27/09/2017	518-51
PUR5151	AG02813372	15/09/2017	554-14
HDH5851	AG02813375	15/09/2017	518-51
GXF4461	AG02813436	15/09/2017	518-51
EVK4351	AG02813445	18/09/2017	518-51
HAK5951	AG02813521	16/09/2017	554-14
HMT0901	AG02813531	17/09/2017	562-25
HKF8921	AG02813539	17/09/2017	545-22
HDD1581	AG02814837	18/09/2017	518-51
CLT1061	AG02814863	17/09/2017	545-21
HKI4527	AG02813761	25/09/2017	736-62
CIZ8327	AG02813838	25/09/2017	518-52
GYZ1637	AG02813908	26/09/2017	545-21
PUO1947	AG02813918	26/09/2017	518-51
GZB0857	AG02813972	27/09/2017	545-26
GQP1197	AG02813988	27/09/2017	545-21
EDK3987	AG02813992	27/09/2017	518-51
BMV6407	AG02813997	27/09/2017	548-70
HMF2227	AG02814009	27/09/2017	518-51
GSP7507	AG02814026	27/09/2017	518-51
BTQ3657	AG02814035	27/09/2017	554-12
GZB0807	AG02814038	27/09/2017	518-51
GZB0277	AG02814072	27/09/2017	518-51
HBR1415	AG02813574	23/09/2017	736-62
HKV3825	AG02813576	23/09/2017	518-51
OPJ3515	AG02813597	20/09/2017	545-22
GTD2795	AG02813635	22/09/2017	545-25
OQT4765	AG02813638	23/09/2017	545-26
LOV7715	AG02813641	23/09/2017	545-22
HMT2075	AG02813657	24/09/2017	556-80
HLM8675	AG02813659	24/09/2017	555-00
CDK0535	AG02813665	24/09/2017	541-00
DIB3475	AG02813688	23/09/2017	518-51
DIB3475	AG02813689	23/09/2017	736-62
HNJ5325	AG02813701	23/09/2017	574-61
KYN5065	AG02813714	24/09/2017	518-51
HKW8885	AG02813718	24/09/2017	518-51
GXM1875	AG02813721	24/09/2017	518-51
HJC4225	AG02813729	23/09/2017	556-80
EBY6805	AG02813733	23/09/2017	763-31
OPB4015	AG02813739	24/09/2017	606-81
HKV2875	AG02813740	24/09/2017	606-81
HJA4665	AG02813758	24/09/2017	518-51
OQY0485	AG02813796	23/09/2017	518-51

CLP7965	AG02813802	24/09/2017	518-51
HJI6145	AG02813811	24/09/2017	518-51
OPY8385	AG02813813	24/09/2017	518-51
DIS8105	AG02813825	24/09/2017	518-51
CAW0665	AG02813829	24/09/2017	518-51
GYB8975	AG02813834	24/09/2017	606-81
DIG0125	AG02814876	20/09/2017	762-52
EGM3995	AG02814889	21/09/2017	545-26
OLU1235	AG02814908	20/09/2017	518-51
OPX3505	AG02814920	20/09/2017	545-26
CZI3485	AG02814921	20/09/2017	545-26
FRF7671	AG02813567	22/09/2017	554-14
CHS6061	AG02813569	22/09/2017	762-52
GUW7981	AG02813580	20/09/2017	541-00
COR1291	AG02813594	20/09/2017	518-51
DQL0511	AG02813602	21/09/2017	686-61
PXM0451	AG02813622	22/09/2017	548-70
HBK9241	AG02813660	24/09/2017	555-00
GWS2541	AG02813662	24/09/2017	555-00
GWS2541	AG02813669	24/09/2017	555-00
FGK1161	AG02813670	24/09/2017	606-81
APO6461	AG02813687	23/09/2017	562-22
EFR3841	AG02813693	23/09/2017	518-51
GSR0791	AG02813735	24/09/2017	606-81
PYL3141	AG02813749	24/09/2017	606-81
HKM3421	AG02813775	23/09/2017	554-11
GRI6741	AG02813788	23/09/2017	541-00
HGS6741	AG02813809	24/09/2017	736-62
EJL0201	AG02814874	19/09/2017	545-22
GKP3101	AG02814893	21/09/2017	538-00
CXJ8011	AG02814900	19/09/2017	762-52
GZJ8391	AG02814913	20/09/2017	554-14
KZX8291	AG02814915	20/09/2017	762-52
GZB1635	AG02813895	25/09/2017	518-52
DUT3525	AG02813904	25/09/2017	518-51
GYX5245	AG02813916	26/09/2017	541-00
GZB0675	AG02814016	27/09/2017	736-62
CAS7295	AG02814036	27/09/2017	554-12
HGY5445	AG02814969	27/09/2017	518-51
GPE6631	AG02813673	26/09/2017	545-21
EKL7121	AG02813845	25/09/2017	518-51
GZB0781	AG02813846	25/09/2017	518-51
GXX8271	AG02813924	27/09/2017	518-51
DQA0011	AG02813984	27/09/2017	518-51
GUW8651	AG02813986	27/09/2017	518-51
OWN8871	AG02814000	27/09/2017	554-13
CBI3821	AG02814008	27/09/2017	518-51
GSR0101	AG02814030	27/09/2017	762-51
HFN0231	AG02814045	27/09/2017	518-51
CBI3821	AG02814050	27/09/2017	518-51
HJA1451	AG02814067	27/09/2017	518-51
OPU9210	AG02813417	19/09/2017	518-51
BLS4050	AG02813424	19/09/2017	545-26
PZX6010	AG02813429	19/09/2017	736-62
GQP2100	AG02813460	18/09/2017	605-01
LOV0290	AG02814849	19/09/2017	518-51
HJC9990	AG02814944	18/09/2017	518-51
HDJ3580	AG02814948	19/09/2017	518-51
FUU1710	AG02814953	19/09/2017	554-12
GZB1710	AG02814954	19/09/2017	554-12
HES4080	AG02811658	15/09/2017	736-62
GXY9340	AG02811669	15/09/2017	545-22
GZB1360	AG02813379	15/09/2017	545-21
CCR5380	AG02813401	15/09/2017	762-51
HJD1490	AG02813405	15/09/2017	518-51
GYA7200	AG02813432	15/09/2017	518-51
PYS2920	AG02813435	15/09/2017	518-51
HDJ3580	AG02813447	18/09/2017	736-62
HCF6580	AG02813466	16/09/2017	518-51
ERC2100	AG02813484	17/09/2017	545-21
PGD1050	AG02813497	17/09/2017	546-00
PVI1430	AG02813543	17/09/2017	545-22
CKI5740	AG02814841	18/09/2017	518-51
FNK2500	AG02813459	18/09/2017	736-62
ERN7280	AG02814940	18/09/2017	545-26
GYS6750	AG02813559	21/09/2017	574-61
PUM1310	AG02813561	21/09/2017	736-62
PUO5550	AG02813564	22/09/2017	555-00
MVB1510	AG02813582	20/09/2017	541-00
JQJ5650	AG02813584	20/09/2017	560-60
HGY5840	AG02813596	20/09/2017	762-51
HKQ5640	AG02813615	21/09/2017	554-13
GZE8470	AG02813639	23/09/2017	554-11
GZB1550	AG02813679	22/09/2017	518-51
PWK5830	AG02813680	22/09/2017	518-51
FDR6270	AG02813698	23/09/2017	518-51
CPV3150	AG02813702	23/09/2017	518-51
OPY2860	AG02813706	24/09/2017	554-13
HKP4930	AG02813709	24/09/2017	545-22

JXU9110	AG02813737	24/09/2017	556-80
JXU9110	AG02813755	24/09/2017	556-80
GQP3660	AG02813759	24/09/2017	518-51
GRM5120	AG02813768	23/09/2017	545-26
BUR2620	AG02813771	23/09/2017	545-26
GZW1700	AG02813784	23/09/2017	518-51
CYH5810	AG02813804	24/09/2017	541-00
HHI7170	AG02813826	24/09/2017	518-51
OPQ6360	AG02814873	19/09/2017	545-22
GXR1020	AG02814887	21/09/2017	555-00
OMG6580	AG02814890	21/09/2017	545-22
GXH0460	AG02814907	19/09/2017	545-26
HHZ1640	AG02813724	25/09/2017	545-22
OWK6790	AG02813965	26/09/2017	518-51
HIW1750	AG02813966	26/09/2017	518-51
FAZ6110	AG02813967	26/09/2017	518-51
NTC0900	AG02813976	27/09/2017	545-26
CZA8570	AG02813981	27/09/2017	545-22
HMA8610	AG02813993	27/09/2017	518-51
DDU6310	AG02814002	27/09/2017	518-51
HIP5560	AG02814007	27/09/2017	518-51
HCD4510	AG02814014	27/09/2017	518-51
GQP3660	AG02814043	27/09/2017	518-51
GQP1250	AG02814047	27/09/2017	519-30

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11/10/2017 - Total de registros: 563

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ED6CE4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de Agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Patrícia Flávia Macieira**, no uso de sua competência, designada através de Decreto Executivo Municipal nº 7.438 de 25/01/2017, nos termos da Lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 068/2017,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2017**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida à Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion Mansões, CEP 36.400-000, Município de Conselheiro Lafaiete/MG, **C.N.P.J de Nº 04.889.013/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 183.162.319.00-72**, neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo Chaves Vaz de Melo,** CPF nº 067.698.696-08 e RG nº MG – 8.653.505 SSP/MG.

02) Empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A,** estabelecida à Rua Palmorino Monaco, nº 630, Bairro Brás, CEP 03.043-000, Município de São Paulo/SP, **C.N.P.J de Nº 48.791.685/0001-68,** neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo Chaves Vaz de Melo,** CPF nº 359.426.066-68 e RG nº M – 1.823.830 SSP/MG.

03) Empresa **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Londres, nº 47, Bairro Jardim Europa, CEP 35.701-267, Município de Sete Lagoas/MG **C.N.P.J de Nº 19.188.783/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.255.360.00-89**, neste ato representada pelo **Sr. Deivid Junio Rodrigues de Oliveira,** CPF nº 014.332.506-08 e RG nº MG – 11.258.639 SSP/MG.

04) Empresa **LOTUS FARMACEUTICA EIRELI - ME,** estabelecida à Avenida Ana Pena de Faria, nº 453, Bairro Limoeiro, CEP 35.300-103, Município de Caratinga/MG, **C.N.P.J de Nº 07.129.130/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 134.049.747.00-81**, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Marques de Souza Vasconcelos,** CPF nº 119.222.326-88 e RG nº MG – 18.286.076 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E UPA 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **020/2017**, homologado na data de **15/08/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 61.727,50 (sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá a revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor (comissão designado para acompanhar o Ata);

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão da ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

– A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições da ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução da ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **020/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura da ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão da ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 15 de Agosto de 2017

FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO RIBEIRO INÁCIO DE OLIVEIRA
Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA

REGINALDO CHAVES VAZ DE MELO
CBS Médico Científica S/A

DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Alphalab Produtos Para Saúde EIRELI - ME

GUILHERME MARQUES DE SOUZA VASCONCELOS
Lotus Farmaceutica EIRELI - ME

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017		**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**			
ÓRGÃO REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO						
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Atadura de crepom, tipo 1, medindo 15 cm de largura x 1,80 m , em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, com peso de 32,7 g/unidade confeccionado em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sob si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e qualquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14056, sob pena de desclassificação. PACOTE COM 12	PCT	2.000	NEVE	R$ 10,92	R$ 21.840,00
002	Atadura de crepom, tipo 1, medindo 20 cm de largura x 1,80 m , em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, com peso de 42,8 g/unidade confeccionado em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sob si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e qualquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14056, sob pena de desclassificação.	PCT	1.500	NEVE	R$ 15,14	R$ 22.710,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);						
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
005	Seringa descartável para insulina, com agulha de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro. Embalada em pacotes com 10 unidades. Caixas com 100 unidades.	CX	15	BD ULTRA FINE	R$ 138,00	R$ 2.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);						
ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
003	Detergente enzimático à base de no mínimo cinco enzimas, para instrumental cirúrgico, concentrado, biodegradável, á base de álcool isiopropílico a 10% e tenso ativo não iônico, baixa formação de espuma, que apresente cor clara pós diluição, galão de 5000 mL, a empresa deverá apresentar Registro no MS e laudo de irritabilidade cutânea e ocular.	GAL	50	COSMODERMA	R$ 258,15	R$ 12.907,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.907,50 (doze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);						
LOTUS FARMACEUTICA EIRELI - ME						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
004	Pinça tipo cherron descartável	UNID	2.500	ADLIN	R$ 0,88	R$ 2.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 61.727,50 (sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					

04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:33CE6FCA

